ANNO XLIII. NUMERO 70. TERÇA FEIRA 26 DE MARÇO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DAS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Igaurassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

6 Lua nova as 6 h. e 46 m. da m.
13 Quarto cresc. as 8 h. e 55 m. da m.
20 Lua cheia as 6 h. e 3 m. da m.
28 Quarto ming. as 4 h. e 54 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

25. Segunda ✠ Annunciação de Maria Santissima.
26. Terça. Ss. Ludgero e Braulio ab.
27. Quarta. S. Leandro b.; S. Roberto b.
28. Quinta. Ss. Prisco, Malco e Pastor mm.
29. Sexta. Ss. Jonas, Brachisio e Castor mm.
30. Sabbado. S. Rudesindo b.; S. Clinio.
31. Domingo. S. Veremundo; S. Balbina v.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 m. da manhã.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 19 de janeiro de 1867.

1.ª Secção.

N. 824.—Officio ao Exm. general commandante das armas.—Queira V. Exc. mandar pôr em liberdade o guarda do 1.º batalhão de infantaria do municipio do Recife José Farias de Araujo, designado para o serviço da guerra, o qual serve de arrimo a' sua mãi viuva.

N. 825.—Dito ao mesmo.—Communico a' V. Exc. para os devidos effeitos que por portaria desta data resolvi, de conformidade com o aviso circular de 27 de dezembro ultimo exonerar da commissão o capitão do corpo n. 21 de voluntarios da patria, João Baptista Pinheiro Côrte Real, que deixou de recolher-se ao mesmo corpo, quando concluio a licença com que veio para esta provincia.

N. 826.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir as suas ordens, para que seja posta a' disposição do delegado do Páo d'Alho uma praça montada para diligencias do serviço.

N. 827.—Dito ao capitão do porto.—Póde Vmc. nomear um dos escreventes do secretario dessa capitania para substituir a este durante os dias em que estiver empregado nos trabalhos da eleição a que se vai proceder no dia 3 de fevereiro proximo vindouro.

Fica assim respondido o seu officio n. 29 de 19 do corrente.

N. 828.—Dito ao mesmo.—Com a inclusa copia da informação do inspector da thesouraria de fazenda datada de 14 do corrente, respondo ao officio de 4 de dezembro ultimo, em que Vmc. solicitou providencias para se lhe dar quitação depois de recolher a' mesma thesouraria a conta e soldo da quantia que recebeu para despezas com o recrutamento de praças para o serviço da armada.

N. 829.—Dito ao alferes Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior, recrutador em Caruarú.—Respondo ao seu officio de 5 do corrente, declarando-lhe que ja' lhe expedi ordem para sustar o recrutamento e recolher-se a' esta capital.

N. 830.—Portaria.—O presidente da provincia, de conformidade com o aviso circular do ministerio da guerra de 27 de dezembro, resolve exonerar da commissão o capitão do corpo n. 21 de voluntarios da patria, João Baptista Pinheiro Corte Real, por ter concluido em 28 de setembro ultimo, a licença que estava gosando nesta provincia, e não haver seguido para a côrte.

2.ª secção.

N. 831.—Officio ao chefe de policia.—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, acabo de recommendar a expedição de ordens para que as 3 praças do destacamento da Varzea, de que trata o officio de V. S. n. 481 de 18 do corrente, sejam substituidas por outras.

N. 832.—Dito ao mesmo.—Remetto incluso o requerimento, em que João Manoel d'Oliveira Berardo, na qualidade de procurador de Emilio Pereira d'Araujo, reclama a entrega do pardo Francisco, que se acha alistado no corpo de policia, com o nome de Francisco Antonio da Silva, para que V. S., procedendo as necessarias averiguações sobre a identidade da pessoa, e verificando o direito de propriedade, mande entregar o referido pardo, que fica a' sua disposição, a' pessoa, que se mostrar com direito a elle.

N. 833.—Dito ao mesmo.—Inteirado do conteúdo dos officios de V. S., ns. 350 e 429 de 14 e 19 deste mez, acabo de determinar ao promotor publico da comarca do Bonito, que proceda, na fórma da lei, contra o grupo que soltou os 18 recrutas, que d'alli vinham, assim como contra a escolta, que os conduzia.

N. 834.—Dito ao mesmo.—Remetto inclusas por cópia, as informações ministradas pelo brigadeiro commandante das armas, e o commandante do deposito de recrutas acerca de um requerimento, em que Antonio de Mello Calheiros reclama, como seu escravo o crioulo Sebastião, que assentou praça voluntariamente na extincta companhia de cavallaria, com o nome de Pedro Ferreira d'Araujo, e se acha actualmente recolhido ao deposito, para que V. S. proceda as averiguações necessarias, afim de verificar-se a identidade de pessoa do referido crioulo, que sera' posto a' disposição de V. S., por parte do referido brigadeiro.

N. 835.—Dito ao mesmo.—Declaro a' V. S., em resposta ao seu officio n. 381, de 16 do corrente, que não póde por ora ser augmentado o destacamento de Garanhuns, como solicitou o respectivo delegado.

N. 836.—Dito ao mesmo.—Por aproximar-se a eleição, e para que não se supponha medida eleitoral, deixo de mandar augmentar o destacamento da cidade de Nazareth, como solicitou o respectivo delegado, o que a' V. S. communico, em resposta ao seu officio n. 375, de 15 do corrente.

N. 838.—Dito ao commandante superior do Recife.—Deferindo o requerimento do capitão do 1.º batalhão da guarda nacional de Maceió Antonio José Alves de Brito, autoriso V. S. a, nos termos de sua informação de 17 do corrente, sob n. 33, manda-lo aggregar no 1.º batalhão de infantaria deste municipio.

N. 839.—Dito ao mesmo.—Attendendo ás allegações feitas por Margarida Maria da Conceição, resolvi despensar do serviço da guerra, para que estava designado, o seu filho José Farias d'Araujo, guarda do batalhão n. 1 de infantaria do municipio do Recife, o que communico a' V. S. para seu conhecimento, e expedição das convenientes ordens.

N. 840.—Dito ao mesmo.—Estando presas e submettidas a processo 3 praças das 5 que compõem o destacamento da Varzea, conforme me communicou o Dr. chefe de policia, expeça V. S. suas ordens, para que as referidas 3 praças sejam substituidas por outras.

N. 841.—Dito ao mesmo.—Recommendando nesta data ao commandante superior dos municipios de Olinda e Iguarassu' que mande dar ao alferes José Francisco da Fonseca Galvão, do batalhão n. 10 de infantaria do ultimo daquelle municipio, a guia de passagem, que pedio para o 1.º da mesma arma, sob o commando superior de V. S., assim o communico a' V. S. para os fins convenientes.

N. 842.—Dito ao commandante superior de Olinda.—Concedendo por portaria desta data ao alferes do 10º batalhão do municipio de Iguarassu', José Francisco da Fonseca Galvão, a passagem que pedio para o 1º da mesma arma do municipio do Recife, recommendo a' V. S., que lhe mande dar a guia, de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

N. 843.—Dito ao commandante superior de Goianna.—Representando-me o capitão João Fernandes Vieira de Mello, que acha-se commandando o batalhão n. 15 do seu municipio o capitão Ursulino Cavalcanti de Rego Vasconcellos, que lhe é mais moderno, e que por isso esta' no mando illegalmente daquellas funcções, ordeno nesta data ao predito capitão Ursulino, que passe o commando do batalhão ao tenente-coronel aggregado Ernesto Jusuniano da Silva Freire e no impedimento deste ao official mais antigo, como determina a lei, e estranhando, que V. S. não tenha providenciado a semelhante respeito, como lhe cumpre, recommendo-lhe, que me informe os motivos por que o não fez, consentindo em tão illegal procedimento.

N. 844.—Dito ao commandante superior de Páo d'Alho.—Em resposta ao officio de V. S., de 18 do corrente, cabe-me dizer-lhe, que as ordens expedidas, não se entendem com o destacamento que [illegible] deve continuar, como ate agora, para guarda da cadeia e outros fins a que se destinam.

N. 845.—Dito ao juiz de direito do Bonito.—Determinando nesta data ao promotor dessa comarca, que proceda criminalmente contra o grupo, que, no termo do Bonito, soltou a 18 recrutas que eram conduzidos para esta capital, assim como contra a escolta, que os acompanhava, chamo a attenção de Vmc. para assumpto de tanta gravidade, esperando que por sua parte empregue os meios a seu alcance para punição dos culpados, e que me communique o resultado.

N. 846.—Dito ao promotor publico do Bonito.—Constando de officio do alferes recrutador Joaquim Herculano Pereira Caldas, de 12 do corrente, e de outro da mesma data pelo delegado do termo de Caruaru' dirigido ao chefe de policia, juntos por cópia, que no lugar Lagôa Grande, do termo do Bonito, e no dia 9 deste mez, um grupo de 6 a 8 homens soltaram a 18 recrutas, que eram conduzidos para esta capital por uma escolta de 28 praças da guarda nacional, determino a Vmc. que proceda contra a referida escolta, nos termos do aviso n. 873 de 15 de junho de 1861, e contra o sobredito grupo, nos termos dos avisos ns. 360 de 20 de novembro de 1865, por copia incluso, communicando-me o resultado.

Cópia.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 20 de novembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, tendo ouvido as secções de justiça e de guerra, e marinha do conselho de estado sobre o officio dessa presidencia, n. 97, de 8 de julho de 1854, propondo as duvidas; 1ª, se são crimes a tentativa de soltar recrutas, e o acto da soltura plena; 2ª, senão sendo crimes, qual deva ser seu procedimento; 3ª, se a tal respeito deve guiar-se pelo codigo ou pelas instrucções de 6 de abril de 1841. E conformando-se com o parecer das mesmas secções houve por bem, por sua immediata e imperial resolução de 14 do corrente, mandar declarar: 1º que o acto de soltar um recruta não é crime no sentido que o codigo dá a essa palavra, embora seja punido com as penas marcadas nas citadas instrucções, d'onde segue-se que não se podem applicar a esse acto as regras que o codigo penal estabelece para qualificar a tentativa, visto que alli se julga crime a tentativa de crime, isto é, de uma acção, como tal qualificada por lei, e não sendo crime a soltura de um recruta, segue-se tambem que não é crime a tentativa; 2º, que aquelle que simplesmente tentar soltar recrutas, não esta' sujeito a procedimento algum criminal, salvo se o fizer por algum dos modos, que a lei qualifica criminosos, como, por exemplo, se tentar soltar o recruta por meio de peita, pois então estará' incurso no art. 130 do codigo penal, se tentar accommetter com força a prisão para o soltar, caso em que estara' incurso no art. 122 do mesmo codigo, e assim em outras hypotheses alli prescriptas; 3º, finalmente, que a vista do que fica declarado é obvio que em semelhantes casos deve a autoridade regular-se pela natureza delles resolvendo-os pelas instrucções de 6 de abril de 1841, ou pelo codigo penal, conforme estiverem acauteladas neste ou comprehendidos naquella: o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução.

Deus guarde a V. Exc.—Marquez de Caxias.—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 27 de novembro de 1865.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo S. M. o Imperador, por sua immediata e imperial resolução de 22 do corrente, conformando-se com o parecer das secções reunidas de guerra e marinha e de justiça do conselho de estado sobre as penas que devem ser impostas aos individuos, que concorrerem para a evasão de um recruta do poder da escolta. Ha por bem mandar declarar, que se a fuga de recrutas não for acompanhada de circumstancias que tornem o acto criminoso segundo o codigo criminal, os que a promoverem estão sujeitos ás penas de 1 a 3 mezes de prisão e a multa de cem a duzentos mil reis, mas se a evasão dos mesmos recrutas se fizer por algum dos modos por lei qualificados criminosos, além daquellas penas, se acharão os que contribuirem para a evasão, sujeitos as outras pela legislação decretadas: devendo o procedimento indicado ser applicado tanto aos individuos que promoverem a fuga dos recrutas, não estando delles encarregados, como as praças, e outros detentores, a quem forem confiados os referidos recrutas, havendo nesta ultima hypothese razão para a applicação do maximo das penas: o que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e em resposta ao officio desta presidencia n. 236 do 11 de julho de 1859.

Deus guarde a V. Exc.—Angelo Muniz da Silva Ferraz.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

N. 847.—Dito ao juiz municipal de Ouricury.—Deferindo o requerimento do ex-promotor publico dessa comarca, bacharel Joaquim Franklin de Alencar Lima, recommendo a Vmc. que não só faça dar ao mesmo bacharel as certidões que requerer e por lei lhe são devidas, mas tambem lhe faculte todos os meios de defeza que a mesma lei garante ao cidadão.

N. 848.—Dito ao juiz municipal do Bonito.—Nesta data determino ao promotor publico dessa comarca que proceda não só contra o grupo, que nesse termo soltou a 18 recrutas, como tambem contra a escolta que os conduzia, e recommendo a Vmc. o emprego de seus esforços para a punição dos culpados em assumpto de tanta gravidade.

N. 849.—Dito ao tenente-coronel Ernesto Justiniano da Silva Freire.—Expedindo ordem nesta data, para que Vmc. assuma o commando do batalhão n. 15 de infantaria desse municipio e no seu impedimento o capitão mais antigo, assim lh'o communico para seu conhecimento.

N. 850.—Dito ao commandante do batalhão n. 39 do municipio do Cabo.—Em resposta ao seu officio n. 317 de 16 do corrente tenho a declarar-lhe que segundo informou o director do arsenal de guerra, não pode por ora ser fornecido o armamento, que V. S. requisita por não o haver em bom estado nesse arsenal.

N. 851.—Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. pôr a disposição do Dr. chefe de policia, ficando excluido do corpo sob seu commando o soldado Francisco Antonio da Silva, que é reclamado como escravo por João Miguel de Oliveira Bezerra procurador de Emilio Pereira de Araujo.

N. 852.—Dito ao mesmo.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e fim conveniente, que em vista de sua informação de 17 do corrente, sob n. 37, acabo de autorisar o inspector da thesouraria provincial a mandar adiantar ao alferes desse corpo Joaquim Militão Alves Lima, os seus vencimentos correspondentes ao mez de fevereiro proximo vindouro.

N. 853.—Dito ao capitão Urgulino Cavalcante do Rego Vasconcellos.—Não podendo Vmc. commandar interinamente o seu batalhão, no impedimento do respectivo tenente-coronel, com preterição dos officiaes mais antigos, como é o capitão João Fernandes Vieira de Mello, que acaba de representar-me contra a illegalidade de semelhante procedimento, ordeno a Vmc. que logo que receber este meu officio passe immediatamente o commando do batalhão ao tenente-coronel aggregado Ernesto Justiniano da Silva Freire, e no seu impedimento ao capitão mais antigo, como determina a lei.

N. 854.—Dito ao delegado do Ouricury.—Deferindo o requerimento do ex promotor publico dessa comarca bacharel João Franklin de Alencar Lima, recommendo a Vmc. que não só faça dar ao mesmo bacharel as certidões que requer e por lei lhe são devidas, mas tambem lhe faculte todos os meios de defeza, que a mesma lei garante ao cidadão.

N. 855.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem, bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com o ordenado que por lei lhe competir, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 856.—Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão da 1ª companhia do 1º batalhão da guarda nacional de Maceió Antonio José Alves de Brito que mudou o seu domicilio para esta capital, resolve de conformidade com a informação do commandante superior deste municipio em officio de 17 do corrente, sob n. 33 que o referido capitão passe a servir como aggregado no 1º batalhão de infantaria desta cidade.

N. 857.—Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 372, de 15 do corrente, resolve considerar vagos os lugares de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Tabocas, segundo da freguezia de Santo Antão, e para os preencher noméa 1º Joaquim de Barros Corrêa de Queiroz, 2º Manoel Antonio Corrêa de Queiroz Barros.

N. 858.—Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 473, de 17 do corrente, resolve nomear a Antonio Cardoso de Miranda, para o lugar de subdelegado do districto de Granito, segundo da freguezia do Exu'.

N. 859.—Dita.—O presidente da provincia, resolve conceder ao alferes do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Iguarassu', José Francisco da Fonseca Galvão, a passagem que pedio para o 1º da mesma arma deste municipio, onde tem actualmente sua residencia, e determina que neste sentido se expeça as convenientes ordens.

N. 860.—Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia, n. 514, desta data, resolve exonerar a Antonio Peregrino Cavalcanti d'Albuquerque dos cargos de 1º supplente do delegado de policia do termo de Ipojuca, e subdelegado do 1.º districto da freguezia do mesmo nome, e para esses lugares, assim como para o de supplente do referido subdelegado, que ora fica vago, noméa:

1.º supplente do delegado. Luiz Cesar Pinto Farias.

1.º districto de Ipojuca.

Subdelegado, o 1.º supplente Lourenço Bezerra Alves da Silva.

1.º supplente do mesmo subdelegado, Luiz Cesar Pinto de Farias.

3.ª secção.

N. 861.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar a Daniel Tavares Coelho se não houver inconveniente, e em vista da conta junta em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca do Brejo com officio de 10 do corrente a quantia de 57$380 despendida desde 8 de dezembro ultimo até 8 deste mez com o sustento de 8 guardas nacionaes constante da predita conta, os quaes foram designados para o serviço da guerra.

N. 862.—Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que por portaria desta data resolvi de conformidade com o aviso circular de 27 de dezembro ultimo exonerar da commissão de capitão do corpo n. 21 de voluntarios da patria João Baptista Pinheiro Corte Real, que deixou de recolher-se ao mesmo corpo quando concluio a licença com que veio para esta provincia.

N. 863.—Dito ao mesmo.—Em vista da inclusa conta, e não havendo inconveniente, mande V. S. pagar a empresa do *Jornal do Recife* a quantia de 50$000 proveniente da publicação sobre instrucções modelo etc. para as apolices da divida publica.

N. 864.—Dito ao mesmo.—Tomando em consideração o exposto em seu officio de 17 do corrente sob n. 30, autoriso V. S. a mandar sob minha responsabilidade levar em conta ao thesoureiro da repartição das obras publicas, Raymundo da Silva Maia a quantia de 42$160 por elle despendida no corrente exercicio, de ordem desta presidencia, com o pagamento de obras executadas por conta do ministerio da guerra visto não existir credito para esse fim segundo consta do precitado officio, que fica assim respondido.

N. 865.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Se não houver inconveniente, e em vista da inclusa conta que me remetteu o commandante superior deste municipio com officio de 17 do corrente sob n. 32 mande V. S. pagar a importancia da despeza feita com o fornecimento de luz e agua para os destacamentos existentes no Poço da Panella, Varzea e Capunga, sendo com os dous primeiros desde outubro até dezembro do anno proximo passado e com o ultimo a contar de 16 de novembro até 31 do citado mez de dezembro.

N. 866.—Dito ao mesmo.—Deferindo o requerimento do alferes do corpo de policia, Joaquim Militão Alves Lima, sobre que informou o respectivo commandante em officio de 17 do corrente n. 37, recommendo a V. S. que mande adiantar ao supplicante seus vencimentos do mez de fevereiro proximo vindouro.

N. 867.—Dito ao mesmo.—Accuso recebido o officio de 17 do corrente sob n. 32, em que V. S. participou haver Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos Junior, dando por fiador Gabriel Germane de Aguiar Montarroyos arrematado a obra dos reparos da ponte dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão com o abate de 20 por cento no preço do respectivo orçamento e em resposta tenho a dizer que approvo essa arrematação.

N. 868.—Dito ao mesmo.—Tomando em consideração o que V. S. expoz em seu officio de hoje sob n. 33 o autoriso a mandar pagar pela consignação do art. 17 da lei do orçamento vigente a importancia dos vencimentos constantes do pret que devolvo em duplicata de uma escolta de guardas nacionaes que conduzio presos de justiça do termo de Garanhuns para esta capital, a que será depois endemnisada pela maneira indicada no predito officio, a que respondo.

N. 869.—Dito ao mesmo.—Verificando-se dos documentos que o padre Francisco Verissimo Bandeira, professor de instrucção primaria de S. Pedro Martyr de Olinda, juntou ao requerimento, sobre que informou V. S. e o director geral da instrucção publica em 4 e 14 do corrente, sob numeros 10 e 14 ter o professor Claudino Gomes Barreto recebido os moveis e utencilios da escola de Beberibe no dia 9 de abril do anno proximo passado, sem os quaes não podia funccionar aquella escola, que só principiou a trabalhar d'aquelle dia em diante, sendo que por isto desse data é que começa o exercicio do mesmo professor, como se reconhece pelo attestado do delegado litterario, e do recibo que passou ao tomar conta d'aquelles moveis recommendo a V. S. que mande pagar ao mencionado padre Bandeira a quantia devida pelo aluguel da casa onde teve a sua aula em Beberibe e aonde estiveram os moveis e utencilios até serem entregues ao seu substituto, e correspondente ao tempo decorrido de 29 de março a 9 de abril já citado.

4.ª secção.

N. 870.—Officio ao director geral da instrucção publica.—Verificando-se dos documentos que o padre Francisco Verissimo Bandeira, professor de instrucção primaria de S. Pedro Martyr de Olinda, juntou ao requerimento, sobre que informou V. S. em 14 do corrente, sob n. 14, ter o professor Claudino Gomes Barreto recebido os moveis e utensilios da escola de Beberibe no dia 9 de abril do anno passado, sem os quaes não podia funccionar aquella escola, que só principiou a trabalhar d'aquelle dia em diante, sendo que por isto dessa data é que começou o exercicio do mesmo professor, como se reconhece pelo attestado do delegado litterario e pela data do recibo dos moveis e casa, resolvi deferir a petição do predito padre Bandeira, mandando pagar lhe a quantia devida pelo aluguel da casa onde teve a sua aula em Beberibe, e onde estiveram os moveis e utencilios até serem entregues ao seu substituto, correspondente ao tempo decorrido de 29 de março a 9 de abril proximo passado.

N. 871.—Dito ao presidente do conselho municipal do Pao do Alho.—Tenho presente o officio que me dirigio Vmc. em data de hontem, communicando-me que por não ter recebido da camara municipal os livros da qualificaçã, rubricou um quadro para nelle lançar-se os trabalhos das sessões do mesmo conselho, cabe-me dizer-lhe que o seu procedimento está de conformidade com o disposto no artigo 16 das instrucções de 28 de junho de 1849.

Quanto a ultima parte do seu citado officio opportunamente se providenciará.

Expediente do secretario do governo do dia 19 de janeiro de 1867.

2ª secção.

N. 872.—Officio ao chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S. os titulos para o subdelegado e 1º supplente do 1º districto de Ipojuca, assim como para o 1º supplente do delegado do termo do mesmo nome, nomeados por portaria desta data, e de conformidade com a proposta n. 514, de hoje.

N. 873.—Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S. o titulo para o subdelegado do 2º districto do Exú, nomeado por portaria desta data, e de conformidade com a proposta n. 473, de 17 do corrente.

N. 874.—Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S. os titulos para o 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Tabocas, nomeados por portaria desta data, e de conformidade com a proposta n. 372, de 15 do corrente.

N. 875.—Dito ao commandante superior da comarca do Brejo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que acaba de autorisar a thesouraria de fazenda a pagar a Daniel Tavares Coelho a quantia de 57$380, constante da conta que em duplica veio annexa ao seu citado officio de 10 do corrente, o qual fica assim respondido.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, 23 de março de 1867.

ORDEM DO DIA N. 329.

O brigadeiro commandante das armas convida em nome do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia aos Srs. officiaes do exercito, e os da guarda nacional empregados no deposito dos recrutas, a comparecerem no palacio do governo para assistirem ao cortejo que se tem de fazer a effigie de S. M. o Imperador às 5 horas da tarde no dia 25 do corrente, anniversario do juramento da constituição do imperio.

O mesmo brigadeiro faz saber a guarnição para o fim conveniente que o mesmo Exm. Sr. conselheiro concedeu por portaria de 18 deste mez ao Sr. tenente do 9.º batalhão de infantaria do exercito commissionado capitão Leopoldo Borges Galvão Uchôa tres mezes de licença para tratar de sua saude nesta provincia, onde se acha, nos termos do artigo 4.º § 2.º do decreto n. 3,579 de 3 de janeiro do anno passado com os vencimentos marcados no art. 5.º § 1.º do citado decreto.

Assignado, *Henrique de Beaurepaire Rohan.*

Está conforme.—Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, tenente-ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

—

O soldado invalido do corpo n. 51 de voluntarios da patria Jose Joaquim Hyllarico da Silva compareça no quartel general afim de receber a sua provisão de reforma, remettida da côrte pela repartição do ajudante general do exercito.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Com grande satisfação noticiamos aos nossos leitores que o Santissimo Padre Pio IX approvou e confirmou a eleição do Exm. Sr. deão Dr. Joaquim Francisco de Faria, para vigario capitular desta diocese, feita pelo cabido de Olinda em 27 de setembro do anno proximo findo.

— Do 5º districto temos noticia do collegio de Ouricury, ao qual compareceram 45 eleitores, sendo votados:

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.... 45
Dr. Francisco Carlos Brandão.......... 45

O resumo das votações dos collegios do Brejo (eleição presidida pelo 1º juiz de paz), Cimbres, Villa-Bella e Ouricury é o seguinte:

Dr. Francisco Carlos Brandão............ 150
Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.... 141
Conego Joaquim Pinto de Campos....... 25

— Hontem, por ser o dia de 43º anniversario do juramento á constituição do imperio, estiveram embandeirados as estações publicas e o brigue-barca *Itamaracá*, dando este e a fortaleza do Brum as salvas do estyllo.

A' tarde houve cortejo, no palacio da presidencia; e á noute espectaculo-gala no Santa Isabel.

— Reuniram-se no sabbado 23 do corrente em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor, sob a presidencia do Exm. Sr. visconde de Camaragibe, representando 2824 acções.

Foi presente, na conformidade do art. 19 dos estatutos, o balanço e relatorio do anno passado, assim como o parecer da commissão de exame de contas os quaes foram unanimemente approvados.

Devendo sahir pela sorte, na fórma do art. 13 dos estatutos, um dos membros de que se compõe o conselho de direcção, foi por ella disignado o Sr. Luiz Antonio de Siqueira, e procedendo-se a eleição de seu substituto foi eleito o Sr. José Pereira Vianna com 7[illegible] votos.

— Hontem aquartelou o 3º batalhão de infantaria da guarda nacional, para o fim determinado no decreto ultimo, que chamou mais mil praças ao serviço da guerra.

— Foi exonerado de 1º supplente da subdelegacia de Santo Antonio, o Sr. Severiano José de Moura, e nomeado para o substituir o Sr. Silvino Guilherme de Barros, que servia de 3.º

— O Sr. Joaquim Felippe da Costa alforriou um seu escravo, e offereceu-o para servir no exercito.

— O Sr. Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior, tambem alforriou dous escravos seus, offerecendo-os para o serviço do exercito, ambos fardados á sua custa.

Além disso pôz á disposição do governo 30 lugares no internato S. Bernardo, de sua propriedade, 6 de pensionistas e 24 de meio-pensionistas, obrigando-se a alimentar e vestir á sua custa os pri[illegible] alumnos.

São dignos da gratidão publica esses actos de verdadeiro patriotismo.

— Seguio sabbado para Pao d'Alho o Sr. Dr. chefe de policia, afim de proceder ás necessarias syndicancias sobre o assalto da cadeia, e soltura dos presos e recrutas.

Até hontem nenhuma occurrencia mais se deu naquella villa.

— De Southampton e Lisbôa é esperado, no dia 27 do corrente, o vapor inglez *Seine*, de 3,440 toneladas, movido a rodas por uma machina de 800 cavallos, pertencente a' companhia transatlantica daquelle porto para o Brasil. E' em tudo igual ao *Shannon*, que passou de volta para a Europa no dia 17 do corrente.

A companhia, desejando satisfazer a' todas as pessoas, que quizerem ir a' exposição universal de Paris, deliberou enviar esses dous vapores, que tem accommodações sufficientes para 400 passageiros, confiando o commando d'elles aos melhores officiaes de seus navios. Vem commandando o *Seine*, o Sr. Rivet, commodore da companhia.

— O escrivão dos protestos José Marianno está de semana.

— Os proprietarios de predios, nas ruas abaixo mencionadas, são chamados para pagar no Consulado Provincial, as quantias ahi mencionadas do calçamento das ruas:

Rua do Rangel.

Ns.		
11	Ordem Terceira de S. Francisco	62$000
13	A mesma	28$800
15	Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio	25$200
19	Joaquim da Silva Torres	25$200
21	Viuva e herdeiros de José Gonçalves da Silva	30$000
35	Ordem Terceira de S. Francisco	31$600
37	A mesma	25$200
39	Herdeiros de Joaquim José da Silva Faria	53$200
45	Maria do Carmo Nunes Ferreira	28$800
53	Herdeiros de Antonio Francisco Branco, José Pereira Vianna e Isabel Maria da C. Guimarães	55$200
55	Ditos de Manoel Figueirôa de Faria	97$800
57	Maria Joaquina do Patrocinio Dutra e Joaquina Maria da Trindade Dutra	25$200
59	Francisco Dias da Costa	36$000
61	Francisco José da Costa Ribeiro	36$000
63	Maria A. da Cruz Branco	36$000
65	Manoel Gonçalves Ferreira e Silva	18$000
2	Ordem Terceira de S. Francisco	18$000
14	Irmandade das Almas do Recife	16$200
16	Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos	25$200
22	Irmandade das Almas de Santo Antonio	41$400
24	Herdeiros de Manoel Antonio Monteiro de Andrade	54$000
44	José da Fonseca e Silva	84$600
46	Joanna do Rosario Guimarães Machado	46$800
50	Tiburcio Valeriano Baptista	50$400
52	Maria Joaquina de Macedo	54$000
58	José Rodrigues de Araujo Porto	75$000
62	Antonio Joaquim Dias Medronho	60$000

Cambôa do Carmo.

12	João Gonçalves L. Lisboa	30$000
14	Antonio Gonçalves de Moraes	36$000
16	Seminario de Olinda	36$000
18	O mesmo	36$000
22	Herdeiros de Bernardo D. Brandão	45$000
24	Maria Isabel de J. Moraes	36$000
26	A mesma	27$000
23	João de Oliveira Leite e Souza	43$800
25	Herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira	30$000
29	Anna de Jesus	21$600
31	Antonio José de Souza Guimarães	21$600
3	Maria Luciana de Miranda	36$000

— Repartição da policia.—Extracto da parte do dia 23 de março.

No dia 22 do corrente foram recolhidos a casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Francisco Lopes dos Santos, para provar isenção legal do recrutamento. A' ordem do Dr. delegado da capital, Francisco José dos Santos, para correcção. A' ordem do subdelegado do Recife, o inglez Joseph Taylor, a requisição do consul respectivo. Miguel Antonio do Nascimento e Emigdio Manoel dos Santos, por briga.—O chefe da 2.ª secção, *J. G. de Mesquita.*

— Passageiros do hiate brasileiro *Nossa Senhora dos Navegantes*, vindo do Assu':—Genuino Bezerra de Souza e 1 escravo, Absalão Fernandes da Silva Bacellar e 1 escravo, Tristão Martins de Macedo Calado, Luiz Walcacer da Rocha Pita, Francisco Luiz da Circumcisão Pita.

— Passageiros do vapor *Tocantins*, sahido para os portos do norte:—Manoel José Ribeiro, Bernardino de Castro Chaves Filho, Aureliano de Farias Castro, Manoel Antonio Pinheiro, Henrique Martins Varella, Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques e 1 escravo, coronel Francisco de P. Souza Leão e 2 criados, Dr. José Joaquim Coelho e 1 criado, imperial marinheiro Manoel Francisco Dutra, José Ribeiro P. da Fonseca, A. Domingues Ventura, Christiani Steinhoff e sua irmã Dorothea Fritz, Louse Dirmudam, Emilie Scherf, Louis Schroder e 1 praça de policia.

— Cemiterio publico.—Obituario do dia 20 de março.

Antonio Henrique de Macedo, Pernambuco, 30 annos, solteiro Boa-Vista; camaras de sangue.

Damiana dos Santos, Pernambuco, 88 annos, viuva, Boa-Vista; desynteria.

Zacarias, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista, convulções.

Josepha, Pernambuco, 6 annos, S. José; desynteria.

Maria, Pernambuco, 4 annos, Recife; desynteria.

Maria, Pernambuco, 1 hora, S. José; convulsões.

Ignacio, Pernambuco, 40 annos, Santo Antonio; espasmo.

Balbina, Pernambuco, 22 annos, escrava, Santo Antonio; phytisica pulmonar.

— 21 —

Innocencio Martins Neves, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina Josepha dos Reis, Pernambuco, 12 annos, S. José; febre typhoide.

Maria das Virgens, Bahia, 22 annos, Boa-Vista; hemorrhagia cronica.

Maria Francisca, Pernambuco, 90 annos, solteira, Boa-Vista; amolecimento cerebral.

Joanna, Pernambuco, 75 annos, solteira, S. José; cite.

José, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulções.

João, Pernambuco, 9 mezes, Recife; hemorrhagia cerebral.

Communicados

Partido Conservador.

POR CAUSA DE UMA, QUE NÃO FOI MÁ.

Veio a' imprensa o Sr. Gustavo José do Rego, e contestou *formalmente* o que dissemos, relativamente ao *logro* que soffreu não tendo sido nomeado, como esperava a' vista da segurança que lhe havia dado o seu amigo, o Sr. Sa e Albuquerque, seu filho para o lugar de syndaato do guarda-mór da alfandega desta provincia; mas não nos admira que o [illegible]sse, porquanto S. S. ja assim procedeu, quando se disse que elle, despeitado com o seu [illegible] o Sr. Silveira de Souza, por ter nomeado, sem dar-lhe *cavaco*, o Sr. Luiz d'Albuquerque Martins Pereira para delegado de policia desta cidade; pedira sua demissão de delegado supplente e insistira por ella.

Não nos admira tambem que S. S. diga e até *jure* que o Sr. Sa e Albuquerque não lhe deve favores, porquanto S. S. procedeu do mesmo modo, quando se disse que sua nomeação para o lugar de administrador do theatro de Santa Isabel era uma retribuição de favores, que lhe devia o conselheiro Paes Barreto, que havia sido por vezes seu hospede; mas, para que creiamos que o Sr. Sa e Albuquerque não escreveu o que se diz, isto é, que S. S. lhe remettesse ainda que fosse um *simulacro* de exame, e seu filho seria nomeado, é preciso que vejamos a carta que o Sr. Sa e Albuquerque dirigio-lhe. Se apparecer a carta, devidamente reconhecida, então reconheceremos que esses, que não são desaffectos ao Sr. Gustavo, não diziam a verdade, ou, pelo menos, referiam as expressões por diverso modo, e com intenção de tornar censuravel a promessa. Mas, se o Sr. Sá e Albuquerque só disse que, se o filho de S. S. fosse em primeiro lugar na lista dos concurrentes, seria o nomeado, então porque o Sr Gustavo mostrou-se *tão afflicto*, segundo dizem, e *irritou-se tanto* com a noticia da nomeação do Sr. Ulysses, que achava-se em primeiro lugar, que foi preciso a *intervenção* de seu amigo Pinho para que se calmasse? E, se S. S. não esperava a nomeação, porque seu filho não foi proposto em primeira lugar, para que encommendou-se para a côrte, segundo dizem, o ardamento necessario?

Não ouvimos ao Sr. Gustavo dizer que seu filho tinha feito um exame *brilhante*; mas isto diziam seus amigos, e as provas *sem erro algum* de francez e inglez, nos levavam a concluir que com effeito o exame tinha sido *brilhante*, e que S. S. o dizia.

Só depois de lermos a correspondencia *assignada* pelo Sr. Gustavo, é que ficamos sabendo que seu filho não tinha sido o unico concurrente; mas que tudo se passou *caladamente*, é facto sabido, tanto que a imprensa opposicionista não occupou-se de uma circumstancia importante, que dava materia a' reflexão, e foi que, não querendo prestar-se como examinador, o Sr. Alckorne, lente de inglez do collegio das artes, por estar dando lição dessa lingua a' filha de S. S., *pelo que deixou de continuar logo depois da recusa*, prestou-se como tal o Sr. Marques da Costa Soares, amigo intimo de S. S. e um dos mais assiduos frequentadores de sua casa; o que não nos induz a crer que foi a isto devido não existir erro algum nas provas, escriptas em francez e inglez, do filho do Sr. Gustavo, que em verdade não póde saber essas linguas tão bem, que em prova escripta sob as vistas dos examinadores e assistentes, e não afeito a actos semelhantes, como allegou S. S., não commettesse erro algum, embora se diga que isto impressionou de certo modo o Sr. Castro e Silva, inspector da thesouraria de fazenda.

Não dissemos que o Sr. Gustavo costuma mudar de partido politico, nem o ter-se passado do *conservador* para o que se formou sob a denominação de *progressista*, é prova de ter *virado a casaca*, porquanto isto foi devido á *sympathia* que tinha pelo Sr. Silveira de Souza, e principalmente pelo conselheiro Paes Barreto; e ainda menos dissemos que S. S. se não manteria nas fileiras da *liga*. O que dissemos foi, que S. S, *ainda* se mantinha n'essas fileiras, e desde ja declaramos que não nos admiraremos que, se S. S. afinal reconhecer *seu erro*, como reconheceu-o em 1863, volte ao gremio de seus antigos correligionarios. Se, porém, S. S. não voltar, preferindo metter a cabeça entre as pernas, choraremos; mas nos consolaremos, pois que, se não ha felicidade que sempre dure, não ha mal que se não acabe.

Temos procurado saber quaes são esses, a quem S. S. atira a indirecta de que—declamando publicamente contra o governo *actual*, em particular *escrevem* ou *pedem para que se escreva cartas a este ou áquelle ministro* em favor delles para obterem empregos—, e ignoramos quaes sejam. Se estivessemos em relação de amizade com o Sr. Luiz de Carvalho, lhe pediriamos que no-lo dissesse, porquanto, pelo phraseado da correspondencia, nos parece que o futuro consul-geral do Brasil em Liverpool não foi estranho a' sua redacção; mas não temos essa felicidade e honra. A nós por certo se não dirige S. S.: se não somos da *actualidade*, e não elogiamos o governo *actual*, que nem ao menos quiz aproveitar-se do offerecimento de S. S. para commandar um dos batalhões de voluntarios, sem que S. S. se zangasse por isto, e mudasse de partido, não recorremos a' pessoa alguma para obter empregos: o que não quer dizer que não reconheçamos que—quem não tem padrinho morre *pagão*—; e, se não, diga-o o Sr. Gustavo, que não quer zangar, com seu despeito, seu amigo ministro, porquanto, se não lhe foi possivel arranjar o lugar de ajudante de guarda-mór para seu filho, póde conseguir outro: e tole é quem quer mostrar independencia de caracter.

Não foi nossa intenção offender o Sr. Gustavo, que estimamos: só tivemos em vista mostrar como são leaes entre si os taes *progressistas*, e o que valem as promessas do Sr. Sa e Albuquerque.

Saiba S. S. que muitos de seus correligionarios, que ainda lhe fazem affagos, censuravam a sua pretenção, que taxavam de *exagerada*, e saiba mais que fóra de sua presença se mostram muito satisfeitos por causa da decepção pela qual passou. Alguns até diziam que foi S. S. quem fez ir a concurso o lugar, sem attender que isto podia affligir um seu amigo.

Não nos zangamos com o Sr. Gustavo, e lhe estendemos a mão. No aperto que lhe dérmos, havera' mais sinceridade do que em todas essas demonstrações de amizade, que recebe desses que o affagam. Faz bem em promover os interesses de seus filhos: quem déra que todos os pais o imitassem; e não nos sorprendeu que se tivesse irritado por causa da decepção. No seu caso procederiamos da mesma maneira: se S. S. reside na rua da *União*, não é dos felizes dessa rua.

Ainda o Sr. conselheiro J. B. da C. Figueiredo e a «Situação.»

No domingo proximo passado achava-me em Jaboatão, quando um amigo me avisou de haver-me a *Situação* brindado soffrivelmente. Não conhecia esse papel; e inquirindo qual tinha sido a natureza do brinde, o amigo deu-me unicamente perfunctoria noticia do primeiro artigo estampado no rosto da gazeta. Alli mesmo, em presença delle, escrevi as linhas que mandei publicar no *Diario de Pernambuco*.

Voltando á cidade procurei lêr a *Situação*; mas não foi-me possivel obtê-la em razão de sua *raridade*, por ser, segundo dizem, uma folha subterranea, expressa e exclusivamente escripta para edificar os *amigos intimos*. Afinal pude deitar-lhe os olhos, deparando, na ultima pagina, com o artigo intitulado—revista dos periodicos.—

O valor que me mereceu o assumpto do primeiro artigo, póde o benevolo leitor avaliar bem pela ligeira resposta que lhe dei, e foi publicada. Como se tratava de puerilidades, satisfiz-me em dizer apenas duas palavras *quasi humoristicas*, fugindo de empenhar-me em *polemicas governamentaes*, para as quaes não tenho hoje a menor tendencia; embora amargamente deplore a confusão contristadora em que mergulharam este pobre paiz.

Mas o segundo artigo a que alludo, escripto por penna mais bem aparada, posto que ensopada em maledicencia ferina, torna-se credor de uma resposta mais séria, por conter falsidades, que não podem deixar de ser respondidas por mim, afim de

que o embuste não se enthronise cada vez mais nesta desditosa provincia.

Si bem adevinho, a mão que traçou o artigo é mão de algum pretenso diplomata, a quem nunca offendi, mas que injustamente vota-me ogeriza eterna por motivos pequeninos, que não divulgarei. Vamos ao caso.

No intuito de fazer serviços, o douto articulista, negando, que o Exm. Sr. conselheiro Silveira Lobo tivesse dito—que governaria Pernambuco como eu havia governado Minas—, rompe na seguinte interrogação :

E em que o Sr. conselheiro José Bento póde servir de modelo a um administrador ?

Si esta pergunta fosse feita a mim pelo sabio redactor da *Situação*, eu lhe responderia *in continenti* :

Em nada.

Por que sou o primeiro a reconhecer a minha incapacidade.

Ainda se fosse eu mesmo quem tivesse denunciado essa lisonja que porventura S. Exc. me dirigisse, poderia o nobre redactor dar-me boas pauladas.

Por outro lado, si eu me tivesse gabado a alguem de haver melhor governado Minas, do que o Sr. conselheiro Silveira Lobo governa Pernambuco, razão teria a *Situação* de castigar a minha indiscreta petulancia.

Mas se nada disso se deu de minha parte, com que procuração pretende a *Situação* entregar-me aos lobos, e aterrar-me perguntando em que posso servir de modelo a um administrador ? Si esse gracejo (como lhe chama a *Situação*) do Exm. Sr. Silveira Lobo desagradou a alguem, reprehendam, se puderem, a quem lançou-o pela bôca fóra; mas não me venham *acoitar* por um dito em que não tive parte, não obstante ter sido real ; e tão real que, quando meu filho m'o referio diante de uma testemunha insuspeita, eu disse, sem o *menor desvanecimento* :

Não se necessita que S. Exc. faça tanto ; basta a metade. Eu me referia ás reacções politicas, de que fui arguido na camara por quem hoje guerrêa S. Exc.

Quando, depois desse *facto*, ou desse *dito* gracioso do Exm. Sr. Silveira Lobo, tive a honra de comprimenta-lo pela sua boa vinda, achei, pelas poucas palavras que trocámos que as suas intenções eram justas, e se harmonisavam com o que S. Exc. havia-se dignado dizer a meu filho. Por isso, e pela fé antiga que eu tinha no deputado de outr'ora, mantive sempre, ante os meus amigos, o bom conceito que de S. Exc. formava ; mesmo desde o tempo, em que na camara dous dos *directores* mais *salientes* da deputação pernambucana ardiam de raiva contra o Exm. Sr. Silveira Lobo, de quem ao depois vieram felizmente a ser amigos cordeaes por milagre do amalgama ligueiro.

Força é dizer a verdade : eu esperava, desejava mesmo que S. Exc. fizesse um bom governo. Em prova de minha boa vontade lembra-me ter-lhe dito, na segunda vez em que com minha familia fui cumprimentar sua mui digna e respeitavel senhora,—que S. Exc. tinha occasião de prestar grande serviço á provincia, fazendo simplesmente justiça recta : e por fallar-se em recrutamento disse então a minha humilde opinião ; isto é—que, si em lugar de um recrutamento estrepitoso e oneroso aos cofres publicos, tomasse S. Exc. o expediente de dirigir-se confidencialmente a cada senhor de engenho, solicitando apenas um ou dous recrutas ou voluntarios, assegurava eu, que mui de prompto completar-se-hia o numero de homens pedidos então para o exercito : ao que os mesmos senhores de engenho se não negariam, mediante a certeza de não serem varejadas as suas fazendas, muitas vezes por pessoas desaffectas ; fazendo eu ver ainda a S. Exc. que a provincia tinha mais de mil engenhos, nos quaes existia uma grande parte da massa recrutavel. Em nenhuma das duas unicas vezes em que estive com o Exm. Sr. Silveira Lobo lhe fallei em politica, ou nos politicos da terra.

Si S. Exc. tivesse adoptado o meu humilde alvitre, não teria tido tanto incommodo, nem pago tão caro as *machinas* caprichosas do recrutamento. Eu podia estar enganado ; mas ao menos dava parecer de amigo desinteressado ; tanto assim que perguntando-me S. Exc. onde eu morava, para visitar-me, eu pedi-lhe que não se incommodasse, nem se *compromettesse*. Elle rio-se, e disse-me palavras que me confirmaram na idéa que eu tinha de sua independencia.

E com effeito ainda estou persuadido de que, se o Exm. Sr. Silveira Lobo ficasse exclusivamente entregue a suas proprias inspirações, e livre movimento, sem as ilhargas constantes, impertinentes, e exigentes, que dia e noite o perseguiam, e perseguem, a sorte de sua administração seria outra. Se S. Exc. approximando-se de todos os homens das diversas côres politicas, tivesse ouvido o *pró* e o *contra*, como fez o seu digno predecessor o Sr. Paranaguá, outro teria sido o seu norte administrativo. Mas o circulo de ferro, em que o apertaram foi terrivel para os creditos de S. Exc. Appello, não para o presidente em exercicio ; mas para o cidadão Silveira Lobo, quando estiver lavando as pedradas dos abyssinios : o que não tardará muito. Então conhecerá que tanto na camara, como em Minas, e como em Pernambuco, fui e sou mais seu amigo, do que muitos em quem S. Exc. deposita illimitada confiança.

Eu não escreveria o que estou escrevendo, se o Exm. Sr. Silveira Lobo não estivesse fazendo as suas despedidas, e não me fosse forçoso defender-me logo dos botes da intriga.......

Digo mais : que se tivesse podido evitar a publicação do artigo de meu filho, do qual não tive sciencia senão quando o li impresso, eu tê-lo-hia feito, por dous motivos : 1º porque a paixão politica nunca me fascinou a ponto de aggredir a quem sou affeiçoado, e de quem não tenho recebido offensas directas ; 2º porque contaria, com toda certeza (como disse ao ler o artigo) que seria victima dos apodos da turba de pretendentes que em roda dos presidentes vivem sempre suspirando pela occasião de fazer-lhes *serviços*, ou *defendê-los* em quanto não cahem da cadeira curul. A prova do meu presentimento esta em quererem elles crucificar-me por actos espontaneos e peculiares de meu filho. Que miseria.....!!

Com que me atacam porém esses *defensores* officiosos, ou officiaes ? Amofinaram-se com o dito gracioso de S. Exc.—que governaria Pernambuco, como eu governei Minas. Não admittem comparação possivel, nem eu a provoco : mas para provarem que a administração do Sr. Lobo esta' muito acima da minha em Minas, o que de modo algum contesto, o que fazem elles ? Em lugar de exhibirem os meus actos em Minas, recorrem miseravelmente ao velho almanack das injurias de outras eras, para esgaravatarem factos de Pernambuco alheios á questão, e de mais o mais falsificados !....

Aqui vão elles respondidos um por um. Nomeei, diz a *Situação*, *meu filho José Bento para o lugar de official maior da secretaria, preterindo um moço de grande merito, a quem, por serviços prestados, havia promettido o lugar*.

Não sei quem seja esse moço de grande merito, a quem, havendo promettido o lugar, preteri para nomear meu filho. Nego redondamente que lhe tivesse promettido e enganado : nunca tive necessidade de mentir para governar, ou governar mentindo : quando não devo dizer a verdade, calo-me ; mas quando solto a palavra, digo a verdade. Nem poderia eu prometter um lugar, que se achava provido na pessoa do Sr. Dr. Joaquim Portella. Sentindo falta de pessoal habilitado na secretaria, convidei meu filho, cujo prestimo não me era desconhecido, para servir o lugar de chefe de uma das sessões da secretaria, que vagara ; e elle me obedeceu, não sem alguma repugnancia ; porque desejava exercer o lugar de promotor em Maceió, para o qual estava nomeado. Ao deixar a presidencia, quiz exonera-lo ; mas o Sr. Sergio de Macedo arguio-me de egoista, e retive-o. Si fosse forçado pela necessidade a *preterir o merito* a favor de meu filho, não teria lugar de sobra para dar ao Sr. Dr. Salles, actual secretario do governo, a quem *mui espontaneamente*, mas no interesse do serviço publico, mandei chamar do Bonito para encarta-lo na secretaria, ainda sem *preterir o merito*.

Mas posteriormente, diz a Situação, para poder dar a meu filho o lugar de secretario, occupado pelo Sr. Portella, escrevi ao Sr. conselheiro Sá e Albuquerque, presidente das Alagoas, que demittio-se do lugar de director da instrucção publica, para o qual foi nomeado o Sr. Portella, passando o Sr. José Bento Junior para o de secretario.

O Sr. Dr. Joaquim Portella estava, no meu tempo, servindo o lugar de official-maior, e como tal fazia as vezes de secretario, achando-se meu filho occupando o de chefe de secção. Com a demissão do secretario Azeredo Coutinho pedi ao governo por secretario o Sr. Dr. Joaquim Portella: não fui attendido ; porque então não se fazia, tanto como hoje, a vontade aos presidentes amigos ; era um systema *fossil*, que convinha abolir em tempo de progresso. O Sr. Dr. Portella com razão sentio-se disso, e manifestou-me, de modo peremptorio, a intenção em que estava—de não voltar á banca de official-maior. Tinha eu nomeado o Sr. Sá e Albuquerque director da instrucção publica, lugar que em pouco tempo deixou para ir presidir a provincia das Alagoas. Conhecendo perfeitamente que iria mui longe o vôo que o novo administrador havia tomado na carreira publica, e que á frente da instrucção [illegible] por muito tempo, escrevi ao Sr. Sá e Albuquerque [illegible] das Alagoas que me declarasse se pretendia voltar ao seu lugar ; pois que no caso contrario eu queria prover o Sr. Dr. Portella. O Sr. Sá e Albuquerque, mui complacente e amigavel mandou-me a sua demissão. Nomeei o Sr. Dr. Portella ; e deste acto ainda hoje me glorio.

Se [illegible] teria meu filho direito [illegible] publico. Porém sendo elle chefe de secção não podia chegar a official-maior por [illegible] direito como chegou, sem pisar em ninguem ? Diga a *Situação* se não foi injusta. Quanto ao lugar de secretario, a que elle ascendeu, não tive a menor parte ; o Sr. Taques foi quem fez questão delle com o Sr. marquez de Olinda. Avenha-se com elles a *Situação*, e deixe-me.

Mandei chamar á Bahia, diz ainda o sincero articulista, um irmão meu e o empreguei em uma de nossas repartições. Outra falsidade, que quando o não fosse, me não envergonharia. O mano a quem allude a *Situação*, é o actual commandante dos guardas da alfandega. Habitava elle nas lavras dos Lençóes na Bahia : a sua pequena fortuna foi devastada pela calamidade geral que reduzio á miseria muitas familias. O finado conselheiro Ferraz, sabendo disso, prometteu-lhe um emprego e lh'o deu na alfandega de Pernambuco, quando effeituou sua reforma : acto de pura generosidade, de que não tive occasião de agradecer-lhe senão rezando-lhe um Padre-nosso por sua alma ; assim como faria por aquelle, que muito tem trabalhado para expellir meu mano desse lugar, que ja' prometteu a outrem. Elle acha-se ja' de trouxa arrumada esperando as ordens do autor do artigo da *Situação*.

Promovi directamente o arranjo de outro irmão, que accumulou por largos tempos varios empregos publicos, falla a Situação.

Este mano é o padre Antonio da Cunha Figueiredo, que foi capellão do exercito, vigario geral do bispado, e é ainda lente do seminario. Não fui eu quem lhe promoveu essa prebenda, que se da' facilmente ; foi o feitor conferente da alfandega da côrte, Pedro Ignacio de Miranda, quem lh'a obteve. Menos pedi ao fallecido bispo D. João que o fizesse lente do seminario : ao contrario empenhei-me para ser dado o lugar ao padre Leonardo Antunes Meira, que anda agora por esta cidade. Mas o prelado insistio em nomea-lo lente, assim como insistio em que servisse de vigario geral até a ultima hora. O Rvd. conego provisor Francisco José Tavares da Gama que me desminta.

Para provar a' *Situação* quão grande é a minha falta de geito para arranjar os meus filhotes, com preterição dos moços de grande merito, basta dizer-lhe que meu mano padre Antonio seria o deão da sé de Olinda, se ambos nós não procurassemos esse lugar para o actual vigario capitular, meu antigo condiscipulo. O ministro de então lembrou-se de nomear meu rimão ; mas eu e elle implorámos a favor do Sr. Dr. Faria, que foi provido.

Todos sabem que, quando na presidencia, não consenti que esse mesmo irmão se apresentasse candidato a' deputação provincial, para a qual o convidavam seus amigos, declaradamente os Srs. Drs. José Felippe e Luiz Felipe ; e só depois de minha retirada da administração póde elle ser eleito deputado provincial.

Sabem todos igualmente que havendo eu obtido a ultima dedicação de dous circulos eleitoraes, fiz eleger deputado por um delles *certo* amigo, que ficou por isso meu inimigo até hoje, só porque lhe não cedi o que elle me queria tomar ; sendo-me aliás mui facil, se quizesse, dar para o circulo o nome de outro amigo ou *filhote*, que de certo ter-me-hiam dado melhor pago. Em todos os tempos de minha administração procurei sempre banir a doutrina do *filhotismo*, a qual servindo então de antiphona contra os *oligarchas*, esta' hoje elevada ao maior grão de perfeição pela gente do *progresso*. Não deixo de achar-lhe razão ; porque o mundo actual é dos mais espertos. Se tivesse seguido a doutrina de dous ou tres de meus antigos collegas da camara, meus comprovincianos, que em muitas occasiões foram meus propilos, não estariam elles hoje assoberbando-me, e eu boqui-aberto admirando espantado os seus fabulosos triumphos ; e o que peior é—o poderio com que me mandão traiçoeiramente calumniar ! !.

Tenho pregado aos meus filhos, que—ou não se mettam na politica, ou adoptem a doutrina da nova escola, mui diversa da que aprendi e pratiquei. Patacoada, impostura, audacia, servilismo, bons amigos......... e subir, subir até as nuvens ; o mais é peta. Mas não me ouvem ; querem ainda lêr pela minha *fossil* cartilha. Coitados ! .. tenho pena delles.

Antes de ser demittido da presidencia de Minas, conclue a Situação, fui muitas vezes perguntar ao Sr. marquez de Olinda, se podia seguir para aquella provincia, e recebendo sempre resposta que significava falta de confiança, nem por isso solicitei a minha demissão : e n'um bom dia tinha-lhe pedido o lugar de delegado das terras publicas. Vejam como contam a historia.

Se ao redactor do artigo da *Situação*, não faltam os escrupulos que deve ter qualquer cavalheiro, falta-lhe sem duvida alguma a reminiscencia, ou então é um desalmado. Esse facto de minha feliz exoneração ja' foi julgado pela opinião publica, muito a meu favor. A exposição que delle fiz immediatamente no *Jornal do Commercio*, da côrte, e que foi depois impressa em folhetos nesta provincia, da' conta dos pormenores que o precederam. Nunca fui desmentido, apezar da impressão, que causou a minha apreciação, lida com avidez. O douto articulista faz verdadeiro deserviço ao nobre marquez, revocando do esquecimento, em que se acha, esse triste successo, para entrega-lo de novo á discussão, que aliás protesto, que quanto mais rebatida for, maior gloria me dara'. Desta vez porém, serei mui parco no que vou dizer, remettendo o redactor da *Situação* para essa exposição.

O Sr. marquez não indicava-me senão confiança pelo que me dizia, e a mais alguem. Elle porém achava-se embaraçado com a minha volta para Minas, em consequencia do grande pacto da *união* celebrado naquella quadra, pacto de ferro tão fatal, que deu em resultado a tenebrosa *liga*. Com elle, evidentemente estava S. Exc. obrigado a fazer a vontade aos Srs. Ottonis, que queriam um presidente de *seu peito*, como hoje é presidente do peito *ante-ottoniano* o Sr. Saldanha Marinho.

A minha remoção de Minas, tornou-se questão de vida e morte para o *directorio*, e era fomentada solapadamente pelos Srs. Paes Barreto e Sá Albuquerque, que cobertos com a protecção acintosa do Sr. Olinda, olhavam com desagrado o conceito favoravel que (com pequena excepção) de mim fazia a deputação mineira, e os mineiros em geral, *inclusive* o actual ministro da marinha, e Sr. Dr. Celso, que do Ouro Preto pretendeu com seus amigos mandar uma representação ao governo solicitando a minha volta. E' provavel que nos meus papeis velhos eu encontre uma carta sua escripta nesse sentido. O Sr. marquez, a quem muito custou conseguir a approvação de minha exoneração, calculava mandar-me para outra provincia, e constou-me que isso se fallara em conselhos de ministros. Sem duvida queria S. Exc. dar-me noticia da minha exoneração, quando podesse dar a da nova nomeação, suppondo que isso me contentaria, apezar de ter motivos para saber, que eu não iria para outra provincia.

Quando elle apertado por mim, deu-me parte de que estava resolvida a minha exoneração, depois de grande luta travada com os seus collegas, acrescentou—e vamos tratar do seu novo destino— ; ao que respondi, que agradecia o novo destino ; porque a minha questão era de honra, não era de presidencias que nunca pedi, era questão de melindre mesmo, desde que sendo eu *francamente* accusado, e tendo-me defendido *cabalmente* na camara, julgava não dever ser exonerado sem ser ouvido. Mas não sabia bem dos apuros em que o Sr. marquez se achava com agente da nova *propaganda*. Se eu soubesse, e S. Exc. tivesse tido a coragem de ser mais franco commigo, como eu julgava merecer-lhe, talvez não lhe tivesse dado o desgosto que lhe dei, desmentindo a exoneração a *pedido* : acto que muito o mortificou e que o faz ainda hoje andar dizendo em Pernambuco—que eu tomara o pião na unha, e que sou mui exaltado. Eu exaltado !! O Sr. marquez esta' illudido... Espero ainda pelo dia de sua publica contricção, para dar-lhe um testemunho valente de que venero ainda as suas cans. Em quanto porém considera-lo, como [illegible] o considero—uma gloria do passado e uma tristeza do presente—não lhe poderei beijar a mão : o que sinto muito e muito dentro d'alma.

Ja' vê pois a *Situação*, quanto me deve custar responder as invectivas, quando nellas envolver o nome do nobre Sr. marquez de Olinda, a quem estava acostumado a respeitar religiosamente. Não [illegible] portanto se não proseguir.

Não pedi ao Sr. marquez de Olinda o lugar de delegado das terras publicas. Confesso o [illegible] com saudades, que [illegible] tempo em que o Sr. marquez de Olinda me [illegible] ; [illegible] que nunca lhe pede cousa alguma, e menos o lugar das terras. Foi S. Exc. mesmo que, desejando montar [illegible] que ia nomear-me : [illegible] o lugar [illegible] e da Bahia ; e S. Exc. [illegible] que ja' lião as leis [illegible] em [illegible] nomeação, cujo titulo veio-me ás mãos, [illegible]

Ora sabe bem a *Situação*, que em virtude de [illegible] ao ministerio [illegible] do governo, fui de voto, que tal como estava montada a repartição com o respectivo regulamento, nenhum serviço publico poderia prestar ; tendo por conseguinte a ser [illegible] seus empregos [illegible] e esta minha *ingenuidade* de fossil foi que determinou logo a suspensão da repartição pelo Sr. Manoel Felizardo, muito meu amigo. [illegible] dos conservadores, hoje condemnadas pelas leis do *progresso*—tirar o pão aos amigos.

Concluirei este artigo, ja longo de mais, tendo a persuasão de que o redactor da *revista* dos jornaes reputar-me-ha um hyperbolico massante ; porque o sentimento da época é não acreditar em actos de desinteresse e abnegação. Pouco me importa isso, com tanto que eu faça o meu dever—não consentindo que passe por verdade a mentira muitas vezes repetida. Em quanto viver hei de reagir contra os meus calumniadores, pois que não os temo por lado algum. Os sacrificios que fiz em servir com lealdade nunca desmentida ao meu paiz, sem cuidar da minha barriga, dão-me valor para não abaixar a cabeça a pelotiqueiros politicos.

Recife 23 de março de 1867.

José Bento da Cunha Figueiredo.

O DR. JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA AO PUBLICO.

Poucas pessoas teem soffrido as injurias, de que eu tenho sido victima ultimamente nas columnas da *Situação*, em artigos publicados no *Jornal do Recife*, e nas correspondencias progressistas, que vão d'esta provincia para os jornaes da côrte.

Procurando o motivo de tanta arguição falsa, de tantos insultos negramente grosseiros, que se amontoam contra a minha pobre pessoa, não vejo outro senão a opposição, que faço na comarca de Goyanna, ás pretenções politicas do Sr. Dr. Francisco de Araujo Barros e de seu sogro o Sr. Dr. José Joaquim Firmino, em defeza de interesses legitimos, meus e dos amigos e parentes, que alli tenho.

Parte das offensas, de que me queixo, consta de artigos assignados por esses mesmos senhores, que em resposta a publicações anonymas da responsabilidade collectiva de uma redacção, encarregada de escrever no *Diario de Pernambuco* sob a rubrica — Partido conservador —, referem-se a mim isoladamente ; declinam o meu nome por inteiro ; dizem ser affirmação e escripto meu o que não tem minha assignatura, e d'ahi tiram motivo para atacar-me do modo mais descomedido e insolito !

Este facto e a quasi certeza, que se me dá, de ser o Sr. Araujo Barros o principal redactor da *Situação*, e um dos correspondentes dos jornaes da côrte, senão o unico, indicam bem a origem do meu soffrimento.

D'est'arte, se assim é, aos meios violentos, pelos quaes o governo tem collocado os meus ditos inimigos como dominadores da comarca de Goyanna juntam elles a diffamação no mais alto grão, ou no seu mais repugnante e hediondo aspecto, contra um adversario, de quem ja foram amigos, e a quem outr'ora confundiam com os maiores elogios...

Ao principio formei proposito de não responder. E' improprio de meus sentimentos e educação empenhar-me na luta a que sou provocado ; e parecendo-me desnecessaria a defeza contra accusadores condemnados por sua propria exageração, tomei como melhor aviso despreza-los, e appellar de sua linguagem extremamente apaixonada para o juizo das pessoas, que me conhecem, e de todos os homens honestos, inclusive os meus proprios adversarios politicos.

Entretanto, continuando e multiplicando-se as provocações, sendo a minha reputação cada vez mais atassalhada, mudei de parecer.

Para outros o recurso mais facil seria trocar injuria por injuria ; mas eu não estou habituado a estes duellos, em que são invenciveis certas regateiras do *progresso*. Aceitar o primeiro seria emporcalhar-me no lodaçal fetido, em que se teem collocado os meus aggressores.

Tambem não posso tomar o exemplo do Sr. Araujo Barros, que sem respeito á sua posição de juiz e deputado, e talvez por abuso das immunidades, que lhe conferira a sua primeira eleição, então recente, aggredio violentamente de chicote em punho um nosso collega, fraco e inerme, nas ruas d'esta cidade, dia claro, com a mais escandalosa publicidade !

Os meus inimigos sabem que não sou homem de taes recursos, e isto os anima a me offenderem tanto. Sou com effeito dos que pensam que um crime não repara o mal de outro, antes tira ao offendido, que recorre aos meios summarios e violentos de fazer-se justiça por suas proprias mãos, a nobreza e sympathias de victima para dar-lhe a infamia e odiosidades de réo, fóra dos casos em que a razão universal proclama, autorisa, e impõe até o principio de legitima defeza.

Antes de pensar nos meios indicados, indignos de mim, devia occorrer-me, e de facto occorreu-me a idéa de pedir á lei o castigo das injurias, que contra mim não cessam de vomitar peitos immundos. Bem quizera eu com as armas legaes mostrar que a reputação de um homem de bem não póde ser impunemente a preza de espiritos satanicos, que se nutrem da mentira e divertem-se com a diffamação. Mas entre os meus offensores vejo tambem a pessoa immune de um *deputado*, denunciado por sua propria assignatura, e isto tornaria difficil, demorado, e talvez de nenhum effeito o meu procedimento, ou me obrigaria a abrir uma excepção a que tenho repugnancia, porque não gosto de ver a perseguição do fraco, do instrumento em muitos casos, coincidir com a isenção do forte.

Resta-me, pois, o recurso da imprensa do modo e nos termos, pelos quaes me convém usar d'elle, para defender-me de allusões mais graves, que podem prejudicar-me fóra da provincia, perante quem não me conheça.

Em diversos artigos se tem fallado dos assassinatos de Acabú, e parece que n'elles se pretende envolver a minha pessoa a proposito de fingidos receios de derramamento de sangue, que aliás só houve em opposicionistas, na eleição de 3 de fevereiro. Em uma correspondencia d'aqui para o *Jornal do Commercio* da côrte li pouco mais ou menos as seguintes palavras : « *Na freguezia de N. S. do Rosario de Goyanna, onde presentemente está o Dr. João Alfredo*, acham-se indigitados á morte os Drs. José Joaquim Firmino e João Floripes Dias Barreto, o coronel Bento José Ferreira Rabello e o cidadão João Paulino da Cunha Gouveia. »

As allusões são obscuras, e as palavras transcriptas tambem não teem um sentido claro ; mas não é preciso grande attenção, nem muito trabalho de combinação para se conhecer que o calumniador, tão perverso, quanto cobarde, pretendeu ligar manhosamente em prejuizo de minha reputação os factos de Acabú aos projectos de morte na freguezia de N. S. do Rosario de Goyanna.

Não sei precisamente em que datas, nem posso agora verificar, tres parentes meus, cunhados e primos entre si, foram assassinados, um após outro. O ultimo, Manoel Antonio da Rocha, cahio na ladeira de S. Thomé em 1858, victima de um tiro, que se explicou pelo receio de vingança, que o infeliz premeditava contra os assassinos de seu primo e cunhado Joaquim Bellarmino e de seu irmão José Joaquim d. Rocha, moço sympathico e inoffensivo, por cuja morte o Sr. João Paulino da Cunha Gouveia, amigo do Sr. Araujo Barros, soffreu um processo, de que livrou-se, ha pouco, allegando prescripção, sem poder negar que a causa da morte d'aquelle seu primo foi um tiro de bacamarte, que lhe disparou em um [illegible] rado.

Manoel Antonio da Rocha teria, não um perigo, que desviou-se ; não affirmo, tambem não contesto. Com certeza foi a terceira victima, que provocaram as tão falladas scenas de Acabú, [illegible] e tristissimos, é verdade, mas não taes, quaes os descreve a [illegible] ; por que consultaram elles em [illegible] os assassinos e [illegible] lugar, proseguidos [illegible] por [illegible] que tinha sabido, [illegible] mencionados, isto é, [illegible] de que fallei. Foi [illegible] consequencia de [illegible] as [illegible] da familia.

As paixões partidarias viram n'este acontecimento uma [illegible] alargou o circulo das [illegible] é verdade que não [illegible] nomes de pessoa, [illegible] A descoberta devia pertencer aos [illegible] em tempo do progresso ! .

Pela minha parte, nascido em [illegible] de dezembro de 1836, [illegible] collegio, quando se [illegible] se deram. Oh ! só um monstro, predestinando para [illegible] envolvido n'elles desde a mais tenra [illegible] Firmino [illegible] de injurias, [illegible] é o homem ; — [illegible] S. [illegible]

Posso responder, eu que tenho mais parentela de [illegible] mil pessoas nas comarcas de Goyanna, [illegible] Limoeiro, Olinda e [illegible] de outras provincias, [illegible] tenham commettido ? Qual é a familia numerosa, que não tem a infelicidade de contar erros de muitos de seus membros ? [illegible] aquellas em que o numero de bons é maior... Quantos homens respeitaveis, elevados dignamente ás mais altas posições n'este e nos mais adiantados paizes da Europa, não tem a mesma infelicidade ?

Na hypothese de ser o Sr. Araujo Barros o escriptor, que falla constantemente em crimes de minha familia, [illegible] dos meus amigos politicos e particulares os meus poucos parentes, que teem sido accusados, e que teem soffrido processos. Não cito nomes, e não os citarei, por que não posso tomar (e quanto se especula com isto !) o papel de accusador contra pessoas, a quem me prendem laços de consanguinidade, embora sejam meus inimigos. Mas o facto é verdadeiro, e póde ser verificado por quem quizer. Com isto dou a mais significativa prova de moralidade. Que mais se póde exigir?

Quero provocar os meus detractores a uma discussão, em que lhes darei plena liberdade ; vou fallar dos meus parentes mais proximos, a respeito dos quaes não temo que se institua o mais rigoroso exame, nem por mim, nem por elles.

O que me ennobrece, e aprecio como a maior gloria, é poder nomear meu pai, tão honrado como os mais honrados, de tempera antiga, de reputação pura, respeitada e acatada por todos os seus conterraneos. Não é um filho quem deve fazer o elogio de seu pai, mas se esse filho se compraz de ouvir, enternecido e repassado da mais doce alegria, os louvores unanimes que o nome paterno suscita, quando é pronunciado ; se esse pai no conceito de quantos o conheceram, foi um cidadão exemplar ; não vejo motivo que me prive de invocar o testemunho publico tão honroso, e de dizer cheio de ufania que sou filho de um homem, que nunca se manchou com um crime, ou com um acto menos digno, e a quem (se é preciso completar informações) o voto popular, a confiança do governo e a munificencia imperial encheram de distincções, que foram quasi todas recusadas.

No circulo intimo de meus irmãos vejo com prazer moços, que vivem honrada e pacificamente do seu trabalho e do que herdaram, gozando de estima e bom conceito. Deus não ha de permittir que elles em suas acções desmintam a paternidade, que tanto nos honra, e desbaratem o thesoiro de honrada fama e boas tradicções seculares, que com abastada medianía nos vem de nossos avós.

Tenho cunhados, e posso a respeito d'elles fallar com igual satisfacção: tambem lhes pertencem esses nossos queridos brazões.

D'onde procede, pois, o miseravel embuste com que procuram marear a minha reputação ? Coragem, miseraveis detractores ! Formulem uma accusação clara, e eu lhes imprimirei nas faces os vergões, que os devem indicar ao desprezo publico como calumniadores convencidos.

E' velha a tactica, que se emprega hoje contra mim. A meu respeitavel tio e sogro, o Sr. João Joaquim da Cunha Rego Barros, contra quem nunca levantou-se accusação por actos proprios, que em sua vida de quasi setenta annos tem sabido manter pureza de costumes, que desde a mocidade o recommenda á estima publica ; a esse prestante cidadão, que conta innumeros ingratos, por que ha sido incansavel bemfeitor, detractores da mesma laia dos meus teem-no feito responsavel por *crimes da familia*, dizem elles.

Não dizem, porém, que aproveitando as divergencias d'essa mesma familia a quem encoimam com a arguição de criminosa, e explorando-as, é que acham meios de combater a velha influencia do ancião honrado, contra quem se crea a desarrazoada theoria da solidariedade do parentesco em materia de crimes. E occultam que formam certas dedicações, apoiando os actos, que os parentes em sua grande maioria reprovam, condemnam, e tomam como motivo de profunda separação....

A verdade é esta : para os nossos calumniadores o proveito das divergencias, cuja causa nos faz honra ; para nós a responsabilidade do que alguns de seus amigos teem feito, como se a amizade de um criminoso não fosse melhor fundamento para censuras, do que o parentesco, que é facto independente da vontade.

Não ha muito tempo, um jornal progressista publicou que o ex delegado Sá Barreto havia prendido criminosos de morte em certo engenho « *pertencente a sobrinhos do commendador João Joaquim* » ; não disse, porém, o mesmo jornal que esses sobrinhos, inimigos declarados do tio, logo que fizeram-se progressistas exaltados, foram aproveitados para cargos policiaes, que antes não tinham occupado, tendo sido pelo contrario processados no tempo dos conservadores.

Com adversarios de tanta má fé, com gente de tamanha impudencia, com verdadeiros demonios encarregados de enredar o paiz e morder as melhores reputações, não ha quem se possa julgar seguro e livre de accusações.

Volto á minha pessoa, e attenta á necessidade de defeza, perdôe-se-me fallar de mim.

Minha vida não tem sido obscura e desconhecida. N'esta capital exerci successivamente os cargos de delegado de policia e de juiz municipal, todas as varas de direito em breves interinidades, e por mais de dous annos a promotoria publica, da qual pedi exoneração em 1861. Fui membro da assembléa provincial em duas legislaturas, e pertenci á camara dos deputados dissolvida em 1863. Além d'isto, animado pelos meus respeitaveis mestres, conselheiros Autran e Baptista, fiz esforços por obter o grão de doutor, que mais devo á benevolencia dos senhores lentes, que me approvaram plenamente, do que ao meu merecimento. De sociedades scientificas e litterarias tenho recebido immerecidas provas de consideração. No meu tirocinio de advogado, que presentemente sou, tenho a honra de ser membro do conselho director do Instituto dos Advogados d'esta provincia, eleito por grande maioria das illustrações que o compõe. Membro de um partido rico de antigas e solidas reputações, sou generosamente considerado por meus amigos politicos. Redactor principal que fui, nos ultimos tempos, do *Constitucional Pernambucano*, orgão dos conservadores na imprensa, tive nesta qualidade uma das maiores distincções que um partido na opposição póde dar aos seus membros.

E' esta a minha vida publica. Exponho-a para que a examine quem quizer. Podem encontrar n'ella erros de intelligencia, podem combater por este lado o excesso de favor, que se me tem feito ; mas conserve-me Deus o direito de dizer que não me immundei no charco da corrupção e da immoralidade. Minha honra illesa e insuspeita affronta impavida o mais ousado calumniador.

Quando se oppõe contrariedade como esta á systematica detracção, á nojenta descompostura, de que eu sou victima sem um facto especificado, sem uma imputação clara ; quando ás palavras de inimigos damnados de má vontade, e inspirados pelo odio e paixões ruins, se póde contrapôr o bom conceito de que tenho os mais gratos testemunhos, e que os factos expostos revelam : é para sentir-se a offensa recebida, mas é exuberantemente consoladora a superioridade, que ao accusado resulta de sua comparação com os accusadores, se estes são individuos indigitados pela opinião publica como palafreiros sordidos, sacrilegos mercadores do templo da justiça, prostituidores da imprensa, etc. etc...

Em minha vida particular ha erá erros e fraquezas, não duvido ; mas os que ha posso eu confessar publicamente. Não me envergonho de um só acto que tenha praticado, e glorio-me de fazer constantes esforços por tornar-me cada vez mais digno do amor da familia, cujo chefe sou, da estima dos meus amigos e parentes, e de uma reputação que possa honrar meus filhos.

Quem está n'estas condições, não teme as iras de certos *lazaros*, que debalde tentam cobrir as chagas com os galões e carapuça da criadagem de improvisados aristocratas, e em tempos anormaes com [illegible] bordadas e [illegible] de seda...

Recife, 24 de março de 1867.

Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Ainda a questão da alçada.

Não ha inconveniente algum em se trazer para o dominio da imprensa questões, que se discutem no fôro. Em objecto que affecta tão de perto grandes interesses da sociedade, não ha reservas.

Vencemos sob o regimen da publicidade e da opinião. A imprensa é a garantia suprema e [illegible] de todos os direitos do homem. E' o correctivo [illegible] e poderoso que vence abusos [illegible] e acaba, sem [illegible], que se [illegible] sob o manto do escuro hypocrita que se tem a luz do jornal.

Seja ou não por amor do esclarecimento da verdade, ou por outro qualquer motivo, que a imprensa se occupe de uma questão do fôro,—[illegible] ou ainda pendente de decisão,—é o que pouco importa. [illegible] o publico que [illegible] da moralidade de todos os nossos actos.

A justiça nunca viveu sob trevas ; pelo contrario sempre se firmou na publicidade dos seus decretos, e na honra dos seus ministros. As reservas e mysterios de um tribunal, que se concentra em um escuro laboratorio, em que nada teem que vêr profanos, já não são cousas mais desta epoca.

A prevaricação, sim, carece muito com esse respeito musulmano, que diz é preciso guardar em todo o caso a consciencia do juiz ; e acocora-se ahi inquieta e desconfiada de tudo quanto apparece, temendo ser descoberta. Unimos [illegible] com a ignorancia, com a unica differença da tranquillidade e do repouso, porque ha de bôa fé.

Estas palavras servem de intuito a resposta, que devemos ao communicante J. do *Diario de Pernambuco* de segunda-feira, sobre a questão do accordão que mandou escrever a appellação de uma causa do valor de 1:1$600.

Incommodou-se muito J. com o facto de a havermos levado ao prélo. Chamou-nos novellista ; disse que recorremos a imprensa por especulação, adulterando o estado da causa, e os motivos juridicos em que se baseou o accordão ; e finalmente, que o nosso fim não foi outro, senão molestar os magistrados, para vêr se por esse meio conseguiamos, o que tememos conseguir por força do direito.

J. disse—«o que teme não conseguir por força do direito. Mas, como fallamos para quem entende em cousas que não entendemos, e em um estylo repugnante aos homens de lettras, segundo elle diz, e não podemos ser «applaudido por pessoas de criterio em uma empreza na qual os verdadeiros principios de direito foram por nós esquecidos», por esta razão não o podemos absolver do pleonasmo ; e nem nos principios de direito da empreza fazemos o minimo reparo.

Attribuir-nos J. a infeliz lembrança de molestar os magistrados, no intuito de obter a sua benevolencia, é uma parvoice tal, que causa riso. Pelo lado da intimidação que as nossas censuras podessem lhes causar, era suppôr nelles muita fraqueza e imbecilidade de animo. E é J. quem insinúa este juizo ?

Em que consistio a offensa que fizemos aos magistrados ?

Do Sr. desembargador Assis dissemos, que havia impugnado a decisão ; e o facto de não se ter elle declarado vencido não prova o contrario. Porque estamos informado, que as vezes os Srs. desembargadores deixam de declarar-se vencidos, sem embargo de se terem pronunciado em divergencia na discussão.

Temos para com este digno magistrado todos os respeitos que se deve a sua illustração, assim como a nobreza do seu caracter. Disseram-nos,—pessoa que esteve na relação, e que assistio a conferencia do accordão,— que elle se pronunciara contra. Acreditamos isto, antes do que asseveração de J.

Do Sr. desembargador Domingues fallamos com cortezia ; porque sinceramente o apreciamos, e nunca lhe recusariamos as homenagens de que tambem é credor, sem ser preciso dizer como J. que elle tem um longo exercicio na operação difficil da generalisação racional das idéas.

Só a respeito do Exm. Sr. conselheiro Firmino é que fomos severo. Oh! mas ninguem dirá que lhe fizemos injustiça, dizendo de que maneira reprehensivel se houve S. Exc. no acto de se julgar em sua presença uma causa de que seu genro era advogado.

Negara tambem J., que o interesse, que o moveu naquella occasião, é o mesmo que o tem levado ja, muitas vezes, a nomear esse genro para examinar a solicitadores perante elle mesmo ? — Ninguem quer saber se o acto é ou não legal ; mas é acto nobre ? Não, J., tenha paciencia.....

Agora, vamos a questão.

J. disse, que a invertemos completamente, não só em o nosso communicado, como nas propostas ; mas confessa que publicamos com fidelidade o *accordão*, e nem o podia negar.

Ora a especie esta no mesmo *accordão*, tal qual, perfeitissimamente explicada. João Marques Fernandes, oppondo embargos a execução de uma acção, que lhe intentára João Luiz Ferreira Ribeiro, obteve duas sentenças, julgando nulla a acção,—cujo valor era de 1:1$600. João Luiz Ferreira Ribeiro appella : nega-se-lhe este direito, visto que a causa cabia na alçada, e do despacho denegativo interpõe elle o recurso de aggravo e obtem provimento, considerando-se a execução uma segunda acção, em que as custas, contadas no rosto da sentença exequenda são computadas no pedido. Foi isto justamente o que dissemos. Mas admira, que J. seja quem diga, que a simples leitura do *accordão* indica que a questão foi perfeitamente comprehendida, e que é hypothese mui differente da que está figurada nas propostas ! Ora, tendo nós publicado a integra do *accordão*, refutamos a J. com J. mesmo : não podiamos inverter a questão.

Pareceu a J. haver descoberto o grande Apollo, tendo lido em alguns praxistas, que a execução é um juizo novo, e nova instancia ; e então, todo ancho, exclama com o maior accento de convicção : sendo a execução um juizo novo, *um novo feito*, quando a ord. diz, que as custas do feito de que se appella não serão contadas para influir na alçada, *quer dizer*, que se não contam as custas da acção, quando se appella da sentença diffinitiva que julga a acção ; ao passo que no caso vertente appella-se de uma sentença dada em embargos a execução, e as custas que se não contão, neste caso, são as da execução, que é o feito de que se appella.

Este argumento é um sophisma grosseiro ; por que muito embora seja a execução um juizo novo, ou uma nova instancia, como dizem os praxistas, não é nova causa, nem acção. A appellação tambem é juizo novo e uma nova instancia ; mas ninguem disse ainda, que uma causa em que esta nova instancia se abre, seja um novo feito, no sentido que se pretende, para ter lugar o recurso de revista.

A ord. liv. 3º tit. 70 § 6º não tem replica ; diz terminantemente : «E sera recebida a appellação, e alempada, quando a quantia *demandada*, ou a valia da cousa, *sem as custas do feito*, passar da alçada, que tiver o juiz, que a sentença deu. E sendo a *demanda* sobre cousa ou quantia, que caiba em sua alçada, *não poderá a parte appellar, nem lhe seja recebida a appellação, nem os superiores tomarão della conhecimento*.

J. recorre a ord. liv. 3º tit. 87 § 12 e mutila o seu texto. Esta ord. o que diz é o seguinte : «E poderá o juiz da execução, se quizer, conhecer dos embargos, se os não quizer remetter aos juizes que a sentença deram, e determinará sobre elles, o que lhe direito parecer, dando appellação e aggravo *nos casos, que deve* ; a qual appellação e aggravo sempre dará para os juizes, que a sentença deram, se forem seus superiores, salvo, se a quantia, de que se pede execução, couber na alçada do executor. Eis o que dispõe a citada ord., e que J. resumio nestas palavras : «O juiz da execução dará sempre appellação e aggravo, salvo se a quantia de que se pede execução couber na alçada do juiz executor.»

Ora, pergunta se : quando na execução de uma pequena demanda perante o juiz de paz as custas com o pedido excederem a respectiva alçada, sera o juiz de paz incompetente para proseguir no acto da execução ? Quando as custas de uma causa que está em segunda instancia por appellação, unidas ao pedido, excederem a alçada da relação, poderá a parte, allegando que ha juizo novo, interpôr a revista ?

Não ha neste fôro uma só opinião em contrario a respeito de semelhante questão ; e embora J. se esforce por demonstrar a sua extravagante theoria, não convencerá a ninguem.

Recife, 21 de março de 1867.

S. P.

Ah ! Se Tacito ainda vivesse, e quizesse escrever !

Que a corrupção de costumes é um grande mal na sociedade, todos o sabem.

Tambem, não é menos grave, a influencia dos exemplos que partem do alto. Ordinariamente copia o povo o procedimento das autoridades e a seu geito executa os quadros que tem debaixo das vistas.

Por tanto se nos fosse permittido dar algum conselho ao Exm. Sr. Silveira Lobo ; se tivessemos alguma esperança de que os nossos avisos fossem escutados, lhe diriamos com franqueza que não estrague a educação do nosso bom povo, ensinando-lhe com o seu procedimento, que a lei é apenas objecto de irrisão.

A memoria de todos estão presentes as scenas de escandalo e violencia, que se representaram na eleição. As esquadras de soldadesca, a presença e [illegible] dos inspectores de policia [illegible] pelos subdelegados, centuriões, que derramaram em toda a provincia um movimento, que [illegible] pertence a opinião.

E tudo isto se passou em execução de um plano de batalha approvado pelo presidente, que nos governa, plano apresentado pelo Sr. barão de Villa Bella, que, subscrevendo o mesmo traçado pelo Sr. Dr. Araujo Barros, juiz de direito [illegible], não [illegible] do que [illegible]

No meio de tudo isto o papel deixado ao Exm. Sr. Silveira Lobo é admiravel. Não sabemos se elle comprehende bem a posição secundaria á que fica reduzido ; mas o que é triste verdade é que elle se mostra mais que resignado, dá até mostras de estar contente de si.

Ha cousas que não devem comprehender no estado do coração humano. O gladiador da tribuna, aquelle que muito se fazia notavel apenas pela berraria com que [illegible] o cortado do gigante [illegible] capital do imperio ; aqui na [illegible] de arma, e apenas o gladiador [illegible] constitucionaes ! ! [illegible] ! Das espansões do coração de S. Exc. o Sr. presidente, no circulo dos seus comparsas intimos, nos referem confidencias [illegible] singulares, pela extravagancia de pensamento !

E é assim, que se nos conta, que S. Exc. explica a creação de sua camarilha, dizendo que ella não faz mais que substituir o antigo conselho de governo. Semelhante aberração de espirito é mais que singular. Um presidente crea de seu moto proprio uma camarilha, e todo ancho, e cheio de si, justifica-se dizendo que com o seu genio creador substitue as faltas que encontra na nossa legislação. Entretanto, quando existiam conselhos de governo, existiam cautelas para a creação de taes conselhos, para o exercicio de suas funcções, para a sua responsabilidade. Hoje tudo isto fica dispensado pela influencia magica de seu genio creador. O homem é poderoso !!

Quem seriamente estudar o caracter de administração do Exm. Sr Silveira Lobo, nelle encontrara' mais de um traço das feições, que tanto distinguiram os membros do antigo tribunal de salvação publica, nos tempos ensanguentados da revolução franceza.

O terror é, e parece ser, a sua unica maxima de governo, sua unica arma de combate. Fóra deste meio elle não descobre outro para a direcção do seu espirito, para o systema do seu governo.

« A opposição ousou apresentar-se, diz elle, e de tanto carecia eu para impôr-lhe severos castigos ; estolida que ella foi, imbecil, acreditando em minha palavra ! Acaso, não sabia da maxima de Bias, o philosopho, que dizia não ser a palavra dada, senão para disfarçar e esconder os nossos sentimentos ? »

Queremos de mui bôa vontade deixar ao presidente da provincia, esse direito pleno para todas as suas relações pessoaes ; mas acreditamo-nos autorisados para declarar em nome do que é bom, que elle não deve, como funccionario publico de um paiz moralisado ter, em caso algum, linguagem fementida. Lembre-se o Exm. Sr. Silveira Lobo, de que não falla em seu nome proprio ; esse póde prostitui-lo, quando e como lhe aprouver ; mas falla em nome da lei, em nome do governo, em nome do primeiro representante da sociedade. Por maior que seja o desembaraço, sem igual do Exm. Sr. Silveira Lobo, não lhe é dado rebaixar senão a si proprio.

Não desconhecemos todo o peso das ameaças dirigidas, como provocação a opposição. Sabemos todos nós, que não commungamos na mesma taça, em que bebe o Sr. Silveira Lobo, que perdemos o direito de nossa vida, honra, liberdade e bens ; mas tambem não ignoramos, que do excesso do mal ha de vir natural e successivamente o remedio ao mesmo mal. O tempo, em a sua marcha continúa, é o melhor apurador, que conhecemos, dos destinos humanos ; e póde ficar de si para si entendendo S. Exc. que não conseguira' eximir-se a sua influencia, e que todas as suas fanfarronices terão de passar por esse cadinho, e que o resultado da operação mostrará a qualidade do metal, sem preço e estima.

Estamos reduzidos, somos forçados a confessar, a sorte da antiga Roma sitiada por Breno, chefe brutal e insolente de Gauleses ; sabemos, que a nós da opposição, perseguidos com o mesmo furor, com que se perseguiram a caraibas selvagens, querem pôr fóra da lei ; mas se a antiga Roma foi salva, nós tambem o seremos, e a opposição cabe o desempenho do papel do Camillo Romano ; elle appellava para as espadas dos seus soldados, para o brio dos romanos, nós fazemos appello, que não ficara' perdido, para todos os homens de coração, para a lei e para a justiça do throno.

Ah ! se Tacito ainda vivesse, e quizesse escrever !

A tarefa seria grande, os perigos seriam innumeros ; mas a lição escripta teria a grande vantagem de pintar em traços de fogo a immoralidade da época, que vamos atravessando.

UMA PEÇA DE ARCHITECTURA.

Existe no cartorio do Sr. escrivão Santos, uma peça de architectura digna por certo de ser lida e meditada pelos entendedores da materia. Consiste ella, em um requerimento em que o Sr. capitão Augusto de Sá e Albuquerque requereu ao Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, Jacintho Pereira do Rego, para justificar perante elle diversos itens sobre a eleição da freguezia de Muribeca, produzindo como testemunhas os Srs. *Manoel Joaquim Baptista, Bento Simões e Agostinho Ferreira de Souza*, todos moradores n'aquella freguezia.

E' para nós um enigma de que havendo aquelle juiz, em seu despacho *designado o dia 21 do corrente as duas e meia horas da tarde sem declarar o lugar em que devam ser inqueridas as testemunhas, foram ellas inqueridas na casa de sua residencia, quando pelo contrario deviam ser na sala das audiencias*, por ser o lugar proprio na falta de declaração do despacho, tornando-se por esta forma o acto publico, tanto mais por ter sido quinta-feira dia em que o juiz do commercio dá audiencia que as vezes estende-se as tres horas da tarde ; porém a publicidade nesse caso não convinha aos interesses da actualidade, *tanto que se procedeu a inquerição das testemunhas sem que precedesse citação alguma*.

Não ligamos importancia alguma a esta peça de architectura, por ter sido produzida *fóra das salas das audiencias*, visto que no *despacho*, o Sr. Dr. juiz municipal não designou a casa de sua residencia para serem inqueridas as testemunhas ; como tambem por não ter havido citação.

Publicações a pedido

Os actos meritorios nunca devem passar desapercebidos. Devem vir sempre á luz da publicidade pela imprensa, por que tanto honram a quem os faz, como a quem os recebe, tanto edificam os presentes como os posteriores, maxime n'uma época em que tão raros são os actos de justiça !

Neste caso se acha a acertada nomeação que o Exm. Sr. ministro da fazenda acaba de fazer do Sr. Salustiano Severiano Ramos ex guarda da alfandega desta provincia, para o cargo de official de descarga da mesma.

A melhor prova do merito do nomeado consiste no seguinte facto. Na mesma occasião em que se divulgava a noticia dessa sua nomeação, trazida pelo ultimo paquete vindo do sul, por uma feliz coincidencia vergava elle sob o peso do maior reconhecimento, e da mais acrisolada gratidão para com o Illm. Sr. Affonso do Rego Barros, digno filho do Exm. conde da Boa Vista, que ao deixar as funcções de ajudante interino do guarda-mór, que com tanta proficiencia exercia, quiz dar ao Sr. Ramos um testemunho inequivoco do apreço em que o tinha.

Despedindo-se o Sr. Rego Barros de todos os guardas que lograram a ventura de servir sob sua direcção, volta-se especialmente para o Sr. Ramos, anima-o com as mais lisongeiras expressões, e brinda-o com um rico bonnet que mandara vir da côrte para seu uso. Foi na verdade uma scena tocante e consoladora para todos que a presenciaram, e cujos effeitos são maravilhosos.

Releva notar que o Sr. Ramos mantendo-se sempre na altura de severo cumprimento dos seus deveres não sabe descer á vis bajulações para attrahir as boas graças dos seus superiores ; pelo contrario é dotado d'um caracter naturalmente reservado e pouco expansivo. Que seja esse sempre o seu phanal em todas as phases de sua vida publica, é o que se rodeiam os nossos votos mais ardentes para com elle.

Um amigo do verdadeiro merito.

Março 23 de 1867.

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco

O Novo Banco desconta letras, de vencimento até o ultimo de maio proximo vindouro a 10 % ao anno, e de maior prazo até 6 mezes a 12 0/0.

— O London & Brazilian Bank Limited, desconta letras de 10 até 12 % ao anno conforme o prazo.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

O novo banco paga o decimo oitavo dividendo de 6$000 réis por acção.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22 de março	669:085$158
Idem do dia 23	43:126$285
	712:177$443

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes sahidos com fazendas	178	
« « generos	296	
		474

Descarregam hoje 26 de março.
Patacho nacional—*Jehovah*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Movimento*—idem.
Barca ingleza—*Tasso*—bacalháo.
Barca italiana—*Galia Placida*—farinha de trigo.
Sumaca hespanhola—*Anna Christina*—vinho.
Barca nacional—*Idalina*—charque.
Barca nacional—*Santa Maria*—idem.
Barca portugueza—*Sympathia*—idem.
Sumaca hespanhola—*Ondina*—idem.
Sumaca hespanhola—*Prompta*—idem.
Polaca hespanhola—*Flores*—idem.
Escuna austriaca—*Helena*—idem.
Escuna austriaca—*Superbo*—idem.
Patacho holstense—*Johanna*—idem.

Importação.

Hiate nacional *Nossa Senhora dos Navegantes*, entrado de Macáo, consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou o seguinte:

16 saccos com 78 arrobas e 4 libras de algodão; a G. Barroso da Silva.

27 ditos com 114 arrobas e 31 libras dito; a A. A. de Moraes.

8 ditos com 41 arrobas e 19 libras de dito; a G. P. de A. & C.

451 molhos palha de carnaúba, 2 pipas vasias; a C. José dos Santos Callado.

100 saccos com 236 arrobas e 19 libras de carnaúba, 57 caixões com 82 arrobas e 27 libras velas, 167 meios de sola, 25 couros salgados; a Tasso Irmãos.

39 molhos palha de carnaúba; a J. F. M. Guedes.

140 alqueires de sal e 145 saccos com 757 arrobas e 22 libras de algodão; á ordem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 22 de março	41:024$752
Idem do dia 23	899$668
	41:924$420

PRAÇA DO RECIFE

23 DE MARÇO DE 1867.

A'S TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

CAMBIOS.—Sobre Londres saccou-se de 24 3/4 a 25 d. por 1$000; sobre Paris de 394 a 396 rs. por fr.; e sobre Lisboa a 115 por cento de premio; sendo o valor dos saques effectuados nesta semana £ 30,000.

ALGODÃO. — Vendeu-se o de Pernambuco de 13$500 a 14$030 a arroba, o de Maceió posto a bordo a 14$000 ultima venda, o da Parahyba tambem posto a bordo a 14$800.

ASSUCAR.—O branco vendeu-se de 3$600 a 4$500 a arroba, o somenos de 3$100 a 3$300, o mascavado purgado de 2$300 a 2$500, e o bruto de 1$900 a 2$150.

AGUARDENTE.—Vendeu-se de 72$000 a 74$000 a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se de 155 a 160 rs. a libra.

ARROZ.—Vendeu-se o pilado da India a 3$000 a arroba.

AZEITE DOCE.—O de Lisboa vendeu-se a 2$900 o galão.

BACALHÁO.—Em atacado vendeu-se a 18$000 a barrica, e a retalho a 20$000.

BATATAS.—Venderam-se a 2$000 rs. a arroba.

BOLACHINHAS.—Idem a 3$000 a barriquinha.

FARINHA DE TRIGO.—A de New-York retalhou-se de 24$ a 25$ por barrica, a de Baltimore de 22$ a 25$000, a de Trieste de 26$000 a 27$ e a do Chile de 9$500 a 10$000 o sacco; ficando em deposito inclusive dous carregamentos chegados nesta semana, 1,700 barricas da primeira, 400 da segunda, 10,000 da terceira e 12.000 saccos da ultima, ao todo 12,100 barricas e 12,000 saccos.

CAFÉ.—Vendeu-se de 5$000 a 5$600 a arroba.

CHÁ.—Idem de 1$800 a 2$200 a libra.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se de 5$000 a 5$500.

LOUÇA.—Vendeu-se a ingleza ordinaria com 330 por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—A ingleza vendeu-se de 750 a 800 rs. a libra, e a franceza a 500 rs.

MASSAS.—Venderam-se a 8$000 a caixa.

PASSAS.—Idem a 4$000 a dita.

PRESUNTOS.—Venderam-se a 16$000 a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$400 cada um.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez de 140 a 150 rs. a libra, e o do Mediterraneo a 200 rs. a dita.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisboa a 9$000 a arroba.

VINAGRE.—Idem o de Portugal de 85$000 a 110$ a pipa.

VINHOS.—Os de Lisboa venderam-se de 170$000 a 190$ a pipa, e os de outros paizes de 160$000 a 165$000.

VELAS.—As de composição venderam-se a 590 rs. o pacote de 6 velas.

DESCONTOS.—O rebate de letras regulou a 10 por cento ao anno.

FRETES.—Para Liverpool 3/8 a 1/2 d. por 5 % a vela, 7/8 5 % a vapor; pelo assucar 15/ 5 %. Para o Canal 30/ 5 %. Para o Chile 37/6 sem primagem.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23.

Assú—9 dias, hiate brasileiro *Nossa Senhora dos Navegantes*, de 83 toneladas, capitão Joaquim Felippe de Moura Guedes, equipagem 6, carga algodão, sal e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

Mauritius—37 dias, barca ingleza *Concordia*, de 376 toneladas, capitão G. Parks, equipagem 13, em lastro; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro *Tocantins*, commandante o capitão-tenente Faria.

Rio de Janeiro—Barca ingleza *Schon*, capitão Heim, em lastro.

Rio de Janeiro—Barca ingleza *Traveller*, capitão Penfielde, carga parte da que trouxe de New-York.

Liverpool—Barca ingleza *Dorn*, capitão Munro, carga algodão.

Navios entrados no dia 24.

Ilha de Fernando—3 dias, hiate nacional *Sergipano*, de 54 toneladas, capitão Henrique José Vieira da Silva, equipagem 7, carga algodão, calçado pertencente ao governo; ao mesmo capitão.

Lisboa—37 dias, brigue portuguez *Constante*, de 258 toneladas, capitão Augusto Carlos dos Reis, equipagem 13, carga vinho, cebolas e outros generos; a Oliveira Filho & C.

Trieste—54 dias, brigue norueguense *Palmes*, de 20[illegible] toneladas, capitão [illegible], equipagem 10, carga 2:184 barricas com farinha de trigo; á ordem.

Terra Nova—33 dias, patacho inglez *Ma*, de 149 toneladas, capitão Harris, equipagem 10, carga 2:042 barricas com bacalháo; a Sawaders Brothers & C.

Harbor Grace—48 dias, patacho inglez *Isabella*, de 153 toneladas, capitão James Iewer, equipagem 7, carga 2:258 barricas com bacalháo; a Sawaders Brothers & C.

Buenos-Ayres—28 dias, barca ingleza *Joseph Wien*, de [illegible] toneladas, capitão [illegible], equipagem 12, em lastro; a ordem. Segue para [illegible].

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—brigue brasileiro *[illegible]*, capitão Joaquim Coelho da Silva, carga assucar.

Dia 25.

Não houveram entradas nem sahidas.

Suspenderam do lamarão para o Pará a barca brasileira *[illegible]*, capitão [illegible], com o mesmo lastro [illegible]. Idem para [illegible] a barca ingleza *Concordia*, capitão Parks, com o mesmo lastro que trouxe de Mauritius.

EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, juiz de direito [illegible] commercial, [illegible] nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber [illegible] d'elle noticia tiverem, [illegible] corrente [illegible] a quem mais der [illegible] sitio com casa [illegible]

Panella, avaliado por 800$, e qual foi penhorado por execução de Galdino Antonio Alves [illegible] ra contra a viuva do Dr. José Mamede Alves [illegible] reira. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, o arrematante pagará [illegible] o da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de março de 1867.

Eu Secundino Eliodoro da Cunha, escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.—Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida as pessoas abaixo declaradas para que venham requerer a retirada do collegio das orphãs, das educandas tambem adiante mencionadas, as quaes mostrando pouco desejo de continuar no collegio, a Illma. junta administrativa deliberou que fossem entregues a seus parentes ou pessoas que por ellas se interessem, na conformidade do art. 48 § 3º e do art. 50 do regulamento daquelle tabelecimento:

Alexandrina das Virgens, filha de Anna Joaquina Soares de Mendonça, moradora na Capunga;
Nicacia da Luna Costa, irmã de Manoel da Luna Costa, morador a' rua da Cruz.
Emilia Pereira, filha de Maria Henriqueta Pereira dos Santos Castro, moradora na Soledade;
Samaritana, filha de Rosa Claudina;
Leocadia Maria da Conceição, filha de Maria Leocadia ja fallecida;
Josepha de Amorim, filha de Manoel de Amorim e de Maria Rosa da Conceição, ja fallecidos;
Idalina Magalhães, filha de Maria Magalhães, ja fallecida;
Francisca Izidra;
Quiteria dos Prazeres;
Isabel da Luz;

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

JUIZO MUNICIPAL DA PRIMEIRA VARA.

No dia 29 do corrente depois da audiencia do Dr. juiz municipal da 1ª vara será arrematada por quem maior lanço offerecer a renda annual dos armazens ou cocheiras existentes no caixão de casas, sito a rua do Sol n. 39 fazendo esquina para a rua da Paz pertencente a Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque avaliada em 400$000 annuaes, por tanto tempo quanto baste para pagamento da execução que Luiz Caetano Borges move contra o mesmo Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque; e não havendo licitante será adjudicada ao exequente com o abato da lei.

No mesmo dia 29, logar e hora acima, e perante o mesmo juizo, será arrematada por venda a quem mais der a casa terrea n. 24 da rua da Paz, freguezia de Santo Antonio com 19 palmos de frente e 40 de fundo com duas salas, alcovas e quintal avaliada em 1:200$000 por execução do mesmo Luiz Caetano Borges contra o Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque, e não havendo lançador será adjudicada ao exequente com o abate da lei.—E' a ultima praça.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta da Santa Casa da Misericordia do Recife, recebe propostas para arrendamento das casas abaixo declaradas, que achando-se arruinadas serão arrendadas por qualquer preço, a quem se incumbir de as concertar:

Estabelecimentos de caridade.

Rua Direita n. 33.
Cinco Pontas n. 110.
Rua da Moeda n. 37.
Rua do Burgos n. 2.
Rua do Pharol n. 72.
Rua dos Coelhos n. 94.
Becco de Abreu n. 2.

Patrimonio dos orphãos.

Rua dos Burgos n. 19.
Rua da Cacimba n. 19.
Rua do Amorim n. 26.

Os pretendentes para melhores esclarecimentos poderão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 8 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida as pessoas abaixo declaradas para que venham requerer a retirada do collegio dos orphãos, dos educandos constantes da relação abaixo publicada, os quaes, tendo attingido a idade fixada pela lei para a sua educação, foram pela Illma. junta mandados entregar a seus parentes:

Maximiliano de Lima Ribeiro, afilhado do Dr. José Quintino de Castro Leão;
Francisco Severino Barreto;

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela secretaria da policia se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que foi preso na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e se acha recolhido a casa de detenção, como suspeito de ser escravo em Páo d'Alho ou Limoeiro, um preto que se diz livre e chamar-se Aragão Thomaz de Vasconcellos.

22 de março de 1867.

O secretario.
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

— O Illm. Sr. regedor interino do gymnasio manda avisar aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos, meio pensionistas e externos, que no dia 24 do corrente principia o recebimento da pensão correspondente ao 2º quartel de abril a junho.

Secretaria do gymnasio 22 de março de 1867.—O secretario A. A. Cabral.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

A gerencia desta companhia faz publico para conhecimento dos interessados, que as sahidas dos seus vapores para os portos do norte, terão logar d'ora em diante nos dias 15 e 30 de cada mez, por ter essa mudança merecido a approvação de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia em consequencia de haver a companhia do Rio alterado as sahidas dos seus paquetes.

Desta sorte serão os nossos vapores portadores não só das malas, que da Europa se vencem no nosso porto nos dias 14 e 28, como das que dos portos do sul nos vem pelos vapores transatlanticos, e se vencem nos dias 15 e 30.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

De ordem do conselho de direcção paga-se o 2º dividendo desta companhia, a razão de 10$000 por acção do dia 26 do corrente em diante, no escriptorio do Forte do Mattos, largo da assembléa.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Tendo de findar-se em 30 de junho do corrente anno, o arrendamento do sitio da Ilha do Nogueira, propriedade da Santa Casa de Misericordia, a Illma. junta administrativa manda fazer publico a quem convier, para que com antecedencia o vão examinar, afim de apresentarem suas propostas que serão recebidas nesta secretaria, aonde se darão todos os esclarecimentos precisos aos interessados.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, [illegible] de janeiro de 1867.—O escrivão interino, Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO GERAL

O [illegible] José Antonio Nogueira, [illegible] do correio desta cidade, [illegible] uma carta recommendada vinda do sul.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que [illegible] do corrente pelas [illegible] sessões, tem de ir á praça a renda das casas [illegible] mencionadas [illegible] pelo tempo de um [illegible] acompanhados de [illegible] dos mesmos.

Estabelecimentos de caridade.

Casa terrea n. 43.
Rua dos Pescadores.
[illegible] n. 11 — 300$000
Rua da Glória.
[illegible] n. [illegible] — 144$000
Rua do Padre Floriano.
[illegible] n. 17 — 180$000
Beco dos Carvalhos.
[illegible] n. 5 — 180$000

Patrimonio de orphãos.

Rua da Senzala Velha.
Casa terrea n. 16 B — 200$000
Rua do Encantamento.
Sobrado de dous andares n. 14 — 960$000
Rua do Pilar.
Casa terrea n. 94 — 108$000
Sitio do Forno da Cal n. 5 — 150$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 21 de março de 1866.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Camara municipal.

Pela contadoria municipal desta cidade se faz publico que se recebe a bocca do cofre, em todo este mez de março o imposto municipal, sobre casas de negocio e aquelles que não pagarem incorrem nas penas e disposições do art. 32 do regulamento n. 361 de 15 de junho de 1844.

Contadoria municipal do Recife 1º de março de 1867.

O contador,
Caetano Silverio da Silva.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA-COIMBRA.

Quarta-feira 27 de março de 1867.

2.ª representação do muito lindo e aplaudido drama em 3 actos, tradução do Sr. Lacerda.

O CONDE SALDORE

OU

Uma lição de florete.

Dará fim ao espectaculo a 2.ª representação da comedia em 1 acto, ornada de musicas extrahidas das operas, Traviata, Baile de mascara, Trovador, Lucia, Machbth etc. etc. intitulada

AS COMMOÇÕES

Desempenhada pelo Sr. Lacerda e D. Falco.

Os Srs. que encommendaram bilhetes podem desde ja mandar busca-los no escriptorio do theatro das 10 horas em diante.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente o vapor *Guará*, commandante Pedro Hyppolito Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada; encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só são recebidas nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para a ilha de Fernando

Pretende seguir nestes oito dias o veleiro e bem conhecido palhabote *Dous Amigos*, tem dous terços de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA DAS *Messageries Imperiales*

Até o dia 30 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Estramadure*, commandante H. de Somer, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos tocando em S. Vicente e Lisboa.

Para condicções fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

Barca Silva

Pretende seguir para Lisboa e Porto com a maior brevidade possivel, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Acaracú e portos intermedios.

A companhia Pernambucana expedirá um de seus vapores para os portos do norte, até o Acaracú no dia 30 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga somente até o dia 29; passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Matos n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional BEBERIBE, por ter parte do seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

Pretende seguir com muita brevidade o patacho *Fernandes*, tem parte de sua carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Lisboa e Porto

Seguirá com a maior brevidade possivel a galera portugueza *Nova Fama* II, de primeira marcha, por já ter a maior parte do seu carregamento engajado; para o resto e passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 3, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

[illegible] que tiver o brigue edenburgue *Aradus*, quem nelle quizer carregar, dirijam-se aos consignatarios, Domingos Alves Matheus, a rua do Vigario n. [illegible].

Pará.

Para aquelle porto segue em poucos dias a barca portugueza *Dezaseis II*, por ter parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com Ferreira [illegible] na rua da Madre de Deus n. 16, ou com o capitão [illegible] de José de Carvalho na praça.

Pará.

O brigue portuguez *[illegible]*, capitão Branco, seguirá com a possivel brevidade, por contar com parte do seu carregamento; para o resto trata-se com o seu consignatario [illegible] Almeida G[illegible], rua da Cruz n. [illegible], 1.º andar.

Pará.

O veleiro [illegible] *Leão Pequeno*, [illegible] para o Pará, [illegible] Almeida Gomes, [illegible] n. 2[illegible], 1.º andar.

Maranhão.

O patacho brasileiro *[illegible]*, [illegible] para o [illegible] ainda recebe alguma carga; trata-se com o [illegible].

LEILÕES.

LEILÃO

De 154 saccos com feijão com toque de avaria vindos do Porto no brigue brasileiro Infeliz.

Cordeiro [illegible].

a requerimento de Joaquim José [illegible] e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de commercio, fará leilão de 154 saccos com feijão com toque de avaria vindos do Porto no brigue portuguez Infeliz, cujos saccos acham-se no trapiche alfandegado do Sr. barão do Livramento largo da Assembléa, aonde será effectuado o leilão no dia

Terça-feira 26 do corrente as 12 horas.

LEILÃO

Terça-feira 26 de março as 11 horas.

De um sobrado n. 40 sito a rua de Santa Rita, tem dous andares, chão foreiro.

Pelo agente Eusebio se venderá naquelle dia e hora o primeiro andar do mesmo sobrado a propriedade pelo maior preço que razoavelmente se achar por conta e ordem de quem pertencer.

As chaves se acham junto a casa terrea n. 42, para quem quizer examina-la.

LEILÃO

O agente Pontual venderá por conta de quem pertencer o seguinte:

1 varanda de ferro com 20 palmos.
10 vidraças para janellas.
8 ditas para porta de alcova ou varanda.
5 1/2 portas de amarello para janellas.
1 portão de madeira.
4 pedras proprias para soleira.
Diversos retalhos de madeira.

Quarta-feira 27 do corrente.

Os Srs. pretendentes poderão ver os objectos annunciados a rua da Concordia no armazem n. 1 (antigamente porto das canoas.)

LEILAÕ

De 9 pipas com vinho do alto Douro,

Quarta-feira 27 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 9 pipas com vinho tinto do alto Douro em um ou mais lotes no dia acima mencionado as 11 horas da manhãa no largo da alfandega armazem do Annes.

LEILAÕ

De sitio com casa

A 30 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por ordem do respectivo proprietario, do extenso sitio com grande casa de vivenda, em chãos proprios, na estrada de Santo Amaro para Belém, n. 10, o qual pertencer a ao Sr. Antonio Alves Barbosa, contendo o sitio muitos e rendosos arvoredos fructiferos, tres viveiros, optimo terreno para capim, com portão de ferro a entrada na estrada e a casa, além de muitos quartos de dormida e outros commodos, tres salas em frente, espaçosa sala de jantar contigua, excellente agua de beber encanada de grande cacimba com bomba para quarto de banho para um tanque com banheiro fóra da casa e supprido igualmente a cosinha. A casa tem quintal murado incluindo superior senzala para negros, grande estribaria, lugar apropriado para vaccas de leite, como outros arranjos feitos pelo proprietario anterior para melhor commodidade. Para que o util se ligasse ao agradavel formando um todo apetecivel a qualquer familia decente e numerosa, e que pretenda lograr a amenidade da situação saudavel de uma tal morada, aproveitando ao mesmo tempo o infallivel interesse em uma propriedade, que pode proporcionar a vantagem de subsistencia ampla e decente; tem de mais a casa no centro um alteroso mirante que domina e abrange a vista do mar, e de todas as bellezas maravilhosas dos campos circumvisinhos, e das aprasiveis cidades a antiga Olinda historica e o ameno moderno Recife, formando tudo o conjuncto pittoresco de um panorama encantador, quanto invejavel para os estranhos não affeitos a sem lhantes quadros da provida natureza. Os pretendentes sirvam-se examinar previamente a descripta propriedade, cujo leilão será effectuado pelo referido agente.

Sabbado 30 do corrente

ao meio dia em ponto, em seu escriptorio, a rua da Cadeia n. 4, primeiro andar, por cima do armazem de fazendas do Sr. Barroca.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA

AOS 6.000$000

Corre sexta-feira 29.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Crespo n. 15, os bilhetes, meios e quartos da 35ª parte da loteria a beneficio das familias dos voluntarios da patria (12ª) sendo a extração no lugar e hora do costume.

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 3 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Curso de lingua franceza.
— de philosophia.
— de geographia e historia.
— de rhetorica epoetica.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, um curso especial de cada uma das disciplinas acima mencionadas.

As pessoas que desejarem frequentar qualquer dessas aulas, podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas, e de tarde a qualquer hora.

— Precisa-se alugar um escravo bom [illegible] da rua Augusta n. 52.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna: a fallar-se na rua do Livramento n. 3.

[illegible]

Precisa-se de uma mulher [illegible] para [illegible]

— [illegible] manda [illegible] para a corte [illegible]

— João de Rosa Lima saca sobre Lisboa: na [illegible]

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do [illegible] n. 33, com um sotão e bons commodos, bonita vista, e muito fresco: a tratar na rua da Cadeia n. 44, loja de ferragens.

[illegible]

O [illegible]

[illegible]

AOS SRS. ACADEMICOS

20 por cento de abate.

Por seu dono se retirar para fóra da provincia, vendem-se os seguintes livros de direito e jurisprudencia, a maior parte dos quaes com pouco uso, encadernados com gosto:

Diccionario geral de legislação, doutrina e jurisprudencia, por Dalloz, 14 vol. em grande folio, que custa 80$, por	60$000
Diccionario do contencio commercial, por Masson, 1 vol. em folio	6$000
Jurisprudencia das successões, por Conflans, 1 vol.	7$000
Elementos de direit romano, por C. Maynz, 1 vol.	6$000
Ditos dito dito, por Mackeldey, 1 vol.	5$000
Espirito do direito, por Fritol, 1 vol.	4$000
Direito publico, por Foucart, 1 vol.	4$000
Tratado sobre fallencias, por Geoffroy, 1 vol.	4$000
Codigo predial portuguez, por Silva Ferrão, 1 vol	1$500
Legislação do thesouro em materia contenciosa, por Dumesnil, 1 vol.	4$000
Espirito das leis, por Montesquieu, 1 vol.	3$000
Economia politica, por Ferjaz de Sampaio, 1 vol.	3$000
Contrainte par corps, por Duverdy, 1 vol.	4$000
Desapropriação por causa de utilidade publica, por Solon, 1 vol.	3$000

Quem se quizer munir de bons livros, por preços commodos, é aproveitar a occasião na rua do Crespo n. 4 fabrica de chapéos de sol.

JOALHEIRIA.

N. 3 A—Rua do Cabugá—N. 3 A

Agostinho José dos Santos, proprietario deste antigo estabelecimento, tendo feito uma reforma geral no seu negocio, apresenta-se a concorrencia publica convicto que poderá servir vantajosamente aos seus freguezes. Esta casa acha-se completamente sortida de obras de ouro, prata e brilhantes, cujos preços são o mais resumido possivel. Compram-se os mesmos objectos acima declarados em obras velhas. Incumbe-se de qualquer encommenda concernente ao seu negocio.

Agostinho José dos Santos & C.

A NOVA LOJA DO PASSO

Rua do Crespo n. 7 A

Custodio José Alves Guimarães, proprietario deste novo estabelecimento, participa ao respeitaval publico que alli sempre encontrarão um variadissimo sortimento de fazendas finas e de todas as qualidades, assim como objectos de grande novidade propriamente para as Exmas senhoras, para o que não se tem poupado na escolha de taes artigos, achando-se assim habelitadissimo para bem servir aos seus freguezes, de quem espera toda protecção, principiando por virem visitar seu elegante estabelecimento para assim melhor poderem apreciar o seguinte:

Requissimos cortes de sedas de côres com listas.
Sedas pretas de todas as qualidades.
Barquine de seda preta enfeitados com gosto.
Rotondes de seda e de algodão e linho.
Camisinhas para senhora.
Espartilhos « « ultimo gosto — novidades.
Mantas pretas de blond,
Cintos pretos bordado de aljofares— novidades,
Requissimos enfeites com cok—novidades.
Lindas fivellas para cinto—novidades.
Organdy inteiramente— novidades.
Cambraia chineza— novidades.
Punhos e gollinhas para senhora,
Chapellinas de seda « «
Ricas saias bordadas.
Meias de lãas para homem e senhora.
Luvas de pellica.
Riquissimos pentes de tartaruga.
Brilhantinas, chitas de todas as qualidades, panno, casemiras, brins e muitos outros artigos que seria enfadonho menciona-los.

O dono deste estabelecimento está resolvido a lucrar unicamente o desconto, e por isso os preços de suas fazendas serão razoaveis, encontrando sempre o respeitavel publico nos empregados deste estabelecimento agrado e sinceridade.

PREPARAÇÕES FERREAS-MANGANICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA

DE BURIN DU BUISSON

Pharmaceutico, laureado pela Academia de Medicina de Paris

O eminente professor TROUSSEAU, na ultima edição de seu *Tratado de Therapeutica e Materia medica*, reconhece que os ferruginosos simples são muitas vezes inefficazes para curar as molestias que teem por causa o empobrecimento do sangue. Muitos medicos dos mais distinctos attribuem esse máo exito á ausencia, n'essas preparações, do *manganese*, que se acha no sangue, como o tem reconhecido os chimicos os mais peritos, sempre intimamente unido com o ferro.

E' pois, prestar-se um verdadeiro serviço aos Srs Medicos, o chamar-se sua attenção sobre as preparações seguintes.

1º Pós ferreós manganicos dando immediatamente uma agua, acidulada, gazoza, agradavel, substituindo com vantagem e economia as aguas mineraes ferruginosas.

2º Pilulas e Xarope de iodureto de ferro e de manganese inalteraveis contendo cada uma cinco centigrammes de iodureto de ferro manganico indicadas particularmente nas molestias lymphaticas, escrofulosas, e nas chamadas cancerosas e tuberculosas.

3º Dragées de lactato de ferro e de manganese
4º Pilulas de carbonato ferreo manganico
} receitadas especialmente para a chlorosis, a anemia, a leucorrhea, a amenorrhea. A indicação de alternar estas duas preparações dá os melhores resultados.

O Sr Burin du Buisson desejando obter a adhesão completa do publico medico a cerca do valor de suas preparações, previne que elle as põe gratuitamente a sua disposição, dirigindo-se:

No *Pernambuco*, a seu agente geral, Maurer e Cª, pharmaceuticos, rua Nova.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

[illegible]

Tinta Inalteravel

Para escrever

de P. MAURER & Cª

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservação.

Vende-se na Livraria Franceza rua do Crespo n. 9 e na Botica Franceza rua Nova n. 25

NOVA REMESSA

DE

ORNAMENTOS DE IGREJA

Rua da Cadeia n. [illegible]

Chegou de Paris, como se esperava, [illegible] o variado sortimento de ornamentos de igreja de damasco branco, encarnado, roxo, verde, preto, branco sobado e encarnado sobado, [illegible] de galão, [illegible] capas de asperges, umbelas, [illegible] e [illegible] ra [illegible] conhecida de nossos freguezes.

Rogâmos aos Srs. sacerdotes e membros de confrarias que [illegible] suas ordens, não serem demorados de mandar receber as suas encommendas.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. [illegible] ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre [illegible] em Portugal. [illegible]aber:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Véz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.

Na rua do Trapich n. 16. acham-se os seguintes depositos

De R. Bruninghaus em Nuits.

Bourgogne.

Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Vougeot tinto.
» Chablis branco.

De M A. Woef em Francfort:

Rheno.

Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:

St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Lataur Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

— Manoel Duarte Vieira faz publico que deixou de residir na casa da rua da Concordia n. 3, e pode ser procurado na casa da mesma rua (lado opposto) ainda sem numero junto á em que mora o Sr. solicitador Abreu, confronte a casa n. 15; ou na loja de livros n. 6 da praça de Pedro II, por baixo do escriptorio do Sr. Dr. Fonceca.

Attenção.

O abaixo assignado morador no districto do Verde termo do Bonito, tendo de vender o seu engenho conhecido por Levas, e retira-se dessa provincia não se considerando dever nada a pessoa alguma tant na praça como no mato, por isto roga a qualquer pessoa que tiver titulos assignado por elle apresente-se no prazo de quinze dias, que quer fazer prompto pagamento. Engenho Levas 16 de março de 1867.

Felix Ferreira da Cunha.

VINHO DE JURUBEBA

Superior a todos os tonicos conhecidos contra a anemia, chlorose, hydropezia, obstrucção do abdomen E tambem empregado nos casos da menstruação difficil; nos catarrhos da bexiga, & C.

Pinto Pharmaceutico
RUA LARGA DO ROZARIO N. 10
Pernambuco

— O Dr. João Vicente da Silva Costa, póde ser procurado na rua da Alegria n. 43, em casa de [illegible].

— O abaixo assignado declara pelo presente que comprou ao Sr. Joaquim da Silva Campos a armação e mais pertences da taberna da rua Direita n. 50 como ja' se acha annunciado nos ns. 47, 48 e 49 deste *Diario*, com a condicção de pagar o abaixo assignado as dividas seguintes: consumos do gaz 7$900, encanamento do mesmo 8$, imposto de 20 por cento 1º semestre 26$810, dous mezes do mesmo imposto 8$, imposto do consumo 1º semestre 26$509, dous mezes do mesmo imposto 8$832, imposto geral 1º semestre 24$720, dous mezes do mesmo imposto 8$, licença da camara 1º semestre 2$, dinheiro que dei ao dito Sr. Campos para pagar o aluguel da dita casa como se acha um recibo desta quantia em meu poder 80$ registro do gaz que o mesmo senhor me vendeu sendo este da companhia 21$, um pague que o mesmo senhor levou ja' depois de me o ter vendido 1$, sumando em 222$832 rs., cuja armação o mesmo Sr. Campos vendeu ao annunciante pela quantia de 200$, portanto faço este annuncio para que ninguem se chame a ignorancia pois que o mesmo senhor até hoje ainda não teve a bondade de vir passar o papel de venda da mesma armação. Recife 21 de março de 1867.

José Joaquim Gomes Teixeira.

Escriptorio de advogacia.

O Dr. Antonio Borges da Fonseca e seu filho bacharel Bento Borges da Fonseca, tem escriptorio ao largo do Paraizo casa n. 30, entrada pela rua da Roda, onde estarão das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

Advogam no civil, criminal, commercial e ecclesiastico 1ª e 2ª entrancia.

Apontamentos de minha vida politica e da vida politica do Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello.

Vende-se na typographia Commercial, na livraria franceza a rua do Crespo e no escriptorio do pateo do Paraizo n. 30.

Cosinheiro.

Precisa-se de um cosinheiro que dê conhecimento, não se olha a ordenado e até se dará sociedade: na rua das Cruzes n. [illegible], hotel.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 a 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho,

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

[illegible] Companhia [illegible] de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro. [illegible] Antonio Luiz de [illegible] [illegible] Cruz n. 1.

AOS SRS. ACADEMICOS

[illegible]

J. FERREIRA VILLELA
Photographo da Augusta Casa Imperial do Brasil

Na Photographia Villela a rua do Cabugá n. 18, sobrado com entrada pelo pateo da matriz de S. Antonio, vendem-se por barato preço as seguintes vistas photographicas de Pernambuco, excellentes para servirem de ornamento a uma sala, visto como o cartão tem de cumprimento 20 pollegadas portuguezas sobre 16 de largura.

Cada uma vista custa 3$; a quem comprar a collecção completa se fará um grande abate.

Vendem-se quadros para as mesmas vistas.

ARSENAL DE MARINHA (dos arrecifes.)
RUA DO TRAPICHE (dos arrecifes.)
CASA DE DETENÇÃO (da Bôa-vista)
PALACIO DA PRESIDENCIA (do Recife.)
THEATRO PUBLICO DE S. ISABEL
CLUB PERNAMBUCANO
BAIRRO DE SANTO ANTONIO (de Santo Amaro.)
BAIRRO DO RECIFE (de Santo Antonio.)
CEMETERIO PUBLICO (da entrada.)
RUA DO IMPERADOR.
RUA NOVA.
PARTE DA RUA NOVA.
ALFANDEGA (do passeio publico.)
MATRIZ DA BOA-VISTA.
CONVENTO DO CARMO DA CIDADE DO RECIFE.
PONTE DE FERRO DE PEDRO II.
HOTEL INGLEZ na Passagem da Magdalena.
CHACARA DO Sr. Henrique Oliveira na Passagem da Magdalena.
CHACARA DO.... (residencia do Sr. Oettly) na Passagem da Magdalena.
RUA DO PASSEIO PUBLICO e antigo convento dos jesuitas aonde actualmente estão as thesourarias geral e provincial.

FABRICA
OR
ORNAMENTOS DE IGREJA DE
J. BLUM
Vestimenteire e bordader de Paris.

23 RUA DO IMPERADOR 23,

Defronte da igreja de S. Francisco.

Concurrencia impossivel

justificada pela suppressão de intermediarios, pela comprá directa das materias primas, pela execução dos trabalhos nas officinas da casa e pelo diminuto lucro com que se satisfaz.

Animado pelos importantes negocios que faz com grande parte do mundo catholico da Europa resolveu o annunciante estabelecer filiaes da casa de Paris em diversos paizes longinquos que offerecem vantagens, e veio inaugurar o primeiro estabelecimento nesta cidade, sem duvida uma das mais adiantadas e commerciante da America do Sul, e que por isso mesmo necessita d'um estabelecimento que nada deixe a desejar, quer em relação ás precisões materiaes e quer intellectuaes.

Os Srs. sacerdotes e demais pessoas, que se dignarem visitar o estabelecimento, ahi acharão sempre uma GRANDE VARIEDADE de todos os objectos para igreja e para o clero.

OURIVESARIA PARA IGREJA.

Novos modêlos de custodias e de vasos sagrados.

ALFAIAS DA IDADE MEDIA, A' LUIZ 13º.

Os preços variam segundo o tamanho, o peso e a fórma.

TAPEÇARIAS E ARMAÇOES PARA IGREJA.

Fornece toda a qualidade de armações, por preços modicos, á vontade do freguez; tendo sempre uma pessoa no estabelecimento para ir tomar as medidas necessarias para completa satisfação da encommenda.

NOVAS UMBELLAS PRIVILEGIADAS.

Estas umbellas de mólas, adoptadas por S. S. Pio IX, tem por sua perfeição, novidade e riqueza a dupla vantagem de cobrir inteiramente o Santissimo Sacramento e o padre, sem difficultar o andar.

ESCULPTURAS EM MARFIM E EM OSSO.

Imagens de Christos, caldeirinhas, cruzes, quadros e todos os objectos devotos.
Objectos em argila, simples e prateados.

Todas as informações serão ministradas gratis, acerca dos ornatos de igreja.
Conceder-se-ha facilidade para os pagamentos.
Eis o cathalogo do que tem a venda:

CASULAS.

Diarias, de veludo, de crina e de galão lustroso.
De damasco com cruz de ouro e sêda.
De damasco dobrado, com diversos bordados em relevo na cruz.
De tecido de prata ou de ouro.
Idem com diversos bordados em relevo na cruz.
Idem idem muito ricas.
De veludo de sêda com cruz de ouro fino em relevo.
De chamalote de seda bordado.
Gothicas e da idade média.
A côr da casula não influe no preço.

CAPAS.

De veludo estófado.
De damasco.
De tecido de prata e de ouro.
Idem com emblemas em relevo e ricas franjas na murça.
De veludo de sêda.
De tecido de prata e de ouro fino.

DALMATICAS.

O mesmo preço das casulas.

ESTOLAS PASTORAES.

De veludo estófado.
De dito de duas faces.
De damasco.
De [illegible] finas.
De tecido de prata ou de ouro.
Idem idem, com emblemas em relevo, franjas e bordados de [illegible].
Idem idem em relevo muito ricas.
De tecido de ouro e de prata fino.
De chamalote bordado de sêda, com duas faces.

VÉOS DE HOMBROS.

De tecido de Lyão.
De dito dobrado, de ouro fino.

De damasco, bordado em relevo.
Idem idem, muito rico.

(VÉOS PARA EXPOSIÇÃO.)

De tecido de Lyão.
De chamalote de prata com emblemas em relevo.
De dito dito, muito finos.

VÉOS DE SACRARIOS

De todos os preços.

BANDEIRAS.

Da Santa Infancia.
De confrarias de Nossa Senhora.
Parochiaes, qualquer que seja a invocação.
Guiões com emblemas em relevo.
A collecção varia de 35$000 a 3:000$000.

PALLIOS.

Em veludo estófado nas quatro pontas e no fôrro.
De tecido de Lyão, com ouro.
De dito de prata e de ouro lustroso.
De dito dito, com quatro emblemas bordados em relevo.
Muito ricos, inteiramente bordados em relevo com ouro fino.

PANNOS MORTUARIOS.

De lãa.
De veludo inglez preto verdadeiro.
De damasco dobrado de brocado.
Estes pannos tem dous metros de largura e tres de comprimento.

ROUPAS DE IGREJA.

Alvas de panno de linho fino.
« de cambraia fina.
« de panno de linho para meninos do côro.
« guarnecidas de rendas finas.
« de filó, de ricos desenhos.
Roquetes em panno de linho sem mangas.
« com ditas.
Amictos.
Toalhas e sanguinhos.

Corporaes de cambraia fina.
Toalhas para commnunhão e altares
Guarnições de rendas para alvas.
Ditas para toalhas de altar, aos métros.
Toda a qualidade da roupa é garantida e perfeitamente executada.

DIVERSOS OBJECTOS.

Bôlsas para tirar esmolas.
Cordões finos para alvas.
« para meninos do côro.
Voltas, ás duzias.
Cintos e cinturões.
Sacras de altar, em cartão.
Ditas em quadros.
Marcas para missaes, com seis pernas, em chamalote.
Flores artificiaes, o ramo.
Estólos e todos os demais objectos de igreja.

BRONZES DE IGREJA.

Castiçaes para altares, prateados, de novos modêlos:

325 millimetros	(12 pollegadas).
379 «	(14 «)
433 «	(16 «)
487 «	(18 «)
541 «	(20 «)
595 «	(22 «)
812 «	(30 «)

Cruzes de altar, correspondentes aos castiçaes, o par.
Thuribulos e navetas prateadas.
Caldeirinhas com hyssope [illegible].
Custodias [illegible].
Lustres ditos, e serpentes [illegible] para os mesmos.
Cruzes para procissão, com raios ditos.
Varas, alabardas para [illegible] [illegible] para [illegible].
Estes objectos todos são de cobre e não em materias de composição.

Aviso essencial para evitar qualquer erro ou má fé.

Os Srs. compradores não devem ignorar que o ouro [illegible] tecido, e que por conseguinte os galões dos ornamentos chamados de ouro [illegible] prata dourada; os de ouro não vão [illegible] de metal dourado e os de ouro fino [illegible] cobre dourado, e como tal confundir os titulos que se lhes dão sempre, que são [illegible].

Os ornamentos que o annunciante tem á venda são o de galões [illegible] finos, [illegible] vir os de ouro fino por encommenda [illegible].

LOJA DE ♥ JOIAS
N. 2 D N. 2 D
CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, [illegible] ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honrarão [illegible] ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, [illegible] qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro e comprar aneis com perolas brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em [illegible], modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, [illegible] de preta com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente cruzinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, [illegible], alfinetes para retratos e outros modêlos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo [illegible] tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, botões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante, ja' pelo seu valor ja' por gosto de desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, cruzinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, cassoletas de crystal e ouro [illegible] para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatriz toda e qualquer joia, para collocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes, deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se poderá' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rótulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

Cercas e gradeamentos de ferro para jardins, cercados para animaes, chiqueiros, de todas as grossuras e mudaveis.

Porteiras de differentes tamanhos para sitios, jardins, cercados. &-c.

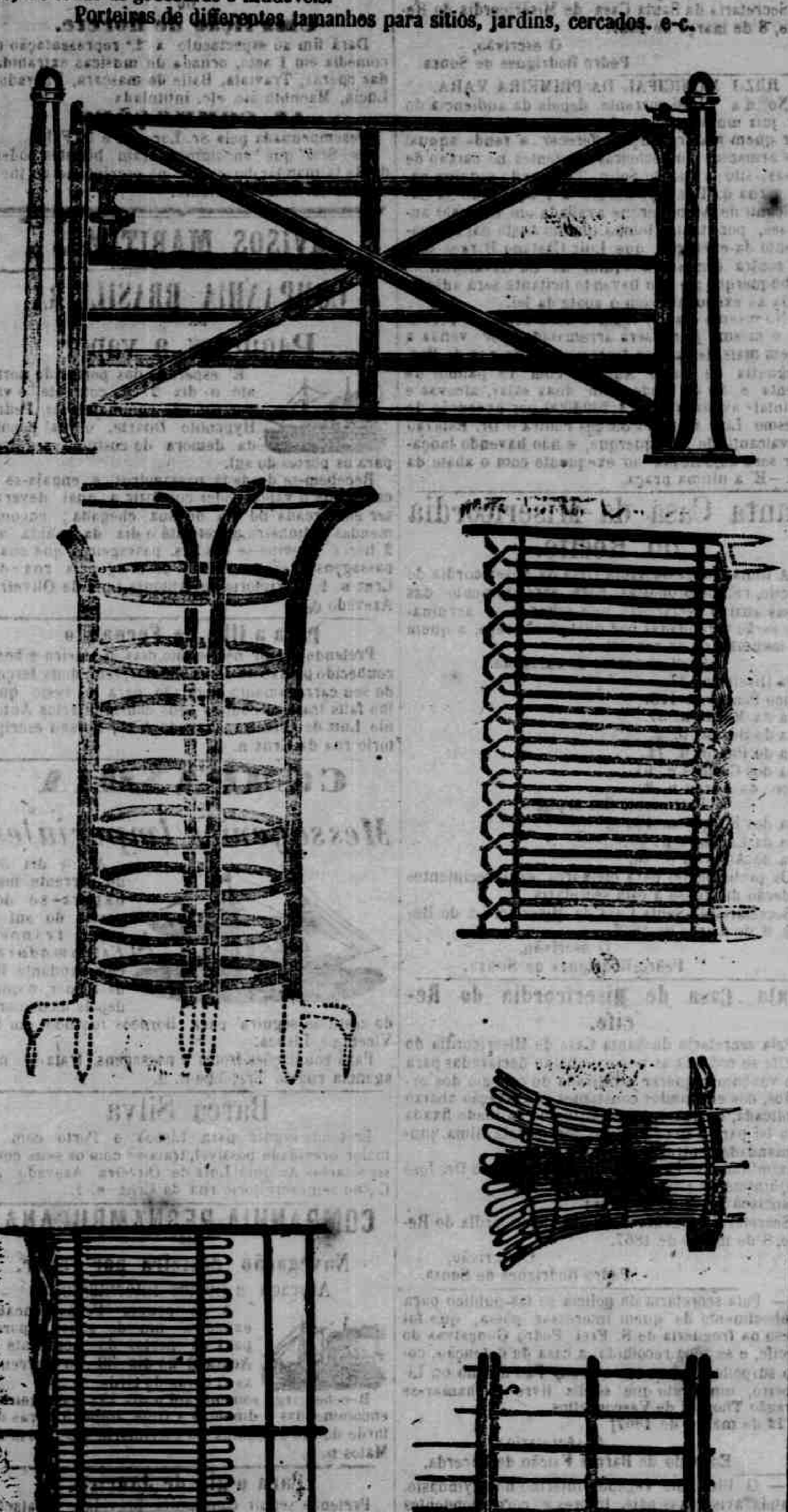

Guardas para arvores, plantas e outros objectos de ferro que se vendem por preço modico, no armazem de Tasso Irmãos na praça do Caes do Apollo ao pé da ponte provisoria.

COLLEGIO DE SANTO AMARO
BAIRRO DO RECIFE
N. 61-Caes do Apollo-N. 61
DIRIGIDO POR
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA.

Este collegio fundado em Santo Amaro das Salinas no anno de 18[illegible], acha-se presente funccionando no bairro do Recife, cáes do Apollo n. 61, onde continúa a receber alumnos tanto pensionistas, como meio pensionistas e externos para as aulas primarias e secundarias ou preparatorias.

A aula de instrucção elementar acha-se methodicamente dividida em tres secções [illegible] professor.

O director deste collegio julgou conveniente abrir dous cursos nocturnos, [illegible] commercio como tambem para qualquer outro [illegible] de inglez e francez, e o [illegible] do [illegible] nacional, [illegible] calligraphia etc., como se vê abaixo.

Aula de instrucção primaria.

Professor José Francisco Ribeiro de Souza.

[illegible]

Xarope e pasta de Seiva
do
Pinheiro maritimo
de
L. Lagasse

Preparações mui preconisadas pelos sabios medicos de Paris, com as melhores até hoje descobertas para a cura certa de todas as molestias do peito, bronchites agudas e chronicas, asthma e ainda das affecções das vias urinarias.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

— Precisa-se de uma pessoa para caixeiro de drogaria da rua do Imperador n. 22, que dê provas de sua habilitação: a tratar com o Dr. Sá Pereira.

BRILHANTES, diamantes, ouro e prata em obras velhas.

Compra-se toda e qualquer obra que contenha brilhantes e diamantes em obras velhas, e mesmo pedras soltas, bem assim ouro e prata: no coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá loja de joias.

— O Sr. João de Almeida Gomes, tenha a bondade de dirigir-se a' rua Bella n. 22, ou annuncie aonde póde ser encontrado, para se lhe fallar a negocio seu.

— Desappareceu do Caes do Ramos, 6 pranchões de amarello, entre uma partida que se achava acorrentada, com a marca — tempo — feito a oleo de tinta encarnada, attribui-se a algum malevolo por ter-se encontrado a corrente perfeita e desatada; a pessoa que der noticia ou leva-lo ao Caes do Ramos, recebera' 10$000 por cada um na rua Cruz n. 30.

— Precisa-se de um preto e uma preta para entregar pão e serviço de casa; na padaria allemãa em Santo Amaro.

CASA
de commissão de escravos

Na casa de commissão de escravos, rua do Imperador n. 45 terceiro andar, recebem-se escravos tanto do matto, como da praça para serem vendidos. O abaixo assignado affiança o bom tratamento e segurança. Nesta casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos.

Antonio José Vieira de Souza.

— Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para o serviço interno de uma casa de pouca familia; a tratar á rua da Cadeia do Recife n. 8, pagando-se muito bem.

Ensino de musica particular

Na rua do Imperador n. 75 segundo andar, lecciona-se solfejo e diversos instrumentos de musica, e tambem dará as lições em suas proprias casas das 5 horas da tarde as 10 da noite.

— O abaixo assignado, solicitador nos auditorios desta capital e outros termos, encarrega-se de qualquer questão civil, commercial, ecclesiastica e criminal, propondo-se a liquidar amigavelmente todas, que estejam nos limites de ser concluidas independentes de litigio judicial; encarregando se tambem de trabalhar no fôro por partido annual e razoavel paga.

Nas horas vagas, o abaixo assignado aceita escripturações commerciaes pelo systema de partidas dobradas, exercendo esta profissão das 7 1/2 a's 10 horas da manhã, e das 3 a's 6 da tarde; encarregando se tambem de ensinar a qualquer moço ou meninas a escrever perfeitamente bom em sessenta dias, com todas as regras caligraphicas, como podera' o abaixo assignado provar com o testemunho do Sr. João da Matta Beltrão, a cuja irmãa teve a honra de leccionar.

Recife, 21 de fevereiro de 1867.

João Cancio Gomes da Silva.

— Angelino José dos Santos Andrade declara pelo presente que nesta data vendeu ao Sr. Felicio José Vaz de Oliveira seu estabelecimento sito a rua Nova n. 8 denominado a loja do Cha' livre e desembaraçado; outro sim, declara que as pessoas que com o mesmo tenham negocio, poder se-hão dirigir em seu escripto ia a rua Nova n. 21.

— Na rua Bella n. 22, aluga-se uma escrava para o serviço de uma pequena familia, e não duvida-se pagar alguns mezes adiantados, se o exigirem.

Alfaiates.

Precisa-se de officiaes de alfaiates para obras miudas: na rua do Queimado n. 46, loja de Goes & Bastos.

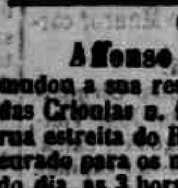

Albino Baptista da Rocha, relojoeiro e dourador na praça da Independencia n. 12, tem sempre um sortimento de relogios de algibeira de ouro e prata dourados e brancos, cobertos e descobertos, cadeias de ouro de diversos gostos, assim como tambem faz qualquer concerto pertencente a sua arte com perfeição e mais barato que em outra parte. Compra-se obras de ouro e prata usadas

— Precisa-se de um copeiro: na rua do Brum n. 74.

Fundição da Aurora

A mais antiga desta provincia e com todas as perfeições em seus machinismos, offerece a' seus numerosos freguezes por razoaveis preços suas manufacturas, bem como que tem um bom pessoal para com rapidez fazer qualquer concerto ou obra nova.

O advogado
Affonso de Albuquerque Mello

mudou a sua residencia para a Capunga a' rua das Crioulas n. 15, e conserva o seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 3[illegible], onde pode ser procurado para os mysteres de sua profissão das 10 do dia, as 3 horas da tarde.

Retirado completamente a vida civil para mais nunca se occupar de politica desta terra, offerece a seus clientes inteira garantia de zelo e actividade em seus trabalhos. Kes aceita tambem para o Cabo, Ipojuca e Escada onde tem procuradores probos e diligentes e até para lugares mais longiquos onde pode ir pessoalmente, sem grande remuneração, não sendo excessiva demora; pelas appellações e por outros trabalhos porém, que para aqui lhe fizerem a honra de commetter de fóra, se contenta com modico honorario.

Além do civil e commercial trabalha tambem no fôro ecclesiastico e no jury.

— Na rua Bella n. 22, aluga-se uma negrinha pequena, para brincar com uma criança de oito annos.

Charutos da Havana

Um sortimento dos melhores marcas desses legitimos e [illegible] charutos, [illegible] na LIVRARIA FRANCEZA
Rua do Crespo n. 9.

Attenção.

Os abaixo assignados declaram que ninguem faça negocio ou transacção alguma com uma letra [illegible] José Luiz [illegible] [illegible] [illegible].

[illegible]

BARTHOLOMEU & C.ª
PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba	garrafa	1$000
Vinho de »	»	1$600
Pilulas de »	vidro	1$600
Tintura de »		640
Extracto hydralcoolico de jurubeba	»	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso	garrafa.	2$000
Xarope »	»	1$600
Pilulas »	vidro...	2$000
Oleo de jurubeba	vidros....	640
Pomada de »	pote....	640
Emplastro »	libra.	2$500

PARA' UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possames tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
Botica e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34

INTERNATO DE
S. BERNARDO.

Estabelecido na cidade do Recife em 1852
Sob a protecção do Summo Pontifice Pio IX
DIRECTOR—O BACHAREL EM MATHEMATICAS
Bernardo Pereira do Carmo Junior.

O director do internato de S. Bernardo, não tendo evitado esforços nem sacrificios para proporcionar aos seus alumnos uma perfeita educação physica, moral, intellectual e religiosa, offerecendo-lhes uma habitação com bastantes condições de salubridade, habeis professores que são solicitos em prepara-los convenientemente ao fim a que se destinam, medico pratico que lhes faça comprehender os preceitos da hygiene e lhes cure das doenças e finalmente um sacerdote illustrado e honesto que lhes explique os principios da religião christãa, espera que assim constituido e em vista do excellente resultado, que tem apresentado, contando um crescido numero de alumnos na Faculdade de Direito, que concluiram alli vantajosamente os estudos preparatorios, não deixará o seu estabelecimento de continuar a merecer dos senhores paes de familias o auxilio e confiança com que já muitos o tem honrado; e lhes roga, bem como a todas as pessoas interessadas, que se dignem de visitar o mesmo seu estabelecimento, onde sempre encontrarão franco ingresso.

Cadeiras de ensino:—Primeiras lettras dividida em [illegible] do cada uma o seu professor, latim, francez, inglez, arithmetica, algebra e geometria, geographia, rhetorica, philosophia, desenho e musica.

O collegio tem a sua séde nos espaçosos edificios ns. [illegible] da Aurora.

Nos estatutos do collegio, que estão á disposição de quem os quizer ler, se acham consignadas as condições de entrada e matricula nas diversas aulas do estabelecimento.

PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 5[illegible] — RUA DO IMPERADOR — N. 5[illegible]

[illegible]

AMA

Attenção.

[illegible] pessoa que perdeu um [illegible] pode procurar no escriptorio deste Diario

— Precisa-se alugar uma escrava para [illegible] de uma casa de pequena familia: na rua da Senzala Nova n. 38, 1º andar.

VERDADEIRO LE ROY
de SIGNORET, Docteur-Medecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN — PURGATIF LE ROY SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET — Avis Essentiel

Desgrudar o letreiro para verificar: seu nome SIGNORET no mesmo do papel.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — Remettendo-se uma letra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, se gosa-se do abatimento e do maior desconto.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a SUR ANTONIO FRANC: de LACERDA na Bahia e nos principaes pharmaceuticos.

— Manoel Luiz Ribeiro, estabelecido com armazem de molhado no Pateo do Carmo n. 2, scientifica ao respeitavel publico com especialidade ao corpo do commercio, que por haver outro de igual nome, desta data em diante se assigna Manoel José Luiz Ribeiro.

Recife 23 de março de 1867.

Joaquim Antão de Sena medico da faculdade do Rio de Janeiro, reside a' rua Nova n. 58, primeiro andar, onde pode ser procurado para os mysteres de sua profissão, em cujo exercicio conta mais de 20 annos

XAROPE DEPURATIVO
DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS
COM IODURETO DE POTASSIO
DE
J P. Laroze.
pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

LIDIORAMA
DA
ILLUSÃO AO NATURAL.

Françoi Menu faz ver ao respeitavel publico, que serão mudadas as vistas por outras magnificas, assim como seja ricos parques, batalhas, caçadas de animaes ferozes, cidades bem conhecidas e praças publicas e alguns quadros religiosos. A entrada geral será pelo diminuto preço de 500 rs.

NA RUA DA IMPERATRIZ N. 32.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna com pratica da mesma, de 13 a 16 annos de idade: a tratar na praça da Boa-Vista n. 17.

Casas e terras.

Arrenda-se por tempo de tres annos, mais ou menos, um sitio em Apipucos junto a passagem do Zongoó, com 6 casas maiores e menores e terras de um e outro lado do rio, proprias para plantação de capim, podendo-se alugar 5 daquellas casas por todo o anno ou pelo verão, para refrigerio das familias residentes no Recife gozarem do ar puro e delicioso banho do mesmo rio. Tendo lugar dito arrendamento do 1º de abril proximo futuro, quando tambem finalisa o que se fez com os Srs. Rodovalhos: a fallar no bairro da Boa-vista com o tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve ou José Maria Seve.

Attenção.

No sitio do Exm. Sr. visconde de Suassuna, no Pombal, ha para vender uma excellente bomba, de um systema inteiramente novo, para cacimba de qualquer profundidade. Esta bomba, além de outras muitas vantagens, offerece as de poder ser tocada facilmente por uma só pessoa, tirar uma grande quantidade d'agua, e de ser de um machinismo muito simples e duravel; a tratar no referido sitio com José de Penna Guimarães.

— Fugio no dia 22 do corrente o moleque Rufino, idade de 11 annos, natural da freguesia do Limoeiro: quem o pegar o leve a rua do Rangel n. 5, a entregar a Antonio Domingues de Almeida Paças ou na cidade da Victoria a seu senhor José Patricio de Moura Casé que será recompensado.

— Precisa-se de uma mulher de bons costumes para servir de companhia a uma senhora [illegible] que mora [illegible] andar. Quem tiver [illegible] mesma casa se compra.

AVISO

O abaixo assignado [illegible]

Antonio José Cordeiro [illegible]

Publicação.

O abaixo assignado declara que [illegible] do Nascimento [illegible] Fortaleza no Ceará 9 de março de 1867.

Francisco José Pacheco de Medeiros.

— O abaixo assignado deixou de [illegible] Guimarães & C. desde o dia [illegible] do fevereiro proximo passado, e agradece aos mesmos senhores o bom tratamento [illegible]

Recife 23 de março de 1867.

[illegible]

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna na rua das Cruzes n. 16.

LOTERIA DA FORTUNA.
Ao 6:000$000

RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito bem afortunados bilhetes da loteria que se acaba de extrahir a beneficio do theatro de Santa Isabel os seguintes premios:

N. 2351 dous quartos com a sorte de 6:000$
N. 2191 um meio com a sorte de 1:200$
N. 3609 dous quartos com a sorte de 500$
N. 3828 um meio com a sorte de 200$
E outras muitas sortes de 100$, 50$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna a' rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 35ª parte da loteria (13ª) da familia dos voluntarios da patria, que se extrahirá sexta-feira 29 do corrente.

Preço.

Bilhetes............	6,000
Meios............	3$000
Quartos...........	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes............	5$500
Meios............	2$750
Quartos...........	1$375

Manoel Martins Fiuza.

— Em dias de setembro do anno proximo passado, fugio do abaixo assignado morador no Inhaé, da comarca de Limoeiro o seu escravo Anacleto, crioulo, que representa 18 á 20 annos de idade, com os signaes seguintes: altura media, corpo reforçado, bem espadaudo, cara um pouco larga, mãos e pés regulares, e tem sobre o pescoço uma cicatriz proveniente de um talho, e bem assim uma nodoa roxa sobre as costas, proveniente de bouba, e em uma das pernas uma marca de uma ferida que em algum tempo soffrera, roga-se portanto pois as autoridades policiaes, e capitães de campo que o apprehendam e conduzam a casa do seu dono abaixo assignado, ou nesta praça á casa do Sr. Manoel Isidoro de Oliveira Lobo, que se gratificará generosamente.

Manoel Rodrigues Santos.

— No dia 26 do corrente, perante o Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 1.ª vara, depois da audiencia do mesmo juiz, o porteiro dos auditorios trará a pregão para ser vendida por quem mais dér, a olaria de pedra e cal, cita no lugar dos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, conforme o escripto de praça que se acha em poder do dito porteiro, e mais uma casa grande, e outra pequena, ambas pertencentes a dita olaria, avalliadas todas estas propriedades em 5:000$000; é a ultima praça, por execução de D. Barbara Francisca do Rego, contra José do Amaral Lima e sua mulher.

Attenção publica!

Uma pessoa que se retira para fóra da provincia, traspassa o arrendamento, de um grande e optimo sitio, perto desta cidade, com porto de embarque, tem diversas arvores de boas fructas, todo cercado, contendo algum gado de creação, bem como cinco excellentes vaccas de leite, entre ellas uma tourina que dá presentemente 6 garrafas de leite, 1 boi manso com 1 carro novo, tem mais outras creações de grande interesse, e tudo se vende por um preço modico; assim como toda a mobilia de casa, e mais 1 bote novo e 1 canôa grande de conduzir lenha ou capim, e ambas estas cousas o sitio pode fornecer com abundancia, além de outras muitas vantagens que seria enfadonho enumerar. Quem pretende-lo, pode informar-se a' rua do Livramento n. 31, 2º andar.

Ao commercio.

Uma pessoa do sertão desta provincia habilitada offerece-se para cobrar dividas nos centros desta provincia, da da Parahiba, Ceará e Alagoas: quem quizer utilisar-se de seu prestimo dirija-se as casas de Diogo José da Costa rua Nova, de Reis & Silva na do Queimado, e capitão Lavra na dita rua.

Comedorias.

Continua-se a fornecer almoço e jantar por commodo preço: na rua estreita do Rosario n. 21, segundo andar, confronte a rua das Larangeiras.

— Um rapaz portuguez com bastante pratica de molhados deseja sociar ou mesmo comprar uma taberna que seja em boa localidade: quem este negocio quizer fazer annuncie neste Diario.

— O abaixo assignado faz sciente a praça que desta data em diante deixou de ser socio da Sr.ª viuva Duarte, ficando a mesma senhora sujeita ao pagamento e liquidação do activo e passivo da mesma firma. Recife 15 de março de 1867.

Leandro Pires Branco.

Attenção.
N. 25—Rua do Livramento—N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacionaes da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se apromptam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja' bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

— Os devedores do fallecido Domingos José Ferreira Guimarães queiram dirigir-se a' rua do Queimado n. 31, e entender-se com Antonio de Moura Rolim, que está autorisado para promover a cobrança desses debitos como procurador da viuva.

XAROPE FERRUGINOSO
DE CASCAS DE LARANJAS E CASSIA AMARGA
Com iodureto de ferro inalteravel
De J. P. Laroze pharmaceutico em Paris

E sob a forma liquida que mais facilmente se assemelha o ferro, e isto, sem produzir perturbação alguma; n'esta forma, tambem, é preferivel ás pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos. E o melhor auxiliar do oleo de figado de bacalhão, porque contem o xarope de cascas de laranjas amargas, tão geralmente appreciado, para a cura das dôres de estomago, digestões difficeis, inappetencia, etc.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de P. Maurer & C. rua Nova n. 29.

O oléo de figado de bacalhão desinfectado de Chevrier, conserva as qualidades e propriedades reconhecidas ao oléo de figado de bacalhão ordinario; e seu cheiro e gosto são muito agradaveis, e a digestão faz-se facilmente.

Deposito em Pernambuco, casa de P. Maurer & C., rua Nova n. 18.

Saques sobre Lisbôa

[illegible]

COMPRAS

Compram-se escravos

[illegible] e de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Ouro e prata.

[illegible] compra-se na praça da Independencia [illegible] loja de bilhetes.

— Compram-se libras sterlinas: na praça da [illegible]

Moedas de ouro.

[illegible] rua do Crespo n. 16, [illegible]

[illegible] compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Compras

Compra-se 800 a 1000 mangas de boa qualidade [illegible]

— Compra-se [illegible]

— Compra-se uma escrava de conducta que seja boa costureira, paga-se bem: na rua Imperial sobrado n. 64 ou na travessa do Campos das Pedras do Ramos.

— Compra-se uma machina de engommar com algum uso; na casa de banhos da rua da Cruz n. 47.

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife loja de ourives no arco da Conceição.

VENDAS

ATTENÇÃO
No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19

Vende-se

Madapolão fino de 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a pessa.

Balões de arcos de 2$500, 3$, 3$500.

Dito de arcos encarnados de 3$500.

Ditos de mursulina a 5$.

Algodão enfestado com 7 1/2 palmos de largura a 1$100 a vara.

Cambraia branca fina de 4$, 6$, 6$, 7$ e 8$ a pessa,

Dita para forro a 3$ a pessa.

Dita com salpicos branca a 4$500 com 10 varas a pessa.

Dita para cortinado com 20 varas a pessa 12$.

Retondes de filó preto a 6$500.

Chales de filó preto a 5$000.

Grosdenaple preto superior de 1$800, 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Moreantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 o covado.

Cobertas de chitas da India a 2$600,

Lenções de hamburgo fino a 2$400.

Ditos de bramante uperior a 3$200.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Dito de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Dito de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Lenços de cambraia branca finos a 1$800, 2$, 2$500, 3$500 e 4$ a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara; e com salpicos a 900 a vara.

Atualhado trançado com 7 1/2 palmos de largura a 1$500 a vara.

Dito adamascado com 7 1/2 palmos a 2$.

Dito de linho adamascado a 3$.

Panos de lã adamascados para cobrir mesa a 4$500.

Toalhas alcochoadas de linho a 12$ a duzia.

Toalhas de pello da 13$ e 14$ a duzia.

Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.

Cambraia de linho superior de 6$ e 9$ a vara.

Chitas francezas finas, escuras e claras a 320 e 360 o covado.

Assim como outras muitas fazendas que se tornaria enfadonho mencionar que se vende por baratissimos preços.

INJECÇÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO
GRIMAULT & C.º PHARMACEUTICOS EM PARIS

Novo tratamento preparado com as folhas de Matico, arvore do Peru, para a cura rapida e infallivel da Genorrhea sem receio algum da contracção do canal ou da inflammação dos intestinos. O celebre doutor RICORD, de Paris, ter renunciado, desde sua apparição, ao emprêgo de qualquer outro tratamento. Emprega-se a *Injecção* no começo do fluxo; as *capsulas* em todos os casos chronicos e inveterados, que resistirão ás preparações de copahu, cubeba e as injecções com base metallica.

A venda na pharmacia de P. Maurer & C., em Pernambuco.

— Na rua do Rangel n. 9, vende-se um preto possante, bom carroceiro e padeiro.

DROGARIA
Grande armazem de tintas medicamentos etc.
Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

240 rs.
Grande pechincha.

Chegou a rua da Imperatriz n. 62, uma nova fazenda denominada popelina que serve para vestidos por ser de quadrinhos e larga que se vende pelo diminuto preço de 240 rs. o covado, só para acabar: a' rua da Imperatriz junto a padaria franceza.

Popelina
Popelina
Popelina.
Para vestidos
Para vestidos
Para vestidos
De bonitos gostos
De bonitos gostos
De bonitos gostos
A 240 rs. o covado
A 240 rs. o covado
A 240 rs. o covado
Para acabar
Para acabar
Para acabar.

VINHOS

[illegible]

— [illegible] Apipucos [illegible] podem ser vistos.

A Aguia branca vendendo bonecas.

A Aguia branca recebeu um bello e variado sortimento de bonecas, sendo grandes e pequenas, [illegible], vestidas e nuas, com rosto de porcellana, [illegible] olhos fixos, e movi[illegible] por consequencia [illegible] baratas.

[illegible] comprador não tenha cuidado, porque não quer [illegible] do que se lhe pedir, e assim póde dirigir-se com disposição de comprar das bonecas, que está vendendo a Aguia branca, á rua do Queimado n. 8.

Esponjas finas para rosto.

Vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja da Aguia branca.

Bonitas franjas para cortinados e toalhas.

A Aguia branca a rua do Queimado n. 8., recebeu mui bonitas franjas brancas com borlas e sem ellas para cortinados, e outras proprias para toalhas. Os preços dellas ainda que commodos, variam em proporção das larguras, e qualidades das mesmas.

Delicadas cestinhas bordadas a froco.

A Aguia branca recebeu uma pequena quantidade dessas bonitas cestinhas bordadas a froco, proprias para meninas trazerem nos braços, quem as pretender não se demore em procural-as, na loja d'Aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Até que chegaram as desejadas correntes pretas a Benoiton.

A Aguia branca á rua do Queimado n. 8, acaba de receber as tão desejadas e procuradas correntes a Benoiton, e assim noticiando a sua boa freguezia, lhes declara tambem que a quantidade é pequena e quem não se apressar ficara sem ellas.

Papel greve feume verdadeiro.

Liso e pautado com 33 linhas, vende-se na rua do Queimado, loja d'Aguia branca n. 8.

Collares Royer magneticos, medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, ja sommamente conhecidos para preservar as convulções e facilitar a dentição das crianças, com esses uteis collares electricos magneticos vieram tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas, cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre de nervoso hypocrondico, tremores nas mãos, etc etc. Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficases effeitos, bons resultados que tem colhidos as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso d'ellas for se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia branca continua a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos, e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja d'Agua branca, rua do Queimado n. 8.

A LEGITIMA
SALSAPARRILHA

DE BRISTOL.

PREPARADA UNICAMENTE POR
LANMAN & KEMP,
NOVA YORK.

Composta de substancias, gozando das propriedades eminentemente depurativas a approvada pelas juntas e academias de medicina; usada nos principaes hospitaes, civis militares e da marinha nas Antilhas e no continente americano; receitada pelos facultativos mais distinctos do imperio do Brasil e da America hespanhol

CURA RADICALMENTE

escrophulas, rheumatismo, escorbuto, enfermidades venereas e mercuriaes, chagas antigas, morphea e todas as molestias provenientes d'um estado vicioso do sangue.

Emquanto existem varias imitações e falsificações, é preciso a maior cautela para evitar os enganos.

A legitima salsa de Bristol vende-se por
A. CAORS
JOÃO DA C. BRAVO & C.
P. MAURER & C.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do imperio

Collares Royer
ou
Anodinos electro-magneticos contra as convulsões, e para facilitar a dentição das crianças. A aguia-branca na rua do Queimado n. 8 recebe-os por todos os vapores francezes.

Já estão tão conhecidos, e tanto se tem espalhado a fama desses prodigiosos collares Royer, que se torna desnecessario dizer mais alguma cousa em abono de seus bons e efficazes effeitos: basta o testemunho de milhares de pessoas, que têm visto e aproveitado o feliz resultado desses tão uteis, quão necessarios collares Royer. A quotidiana e crescida extracção, que vão tendo, mostra ainda que o numero dos prodigios se eleva como todos os compradores. A aguia-branca, porém, desejando concorrer para um fim de tanto aproveitamento, tem feito os necessarios pedidos, para que por todos os vapores francezes lhe seja remettida certa quantidade de ditos collares, para assim tornar-se infallivel o sortimento delles, na loja d'aguia-branca, rua do Queimado n. 8.

CHAPEOS PRETOS.

De seda da ultima moda e de muito boa qualidade proprios para a quaresma, a 8$000, na rua da Imperatriz loja n. 70.

Molecóte peça.

Vende-se um bonito molecóte, com 20 annos de idade e proprio [illegible] do sertão: á tratar na rua do Codorniz n. 9, taberna.

Vende-se

Um sitio no lugar dos Afflictos com boa casa de vivenda e outra separada para escravos e estribaria, e bastantes arvores de fructas; os pretendentes fallem com Samuel Haliday na rua da Praia ou na rua da Cadeia dentro do Recife escriptorio n. 21.

Charutos
Baratos para acabar.

Vendem-se excellentes charutos da Bahia a 3$, 3$ e 5$ a caixa, por ter uma grande quantidade: na rua estreita do Rosario [illegible]

[illegible]

34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

O ARMEZAM
UNIÃO MERCANTIL
53 RUA DA CADEIA 53
PASSANDO O ARCO DA CONCEIÇÃO.

Acaba de receber pelos ultimos vapores Amazon e Extremadure os seguintes novos generos.

QUEIJOS DO ALANTEJO

em latas de diversos tamanhos.

LINGUIÇAS

muitos superiores em latas de dez libra ermeticamente fechadas.

Pescada

excelente peixe em salmoura.

PEIXE

de todas as qualida eodem latas.

Prezuntos

para fiambre, inglezes, os melhores que vem ao mercado.

Linguiças

preparadas em pequenas latas de uma libra.

QUEIJOS

pratos e flamengos.

Novos figos

em latas e caixinhas.

Marmelada e geléa de marmello

Latas com frutas

pêra, pecego, rainha Claudia, alperce etc.

Estes e outros muitos artigos de superior qualidade se vendem por preços os mais commodos.

Por menos de 10, e 20, e 30 por cento.

NO

ARMAZEM CONSERVATIVO

DE

Joaquim Simões dos Santos

23 Largo do Terço 23.

O proprietario deste estabelecimento de seccos e molhados tendo de fazer uma viagem, está resolvido a vender por menos de 10 a 30 por cento a dinheiro; para isso tem um grande a vantajoso sortimento para os amigos do bom e barato, que a maior parte deste, vieram por conta, para o que faz annuncio de alguns generos, e avista delles regularão os outros mais.

A dinheiro avista

Gaz americano a 8,800 a lata e a 380 rs. a garrafa.
Toucinho de Lisbôa a 240 e 320 rs. a libra, e em barril ha grande abatimento.
Café do Rio a 180 e 220 rs. a libra, e em arroba ha grande abatimento.
Cerveja das mais bem acreditadas marcas a 5,000 e 6,000 rs. a duzia.
Vinho Figueira da melhor marca a 3,500 a canada, e 480 rs. a garrafa.
Idem de Lisbôa a 2,700 e 2,800 a canada, e a 360 e 400 rs. a garrafa.
Phosforos do gaz a 2,000 rs. a groza, e a 180 rs. o maço.
Manteiga franceza nova, a 560 rs. a libra, e em barril a 520 rs.
Idem idem ingleza flor a 1,000 rs. e 800 rs. a libra.
Arroz pilado de India a 110 rs. a libra, e em arroba 3,400 rs. ou a sacca.
Sabão massa a 220, 200 e 240 rs. a libra, em caixão ha abatimento.
Papel marca martello a 5,500 rs. a resma e viado 4,000 rs.
Vinho branco de Lisbôa da melhor qualidade a 500 rs. a garrafa.
Banha de porco refinada a 500 rs. a libra, e em porção terá abatimento.

Além destes generos ha outros muitos que enfadonho é menciona-los.

O proprietario deste armazem avisa aos seus freguezes que tem contas e letras vencidas, o favor de as mandar pagar.

MACHINAS AMERICANAS
Verdadeiras do fabricante N. Y. Canttongia & C.
Moinhos americanos para moer milho.

Na rua Nova n. 20 e 22, grande deposito das verdadeiras machinas americanas de todos os fabricantes; se encontra neste deposito grande porção de machinas, e se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte, por se receber em direitura da America; se fornece todas as explicações necessarias ao comprador para conservação das mesmas; neste grande estabelecimento se encontra muitos artigos americanos, que muito deve agradar aos agricultores que usam de taes artigos, encontra-se tambem todas as collecções de desenhos sobre os quaes se aceita qualquer uma encommenda, que com promptidão será executada; neste grande estabelecimento, encontra-se em grosso e a retalho, grande porção de ferragens, e miudezas que se vendem por preço commodo, pedindo-se a attenção de todos para este estabelecimento que muito lucrarão em fazer suas compras: na rua Nova n. 20 Carneiro Vianna.

BOM SORTIMENTO
DE
FAZENDAS PRETAS

Grosdenaples preto a 1$600, 1$800, 2$, 2$200 o covado.
Dito dito muito largo a 2$400, 2$500, 2$800, 3$ e 3$500 o covado.
Gorgurão preto a 3$500 e 4$ o covado.
Ditos adamascados largos a 2$500, 3$, 3$500 e 4$ o covado.
Moiré preto a 2$200, 2$500, 2$600, 2$800 e 3$ o covado.
Dito dito superior qualidade, assetinado com listas e flores a 3$500, 4$ e 5$ o covado.
Superiores cortes de gorgurão preto bordados.
Bom setim preto macio.
Pano preto de 2$ a 12$ o covado.
Cazimira preta de 1$600 a 5$ o covado.
E outras muitas fazendas.

Na rua do Crespo n. 13, loja das collumnas de Antonio Correia de Vasconcellos & C.ª

NOVO DEPOSITO
DE
MACHINAS
DE DESCAROÇAR ALGODÃO
Manoel Bento de Oliveira Braga.
Rua da Cadeia n. 53

Neste estabelecimento se encontrarão as machinas americanas [illegible] as quaes são feitas pelo [illegible] fabricante Americano [illegible] a todas as pessoas que precisarem [illegible] se dirigir a este estabelecimento que [illegible] das mais perfeitas neste genero, assim como mais baratas do que em outra qualquer parte, por isso que [illegible] por conta propria, [illegible] moer milho, e [illegible] em grosso e a retalho.

FAZENDAS NOVAS PARA A QUARESMA
A loja de [illegible] de Augusto Porto & C.
11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. receberam pelo ultimo paquete os mais superiores vestidos pretos ricamente bordados a agulha.
Lindos cortes de moireantique preto para vestidos.
Basquines e polovalhos de seda preta enfeitados com o [illegible] gosto.
Sedas pretas de flores muito superiores, moireantique preto e grosdenaple preto de muitas qualidades e modicos preços.
Rotondes e chales de guipure de seda e de algodão.
Pannos e casemiras pretas de diversas qualidades.
Ricos vestidos de blond com manta e capella para noiva.
Enxovaes e vestidos bordados para baptisados de 10$ a 30$.
Colchas de seda e de lãa e seda para camas de noivas.
Córtes de seda e moireantique de cores para vestidos superiores.
Moireantique branco, sedas brancas e grosdenapoles brancos e de cores para vestidos.
Chapéos de castor brancos e de seda pretos para homens, senhora e meninos.
Balões, espartilhos, camisinhas com manguitos bordados e lindos chapéos de sol para senhora.
Malas para viagem nos vapores, malotes e saccos de viagem e um bello sortimento de

Alcatifas para forrar salas
11—Rua do Queimado—11

LOJA DA FRAGATA AMAZONAS
DE
Monteiro & Guimarães.
N. 5 Rua do Queimado n. 5.

A loja da fragata acaba de receber de Paris um bonito sortimento de fazendas proprias de muito gosto, como sejão lindos cortes de moireantique de mui lindos padrões e que vendem por preços baratissimos, gorgurão de seda preto com listas assetinadas (fazenda esta, inteiramente nova neste mercado) grosdenaples pretos e de cores de differentes larguras e qualidades, por mui modico preço, crinolines americanas para balão, grande sortimento de poil de chevre com listra de seda para vestidos e outros muitos objectos de gosto, como sejam:

Chapelinha de seda, crepe, e palha para coque.
Basquines de seda preta ricamente bordadas.
Leques de sandalo muito moderoos.
Ditos de madreperola muito finos.
Lindos cintos a Clotilde novos gostos.
Rotondas de seda, e algodão.
Cortes de blonde para casamentos.
Cortes de seda de cores finos.
Cortes de fular de seda.
Cambraia branca com 9 palmos de largura.
Espartilhos á sultane.
Camisas bordadas para senhoras.
Entremeios e babadinhos bordados.
Véos de filó de seda pretos para a semana santa, e outros muitos objectos que menciona-los seria enfadonho.

NINGUEM
deve comprar um relogio sem ver a differença que existe entre os preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM
RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata dourada de . . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de . . . . . 30$000
Idem de parede e de cima de mesa de . . . 10$000
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de. $000

Todos os relogios estão afiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

PILULAS DE BLANCARD
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris
[illegible]

Vapores.
Vende-se um com de [illegible], [illegible] no largo do Corpo Santo n. 11, [illegible] com todos os pertences [illegible] que quatro machinas para descaroçar algodão.

POTASSA DA RUSSIA
Vende-se potassa da Russia [illegible] qualidade a mais apreciada [illegible] receber a preço razoavel [illegible] Silva Loyo & C.

Aos [illegible]
Saunders Brothers & C. [illegible] de Liverpool vapores [illegible] todos os pertences [illegible] ver machinas de [illegible] vapor trabalhar [illegible] vem para enfardar [illegible] serviço em que [illegible] mesmos tambem [illegible] nas de 35 a 40 [illegible] se ao largo do Corpo Santo.

Loja do Gallo Vigilante
RUA DO CRESPO N. 7.

Grande e variado sortimento dos numerosos objectos de apurado gosto que ultimamente acaba de chegar para este bem conhecido estabelecimento, pois seu correspondente em Paris é o mais habilitado para a escolha de taes objectos, pois os compradores poderão apreciar, como sejam lindissimos enfeites de cabeça com e sem cabello, e sem elle.

Só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Enfeites.

Koques com caixos e de novos penteiados.
Tranças pretas e de cores, e de todas as larguras, com vidrilho e sem elle, para enfeite de vestidos.
Bicos de seda com vidrilho e sem elle.
Gravatinhas de velludo para senhoras.
Gravatas e mantinhas de seda para homem.
Gravatas brancas muito finas.

Só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Voltinhas para meninas.

Voltinhas para meninas.
Pulseiras para as mesmas.
Correntes para relogios, fingindo cabello.
Riquissimos sintos, fivellas e fitas para as mesmas e de outras muitas qualidades.
Riquissimos pentes de tartaruga.
Fitas de velludo de todas as larguras.
Lindos enfeites para vestidos, chamados Chrispanne Margarite.
Riquissimas flores para vestidos e para cabeça.
Capellas com caixos flor de laranja, proprias para noivas.
Meias de seda para senhoras.
Ditas para meninas.
Riquissimos chapeosinhos e touquinhas para meninos e meninas, meinhas e sapatinhos de seda para os mesmos.
Lindas sextinhas e bolcinhas para braços de meninas.
Meias pretas de laia.
Lindos adereços e brincos.
Adereços completos proprios para luto.
Lindos port joias e port relogios de differentes tamanhos proprios para um delicado mimo.
Riquissimos livrinhos com capa de tartaruga para missa.

Adereços de flores.

Riquissimos adereços completos, sendo: voltas, polseiras, brincos, alfinetes, grampo para cabellos; tudo isto feito de todas as flores de ultima moda em Paris.

Gravatinhas.

Tambem chegaram bonitas gravatinhas com flores, e com alfinetes proprias para meninas e senhoras.

Rosetas e brincos.

Riquissimos brincos e rosetas inteiramente novidade e tudo de muito gosto.

Touquinhas.

Riquissimas touquinhas de linho e seda, ponto de corxê ricamente enfeitados e de muito gosto.

Fita.

Riquissimas fitas de chamalote, sendo: verde e amarello, tecido na mesma fita.

Agulhas de marfim.

Tambem chegaram as mui desejadas agulhas todas de marfim, para trabalhar em lãa e sem corxê.

Sextinhas.

Tambem chegaram bonitas sextinhas de palha fina, proprias para meninas.

Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Espelhos.

Riquissimos espelhos grandes e bonitas molduras proprios para salas ou lojas assim como outros de differentes tamanhos.

Só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para os pais de familia:

Verdadeiros
Collares Royer
Electro Magneticos Anodinos

Ou Collares Anodinos, para facilitar a dentição das crianças contra as convulsões das mesmas, a estes collares nos é escuzado fazer qualquer recommendação, visto a grande utilidade que tem produzido aquelles pais que os tem applicado em taes circumstancias pois nos parece que não haverá um só pai ou mãi que por este meio não queira pôr termo a taes soffrimentos de seus filhinhos visto ser um mal que tanto os flagella, pois a estes collares acompanha um folheto que ensina como se deve applicar, e vende-se na loja do Gallo Vigilante, á rua do Crespo n. 7, pelo preço de 4$000, 5$ e 6$000.

PHOSPHATO DE FERRO
DE LERAS DOUTOR EM SCIENCIAS
INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ

[illegible] Deposito na pharmacia de P. Maurer & C., em Pernambuco.

VENDE-SE
uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com dez [illegible], sendo obra muito bem feita, de apurado gosto e recommendada agora. Igualmente se vende [illegible] apparelhada para [illegible], por menor preço que em outra qualquer parte; na travessa do Corpo Santo n. 12, loja de marcineiro.

XAROPE
peitoral e dulcificante
DE
SAINT - GEORGES
Preparado por
GRIMAULT e C.ª
pharmaceuticos de S. A. I. o principe Napoleão

Com o xarope de [illegible] molestias seguintes: tosses, catarrhos, pleurizias, coqueluche, enfermidades, [illegible] irritações dos bronchios e do peito, bronchite, phtisica pulmonar, asthma, pneumonia, angina, suppressões, tosses chronicas, rouquidão. Os medicos recommendão ao mesmo tempo o uso das excellentes pastilhas peitoraes com o succo d'alface e laureiro-cereja, que se prepara no mesmo estabelecimento.

A venda na pharmacia de P. Maurer & C.

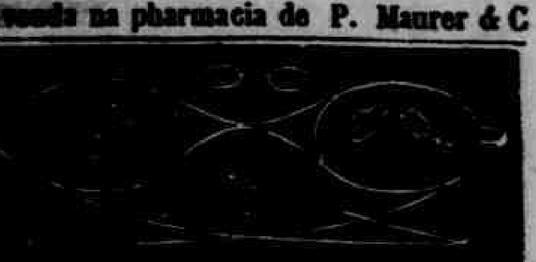

Francisco José Germann
RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, de ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para o maritimos.

PASTA e XAROPE de NAFÉ da ARABIA
DE DELANGRENIER

[illegible] Facultade de Medicina de França, e por 50 medicos dos Hospitaes de Paris, [illegible]

RACAHOUT DES ARABES
DE DELANGRENIER

[illegible] Academia de Medicina de Paris [illegible]

A venda na pharmacia de P. Maurer & C., em Pernambuco.

RIVAL SEM SEGUNDO
Rua do Queimado n. 40, loja de miudezas
DE
José Bigouinho

Carriteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 800 rs.
Frascos de o eo muito fino a 500 rs.
Baralhos francezes muito finos a 160 rs.
Peças de trança branca de caracol a 60 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Caixas com colxetes francezes a 40 rs.
Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.

Continua a queimar tudo quanto tem em seu estabelecimento.

Pares de sapato de tapete a 1$000.
Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.
Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de linhas do gaz de 40 rs. o novello a 700 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Lenços de cassa com barra a 100 rs.
Duzia de facas e garfos de cabo preto a 3$600.
Masso de palitos lizado para dentes a 120 e 160 rs.
Peças de entremeios muito finas a 500, 600, 800 e 1$000.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs.
Momento da roupa de lavar a 100 rs.
Novas cartilhas para meninos a 160 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a 4$500.
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 600 rs.
Grozas de botões de porcelana prateados a 160 rs.
Caixas com alfinettes francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Pregos francezes de todos os tamanhos (libra) 240 réis.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Grosas de phosphoros de gaz a 2$000
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.
Pulseiras de conta para meninas a 320 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Caixa com superiores iscas para charutos a 20 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Capachos compridos e redondos a 500 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VENDE-SE
Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro ditos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com seis palmos de comprimento, com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America: no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

CAL DE LISBOA
do mais novo que ha no mercado: vende-se no armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 66; barris de 4 arrobas, toda em pedra, por 5$, latas de 2 ditas, hermeticamente fechadas por 2$500.

Farinha a 3$.

Vende-se saccos com farinha de mandioca na rua da Madre de Deos n. 5.

PEIXE
Pescada e tainha em salmoura, [illegible]

Vinho do Porto superior em caixa de uma duzia.
Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Acha-se a' venda na rua do Imperador n. 45, defronte de S. Francisco, o *Novissimo Mez de Maria*, [illegible] edição, ornada com [illegible] gravuras [illegible]

Remedios do Dr. J. C. Ayer, ex-lente da Universidade de Pensylvania, nos Estados-Unidos.
Extracto composto de salsa-parrilha de Ayer.
Peitoral de cereja.
Remedio para sezões.
Pilulas catharticas.

O deposito central, para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de [illegible] Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.

Os preços de
33$ por duzia de extracto de salsa-parrilha.
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas catharticas
se entendem a dinheiro a vista, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

Perfumarias novas.

A antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, recebeu novo sortimento de perfumarias sendo finos extractos e essencia concentrada, cheiros agradaveis para lenços, [illegible] surfine, philocome, e babosa para cabellos, banhas e cosmetiques tambem para os cabellos, pós de coral e hygienicos para dentes, opiata ingleza e franceza para dito, sabonetes em barras quadradas, outros em caixinhas, e outros de bollas transparentes para mão, e outros mui finos em estojinhos de louça para barba, agua da colonia de superior qualidade em frascos de diversos tamanhos e preços, agua ambreada para banhar e refrescar o rosto, agua florida (da verdadeira) tonico de Kemp, e muitas outras perfumarias que a vista da boa qualidade e commodidade de preços, o comprador não objectara'.

Meia pretas de lãa e de laia.
Para padres.

Vendem-se na loja de miudezas a' rua do Queimado n. 16.

Para baptisados.

Bonitos chapeusinhos enfeitados, sapatinhos de setim e merinó, bordados e enfeitados, meias de seda, e fio d'escocia para ditos. Vendem-se na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16.

Bicos e rendas das ilhas.

A loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16, recebeu novamente outro sortimento daquelles bons e bem conhecidos bicos e rendas das ilhas, cuja fortidão, e segurança de tecido, lhes da' immensa duração e os differentes fins a que acertadamente são applicados fazem a grande procura, e prompta extracção como constantemente tem acontecido; assim pois concorram os pretendentes, que a vista da commodidade dos preços não objectarão em comprar.

Graxa economica.

Em caixinhas, latas e barris, a' loja de miudsas a' rua do Queimado n. 16, recebeu novo sortimento dessa boa graxa economica.

Lãa para bordar.

A loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16, recebeu novo sortimento de lãa fina de bonitas cores, e como sempre vende-a baratamente, e-e sortimento a contento do comprador.

Bonitas caixinhas.

De madeira com enfeites dourados, e outras de metal para guardar joias. Vendem-se na rua do Queimado loja de miudesas n. 16.

Enfeites e grinaldas.

Na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16, acharão os apreciadores do bom, um bello sortimento de bonitos enfeites para bailes, theatros e casamentos; assim como delicadas grinaldas para noivas, caixas de flores finas para enfeitar os vestidos de ditas, e muitos outros objectos, e tudo se vende por preços tão rasoaveis que o comprador experiente, não se atreve a objectar a respeito.

Babadinhos bordados, entremeios ditos.

Todos de fina cambraia e delicados bordados. Vendem-se na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16.

Plumas brancas e de cores.

Vendem-se na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16.

Franjas

Com borlas e sem ellas, para cortinados, toalhas etc. Vendem-se na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16.

Boas e bonitas fitas.

Lizas e lavradas, largas e estreitas; vendem-se na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16.

Bonitos enfeites para vestidos.

A loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16, esta' recentemente provida de mui bonitos enfeites para vestidos, sendo bicos de séda tanto branco como pretos, de differentes larguras e com vidrilhos, ou sem elles.

Tranças e galões de séda dos ultimos gostos, ditas com vidrilhos, pretas e brancas e de differentes larguras e gostos. Fitas de velludo pretas e de cores, com lista nas orelas. E assim muitas outras cousas de moda e novidade, e tudo por preços tão commodos, que o comprador fica satisfeito e não objecta a comprar.

Bollas de borracha.

De diversos tamanhos para brinquedos. Vendem-se na loja de miudesas a' rua do Queimado n. 16.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

Rival sem segundo.
Rua do Queimado n. 49.
Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver e que é bom e baratissimo.
Libra de gomma de milho a 400 rs.
Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa, a 3$500.
Carreteis de linha com 200 jardas a 30 rs.
Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs.
Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.
Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 40 réis.
Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 100 réis.
Resmas de papel almaço muito bom a 2$800.
Frasco de oleo babosa a 320 e 800 rs.
Ditos de dito hygienique verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macassar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100 [rs.]
Caixas de palitos a bilhão a 40 rs.
Meadas de linha preta para bordar a 20 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Frascos com tinta roxa muito boa a 240 e 320 rs.
Pentes voltados para segurar cabello de menina a 320.
Frascos de macassar oleo muito fino a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para collete a 200 rs.
Cartões de linha branca e de cores a 20 rs.
Libra de arêa preta superior a 160 rs.
Cartas de alfinetes francezes com [illegible] 120 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 800 rs.

Mathews Austin & C.

Vendem no seu armazem [illegible]
Latas com gaz de 1ª qualidade.
Barricas com farinha de trigo muito nova.
[illegible]
Barris com [illegible]

Telhados de ferro galvanisados.

Vende-se [illegible] & Irmão.

[illegible]

BASTOS
36 A Rua da Cadeia n. 36 A

Alem do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 2., 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 8 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanos.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Balaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

LOJA DO BALÃO

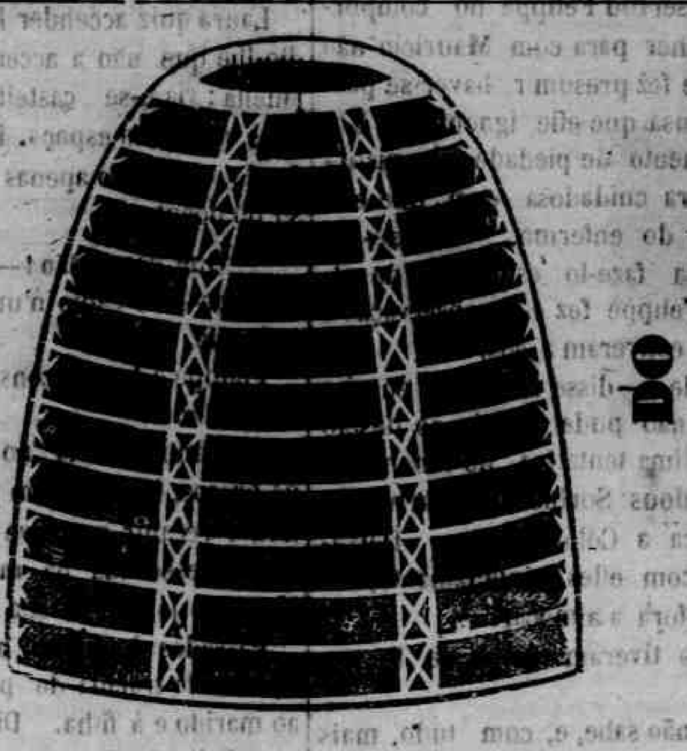

DE
AZEVEDO & FLORES
RUA DA CADEIA N. 47
A dinheiro

Roupa feita em porção e a retalho por preço muito barato, que a vista poderão avaliar da realidade.

Fazendas

Lindos balões de musselina, não são baratos; balões de arcos estes sim, são baratos, lindas chitas escuras, cambraia modernas com lista ao meio, cazemiras em cortes, lindos desenhos, collarinhos a Cavour, relondasr endadas, chales rendados, chales de merinó pretos, finas chitas largas para coberta, superiores meias inglezas, são caras e boas, superiores camisas de flanella branca, para evitar constipações, bom brim branco para calças; ha muitas outras fazendas e roupa feitas, que todas se vende muito barato a dinheiro a vista dam-se amostras e mandam-se levar nas casas.

Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Proprietario das lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72,

tendo recebido pelo ultimo vapor da Europa diversas factoras de fazendas, como seja: grosdenaplo preto, sedas pretas e de cores, moriantique preto para vestido de senhoras, pannos finos, casemiras pretas e de cores, brim de cores, panno de linho, chitas de muitas qualidades, madapolões, algodões e outras muitas fazendas que avista dos compradores se dira, para ver a qualidade e preço como se vende, só nas lojas e armazens da Arara rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Vende-se algodão a 3$ a peça.
Vende-se peça de algodão a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$: na rua da Imperatriz armazens da Arara ns. 56 e 72.

Chitas a 160 o covado.
Vende-se chitas em retalhos a 160 o covado, ditas de cores finas a 200, ditas francezas finas a 280, 320, 360 e 400 rs. o covado: nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Panno preto para a quaresma a 1,600 o covado.
Vende-se panno preto para calças e paletots a 1$600, 1$800, 2$, 2$500, 3$, e 4$, o covado: na rua da Imperatriz, lojas da Arara ns. 56 e 72.

Lãazinhas para vestidos a 240 o covado.
Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 320 e 400 vende-se ditas de listas transparentes a 320 o covado: na rua da Imperatriz, nos armazens da Arara ns. 56 e 72.

Grosdenaple preto a 1,600.
Vende-se grosdenaple preto para vestidos a [illegible] o covado; moriantique preto para vestidos a 2$500, 3$000 o covado: nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de casimira preta a 3,000.
Vende-se cortes de casimira preta para calças a 3$, 3$500, e 4$, corte [illegible] para homem a 4$, 4$500 e 5$000: na rua da Imperatriz, lojas da Arara ns. 56 e 72.

Barege com listas para vestidos a 320 o covado.
Vende-se barege transparente para vestido de senhora a 300 e 360 o covado, lãazinha para vestidos a 320 e 400 o covado: [illegible] ns. 56 e 72.

Arara vende os balões a 2,000.
Vende-se balões para senhora a 2$000, 2$500, 3$500 e 4$; nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Meias para meninos a 500 o par.
Vende-se meias cruas para menino a 500 o par, ditas para homem a 3$500, 4$, 5$ e 6$, ditas para senhora a 3$, 4$, 5$ e 6$: nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Moçambique a 400.
Vende-se uma nova fazenda por nome moçambique, dito com palmas de seda para senhora a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz, lojas e armazens da Arara, ns. 56 e 72.

Madapolão enfestado a 3$500.
Vende-se peça de madapolão enfestado a 3$500 e 4$, ditos de 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$; na rua da Imperatriz, lojas da Arara ns. 56 e 72.

Lenços brancos a 2$000 e de cores a 1,600.
Vende-se lenços de cassa sem barras de cores a 1$600, ditos todos brancos a 2$, 2$500 e 3$000, ditos de linho a 5$ e 6$: na rua Imperatriz, lojas e armazens da Arara ns. 56 e 72.

Sedas novas e bonitos gostos a 1$400.
Vende-se sedas de novo gosto a 1$400, 1$600 e 2$ o covado: nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Golinhas a 200.
Vende-se golinhas para senhoras e meninas a 200 a 320, [illegible], corpinhos para meninas a 1$, entremeios bordados a 1$ a peça; rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Bramante para lençoes a 2,400 a vara.
Vende-se bramante com [illegible] palmos de largura proprio para lençoes a 2$400, 2$600 e 2$800 rs. a vara; panno de linho a 640 e 720 rs. a vara: nas lojas da Arara n. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se paletots de panno preto para homem a [illegible] 7$, 8$ e 10$; [illegible] de casimira [illegible] casimira pretos e de cores a 3$000, [illegible] de brim a 2$000, 3$ e 3$500, [illegible] para andar por casa a 2$.
Rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Grande sortimento de sedas pretas e moreantiques

[illegible]

Noticia ao publico
Coke ou carvão de [illegible]

[illegible]
[illegible] do Apollo n. 1.

PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo no anno proximo passado [illegible] parte de suas fazendas como haviam [illegible], deliberaram continuar a vender ainda mais barato em virtude do abatimento que fizeram em suas fazendas por occasião do balanço a que procederam em 31 de dezembro ultimo; porém para poderem satisfazer e apresentar ao respeitavel publico os seus numerosos freguezes tanto desta praça conforme muito um novo e variado sortimento de todas as qualidades de fazendas, sendo as mais modestas até as de mais apurado luxo, não se tem poupado na escolha dellas, limitando seus fornecimentos somente [illegible]. Continuam a dar fazendas amostra, com penhor, ou manda-las por seus caixeiros em casa das Exmas. familias.

Grande pechincha
Só na loja de Pavão.

Vende-se um variado sortimento das mais delicadas lãazinhas, tanto com as mais apurados gostos em matiz, como miudinhas de mão só côr, [illegible] para [illegible], e vende-se pelo baratissimo preço de 300 réis o covado, pois é uma grande pechicha na compra, se não seriam para muito mais dinheiro, isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 do Gama & Silva.

Algodãozinho a 4$500

Vendem-se superiores peças de algodãozinho com 18 jardas, sendo muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$500, na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cambraias lisas do Pavão a 3$500, 4$000 e 4$500.

Vende-se um grande sortimento das melhores cambraias transparentes, tendo 8 varas e meia cada peça, pelos baratos preços de 3$500, 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça; ditas de escocia com 9 varas cada peça, tendo mais de vara de largura a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000; ditas Victoria a 6$000, 7$000 e 8$000; ditas largas com 8 palmos de largura a 1$000 e 1$280 a vara, sendo preciso apenas 6 varas para vestidos, attendendo a largura; ditas para forro muito encorpadas a 3$200 a peça: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para cama de noivas vende o Pavão

Vendem-se ricos cortinados bordados e adamascados proprios para camas e janellas pelos baratos preços de 8$, 10$000, 16$, 20$000 e 25$000; superior damasco de lã enfeitado a imitação de seda proprio para colchas a 2$500 o covado; ricas colchas de croché pelo baratissimo preço de 10$ e 12$000: isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grande pechincha em chitas.

Vende-se um grande sortimento de chitas escuras e alegres francezas pelos baratos preços de 320, 360 e 400 rs., sendo dom os padrões mais bonitos que tem vindo ao mercado com listas e flores etc. etc.; garantindo-se serem cores fichas: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales de pavão a 2$000 e 2$500 rs.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$ e 2$500 cada um.
Ditos de merinó liso a 3$500.
Ditos estampados de trepes a 6$, 7$ e 8$000.
Ditos pretos bordados com franja de seda a 14$.
Na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

FAZENDAS PRETAS
Para a quaresma
Na loja do Pavão
Grosdenaples pretos
a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000.

Vende-se superior grosdenaple preto muito encorpado pelos baratos preços de 1$800, 2$000, 2$50, muito encorpado e largo a 3$000, 3$500 e 4$000, moriantique preto a 2$800 e a 3$000, sedas pretas lavradas muito boa fazenda a 2$000 o covado, de todas estas qualidades, dão-se as amostras com penhor ou mandam se levar em casa das Exmas. familias para escolher, isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Pannos pretos.
Pannos pretos.
Pannos pretos.
Na loja do Pavão.
de 2$000, 2$500, 3$000 e 4$000.

Vende-se um grande sortimento dos mais finos pannos pretos, tendo de todos os preços e qualidades pelos preços seguintes: 2$000, 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000, ditos muito superiores prova de limão a' 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000, todos estes pannos garante-se a muita duração, assim como a conservação das cores, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Casemiras pretas a 6$, 7$ e 7$500.

Vendem-se finissimas casemiras para calças pelos baratos preços de 6$, 7$, 7$500 o corte, ditas muito finas a 2$, 2$500 e 3$ o covado, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas e princezas na loja do Pavão a 560, 640 e 720.

Vende-se alpaca preta lisa muito boa fazenda a 560, 640 e 720 rs., ditas de cordão muito superior a 800 rs. o covado, princeza preta encorpada a 720, 800, 900 e 1$, assim como um grande sortimento de bombazinas e cautão preto que se vendem mais baratos do que em outra qualquer parte: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para luto.

Vende-se superior merinó com 6 palmos de largura proprio para vestidos e outras obras por ser muito leve a 2$ o covado, superiores bombazinas e cautões sendo fazenda tão propria para vestidos como para roupa para homens, lãazinhas pretas lisas, cassas francezas pretas tanto de listras como com palmas a 560, 640 e 800 rs. a vara, chitas pretas tanto largas como estreitas que se vendem por preços baratos na loja e armazem do pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Meias casemiras a 2$ o corte.

Vendem-se superiores cortes de meias casemiras escuros com mescla de seda, a sem ... pelo baratissimo preço de 2$ o corte ou a 600 rs. o covado, [illegible] propria para calças, paletots e colletes: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão
Madapolão

[illegible]

A 100 rs. [illegible] Pavão.

Vende-se [illegible] rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Guarnições
Paranceiras
Para sofás
Para camas
Para presentes.

Chegaram os mais ricos pannos bordados a croché proprios para encostos de cadeiras que se vendem a 2$800 e 3$, ditos para encosto de sofá a 4$, ditos proprios para cobrir almofadas a 2$000 e ditos para cobrir presentes a 2$500 e 3$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Novos vestidos Poil de Chévre a 16$000.
Na loja do pavão.

Chegaram pelo vapor do dia 15 do corrente, os mais lindos cortes de poil de chévre para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova no mercado, tendo esta fazenda bastante lustre com os mais delicados gostos tanto em listras como em flores soltas e vendem-se pelo baratissimo preço de 16$000; tendo cada corte 18 covados, isto na loja e armazem do pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os espartilhos do Pavão.

Vendem-se uma grande e variado sortimento de espartilhos dos mais bem feitos que tem vindo ao mercado, sendo de todos os tamanhos, vendendo-se por um preço muito razoavel: isto na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lenços bordados a 1$000 e 1$600 na loja do Pavão.

Vende-se bonitos lencinhos bordados para mão pelos baratissimos preços de 1$000 e 1$600 cada um; loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodãozinho enfestado

Vende-se superior algodãozinho enfestado, muito encorpado, proprio para lenções, por ter 8 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 1$000 a vara.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado, a 1$280 a vara, assim como peças de dito de uma largura só, com 18 jardas, a 4$, é grande pechincha: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Brim pardo a 720 réis

Vende-se superior brim pardo trançado de linho, sendo escuro e alegre, proprio para calças e paletots, pelo barato preço de 720 rs. a vara, assim como muito superior para 900, 1$ e 1$200 a vara; dito branco de linho trançado a 1$200, 1$400 e 1$600, e muito superior a 2$ a vara: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas francezas

Vendem-se as mais bonitas cassas francezas para vestidos pelos baratissimos preços de 240, 280 e 320 rs. o covado, assim como bonito organdy com assento branco e palmas com listas de côres, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado ou a 500 rs. a vara: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas granadinas

Chegaram as mais bonitas cassas francezas com listas largas tanto ao comprido como enviesadas, sendo os padrões mais bonitos que tem vindo ao mercado, e vendem-se a 800 rs. a vara: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy branco

Vende-se o mais fino organdy branco com padrões miudinhos proprio para vestidos, pelo barato preço de 1$ a vara, assim como peças de dito com 8 1/2 varas a 9$, finissimas peças de cambraia branca da Escossia com 9 varas, tendo 5 palmos de largura, a 7$, 8$, 10$ e 12$, assim como outras muito mais baratas: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas de côres

Chegou um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só côr, tendo entre ellas as cores mais lindas que tem vindo, a 640 rs., ditas tambem só de uma côr porém lavradas a 800 rs., ditas brilhantes com os mais lindos desenhos tanto miudos como grandes a 600 rs., poil chévre ou lãazinha transparente com listas de seda, sendo o padrão mais moderno que tem vindo ao mercado a 1$ cada covado, é grande pechincha: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bolças para 8$000 e 10$000.

Vende-se maneiras bolças de tapete com caixa de couro, proprias para roupa engommada e muito proprias para quem viaja em caminho de ferro pelo barato preço de 8$ e 10$, assim como ditas sem caixa para barato preço: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Pechincha a 3$500.
Cortes de casemira.

Vendem-se superiores cortes de verdadeira casemira toda de lãa padrões escuros proprios para o inverno pelo baratissimo preço de 3$500 cada corte de calça ou a mesma fazenda a 2$ cada covado tendo 6 palmos de largura e muito propria para calças, paletots e colletes seria fazenda para muito mais dinheiro a não ter-se feito uma grande pechincha na compra desta fazenda e vendem se unicamente por este preço na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cotins baratos
Cortes de calça a 800 rs.

Vende-se cotins escuros muito encorpados a 240 o covado ou a 800 rs. o corte, é grande pechincha principalmente para quem faz roupa para vender e quem comprar em peça tera' o abatimento de 20 rs. em covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Com toque de cupim.
Lãazinhas a 200 e 240 rs.

Vende-se as mais bonitas lãazinhas de côr transparentes com palmas de seda com um pequeno toque de cupim pelo barato preço de 200 e 240 o covado e ditas da mesma fazenda porém perfeita a 320 rs.: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lenci hos bordados
A 500, 640, 800 e 1$.

Vende-se um grande sortimento dos mais lindos lencinhos bordados para mão, sendo a 500, 640, 800 e 1$, e muito ricos a 1$600 cada um. Duzias de ditos brancos lisos proprios para homem a 2$, 3$ e 4$, tudo isto é pechincha: na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 4$000 só o Pavão.

Vendem-se peças de cambraia organdy de listas brancas tendo 8 e meia varas pelo barato preço de 4$000 a peça ou corte de vestido, isto na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Pechincha a 4$000 e 5$000.
Meias de Escocia
Meias da Escocia
Meias da Escocia

Chegou para a loja do Pavão uma grande porção de meias da Escocia, sendo de cor escura e muito elasticas proprias para homem, que se vendem pelo barato preço de 4$000 a duzia de meias [illegible] muito mais encorpadas a 5$000 [illegible] na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedinhas de listas a 400 rs.

Vende-se bonitas sedinhas de listas proprias para vestidos [illegible] na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Fitas bordadas a 500 rs. a vara na loja do Pavão.

[illegible]

CALLOS

Pomada — [illegible] — para a extracção e cura radical [illegible] sem a menor dor, [illegible]
Pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & Companhia.
34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34
Unico deposito.

— Vendem-se duas lindas mucambas idade 13 a 14 annos, duas escravas com habilidades: na [illegible] do Carmo n. 4.

— Vende-se a taberna do largo da Santa Cruz n. 16, em consequencia de cada vez se aggravarem mais os padecimentos physicos do dono da mesma, por cuja causa vê-se forçado a vender a armação por menos do que d'antes pretendia.

— Panno de algodão trançado, da fabrica Ferrão Velho, na rua da Cadeia n. 4.

Escravos fugidos

Aos capitães de campo
50$000 de gratificação

— No dia 13 do corrente a noite, fugio da casa do abaixo assignado, na Capunga, o escravo de nome Victor, com os signaes seguintes: côr fula, cabellos carapinhos, olhos pequenos, nariz chato, bocca grande, rosto um tanto redondo, sem barba, que representa ter 17 annos de idade, altura e corpo regular, levou vestido, camisa de algodão branco, e calça de brim; quem o apprehender leve-o á casa de Lehmann Freres, na rua do Crespo n. 16, ou na rua do Imperador n. 43, 2.º andar, que será generosamente recompensado.

Recife 14 de março de 1867.

Lehmann Freres.

— Fugio do engenho Cacecuié no dia 13 de março, o escravo José Cneira, com os signaes seguintes: cor preta, cabellos carapinhos, sem barba, a pelle do rosto parece ter soffrido bexiga, altura regular, sem do corpo, idade 19 annos: veio assentar praça, por tanto roga-se as autoridades a apprehensão do dito escravo, assim como aos capitães de campo a quem se recompensará no engenho Cacecuié, ou no Recife no caes do Apollo n. 59, por Henrique Saraiva de Araujo Mello.

50$ de gratificação.

— Fugio na noite de domingo 17 do corrente mez de março, o escravo João, idade 24 annos, alto, magro, côr fula, olhos grandes, rosto comprido, com marca de um pequeno talho na maçã do rosto do lado direito, usa de pêra e bigode, tem um talho no dedo da mão direita por effeito de um panariço: é bem fallante se bem que muito nervoso, parecendo estar assustado a ponto de lhe tremerem as mãos; costuma andar calçado e intitular-se forro; tem officio de sapateiro e entende alguma cousa de alfaiate: quando fugio levou calça e jaqueta branca engommadas e chapéo do Chile de abas largas. E' natural de Goianna, onde é conhecido por João Carreiro, e onde ainda reside a mãi de nome Florencia Maria da Conceição, que ambos foram escravos da Sra. D. Dionizia Pacheco da Silva, a quem o annunciante comprou em abril do anno proximo passado. Roga-se, pois, a quem o apprehender, sendo em Goianna, para onde se suspeita possa ter fugido, entrega-lo ao Sr Joaquim Cardoso de Almeida, e sendo nesta cidade ao seu legitimo senhor Maximo José de Andrade, morador a' rua da Cruz do Recife n. 41, que se gratificará generosamente, assim como desde ja' se protesta contra quem o tiver acoutado.

— Desappareceu no dia 15 do corrente mez a crioula Herculana, de 30 a 35 annos, côr preta, altura regular, feia, tem falta de dentes na frente e no pescoço uma marca bem visivel de um talho, ella tem habito de intitular-se de forra e é muito fallante e bem conhecida nesta cidade onde vive sempre alugada: roga-se pois a quem pega-la de leva-la a rua Imperial n. 63, que sera' gratificado.

Escrava fugida.

Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado no dia 21 do corrente, uma escrava velha de nome Marianna, nação Congo, baixa, cara larga, tem no peito direito uma cicatriz de ferro formando roda, levou vestido de chita miuda com flores roxas e por cima do corpinho do mesmo vestido um outro corpinho de cambraia de côr branca com palma côr de rosa, ella costuma ir para Apipucos ou Arraial e ser costumada a comprar na ribeira de S. Antonio; pede-se aos Srs. capitães de campo e policias a apprehensão da dita escrava e leva-la a rua da Imperatriz n. 44, que sera' recompensado.

João Francisco Paredes Pordo.

AVISO
150$ de gratificação,

Continúa a estar fugido desde 23 de junho do anno proximo passado o escravo José, crioulo, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco cheio do corpo, barbado, tem os pés mal feitos e um mais grosso que outro, e os dedos um pouco levantados por causa dos bichos que tem tido, é bastante bebado e muito regrista, intitula-se de forro, tem alguns signaes de castigo nas costas; este escravo é filho do Bonito, porém foi vendido em pequeno para o engenho Queimadas de Santo Antão, aonde esteve por espaço de 20 annos, e dahi foi vendido para esta cidade, aonde tem tido diversos senhores, e do poder de todos tem fugido, ha desconfiança que elle esteja servindo como forro em alguma casa estrangeira nos arrabaldes desta cidade: quem o pegar leve-o a rua da Concordia n. 8, refinação, que receberá a gratificação acima.

50$000

No dia 19 de fevereiro do corrente anno fugio do engenho Santa Rita do termo de Serinhãem, um escravo de nome Manoel mais conhecido por Toribio, crioulo, idade 21 annos, altura regular, rosto redondo côr fula, sem signaes de barba, algumas espinhas no rosto e pés grossos, julga-se andar para os lados dos engenhos Bombarral e Sete Ranchos, por ja se ter por alli acoutado no anno de 1864 por um dos escravos de qualquer destes engenhos e depois foi capturado no Bonito, indo em direcção do Brejo da Madre de Deos onde moraram os primeiros senhores: roga-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo a captura do referido escravo, podendo ser entregue a seu senhor Francisco Vieira Pacheco, no referido engenho, ou nesta praça a Gabriel Antonio de Castro Quintas travessa do Queimado n. 3, que gratificará com a quantia acima.

— Desappareceu no dia 3 de março do engenho Cacecuié o escravo Luiz, tendo os signaes seguintes: negro ou cabra, cabello carapinho, idade 22 annos, sem barba, altura mediana, cheio do corpo e bem proporcionado, gosta de andar limpo, olhos encapellados, e finge bem ver pouco, falla um tanto grosso e descançada, mormente quando intenta defender-se de alguma accusação. Desconfia-se que assente praça para o Paraguay; roga-se as autoridades a' apprehensão do dito escravo, a' ser entregue no mesmo engenho ou no Recife, no caes do Apollo n. 59 a' Henrique Saraiva, e mesmo aos capitães de campo a quem se recompensara'.

50$000

Fugio o preto [illegible], de idade 40 annos, alto, secco do corpo, cabeça pequena, com falta de cabellos, rosto oval, olhos pequenos, nariz regular, bocca pequena, [illegible], pés pequenos, [illegible] a caixa de riso, de azul e branco e chapéo preto. Veio do Aracaty, [illegible] quem o apprehender [illegible] na rua [illegible] Gomes Ferreira.

[illegible]

LITTERATURA.

Galeria dos bispos brasileiros elaborada e offerecida ao Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro no anno de 1861 pelo padre Lino do Monte Carmelo Luna, socio do mesmo Instituto.

Provincia de S. Paulo.

(Continuação do n. 35)

II

D. Antonio Joaquim de Mello

Um varão conspicuo, que elevado á dignidade episcopal mostrou a mais invejavel dedicação, um fervoroso zelo pelo bem da igreja, e felicidade de seu rebanho; que animado destes sentimentos puros, nunca se poupou á trabalhos, nunca conheceu fadigas, quando a necessidade reclamava os seus serviços pastoraes, merece que seu nome seja apresentado a posteridade como um modelo de perfeita dedicação, um prototypo de amor á causa da igreja, ao serviço da religião, e humanidade. O homem que offereceu á historia patria um nome circundado de feitos gloriosos; que deixou na terra os seus vestigios marcados por acções meritorias, e a mais viva, e indelevel recordação nesses grandes monumentos erguidos do nada, a custa de immensos sacrificios, foi o Exm. Rvm. Sr. bispo de S. Paulo, D. Antonio Joaqnim de Mello.

Nascido no dia 29 de setembro de 1791, na cidade do Itú provincia de S. Paulo, recebeu de seus progenitores o capitão Theobaldo de Mello Cesar, e de D. Josepha Maria do Amaral, uma educação apurada e religiosa. Não abrio elle os olhos na abundancia e riquezas; mas contou o seu nascimento no seio de uma familia oriunda das mais distinctas de S. Paulo, a que pertenciam seus pais.

Circumstancias imperiosas impelliram a que esses consortes se transportassem com o joven filho para a capital de Minas, aonde os chamava a protecção já experimentada do general e governador de Minas, Bernardo José de Lorena, que morreu conde de Sarzedas.

Querendo o distincto general dar ainda uma prova de amisade, offereceu ao capitão Theobaldo, a praça de cadete para seu filho, recebendo este o soldo competente, sem prestar serviços. Tanta bondade não podia deixar de encontrar acquiescencia n'um coração reconhecido. O extremoso pai acceitou a graça offerecida, mas renunciara os fóros de cadete; queria que seu filho fosse simples soldado em razão de sua pobreza!

O futuro bispo de S. Paulo, encetara no mez de Agosto de 1799, uma carreira diametralmente opposta áquella em que devia elle mostrar-se um athleta da religião, um ministro zeloso do altar. Foi soldado no mesmo dia em que se iniciara na escola, para receber a indispensavel educação primaria!

A vida do soldado, cujas severas condições, desde a idade de 12 annos começou a saborear o Sr. Antonio Joaquim de Mello, habilitou-o arrastar na sua juventude, privações e trabalhos aturados, os quaes mais tarde tinha elle de superar na sua velhice, no desempenho das funcções mais nobres e eminentes.

O Sr. Antonio Joaquim de Mello, não podia continuar a percorrer uma carreira, a qual na verdade não lhe era talhada e nem se casava com seu genio; solicitou por tanto e obteve baixa do serviço militar no anno de 1810, e voltara á terra do seu nascimento, apresentou-se contente na cidade do Itú, no dia 2 de dezembro desse anno.

Já livre dos embaraços que sóe experimentar um filho de *Marte* o Sr. Antonio Joaquim de Mello, não pensava em recuperar nos passatempos e gozos do mundo, esses dias empregados na milicia; porem meditava profundamente em seu futuro; qual seria a senda que elle devia trilhar.

Quasi que uma inspiração foi o cauzal de sua deliberação. Concebeu-o e adoptou uma idéa, que devia de merecer o applauso dos homens, e as bençãos do céo. Por occasião de assistir á missa de natal, na igreja dos carmelitas, logo que começou a solemnidade do acto, seu peito sentio-se commovido, e uma impressão profunda apoderou-se de seu espirito, e ella subio de ponto, quando elle observou a cerimonia da paz, que os carmelitas davam reciprocamente, cujo amplexo symbolisava a fraternidade catholica: pareceu lhe que uma graça celeste havia tocado á sua alma, e a luz da fé fulgurado com seus esplendores aos seus olhos: desde então seu proposito foi terminante e irrevogavel; sua consagração ao estado ecclesiastico effectivamente declarou-se por um voto espontaneo, que internamente faria á face dos altares sagrados.

Procurou com a maior solicitude adquirir os conhecimentos precisos para a ascenção do ministerio, á que tanto aspirava, e de feito, quatro annos exclusivamente foram dedicados aos estudos superiores, e ás fadigas intelectuaes; mas foram elles depois tambem suavisados com a recepção das ordens sacras; ministradas pelo respectivo bispo de S. Paulo, no anno de 1814.

Cheio de jubilo regressara para a sua amada cidade do Itú, que lhe dera o berço, e ahi se ligara pelos laços de verdadeira amisade ao padre Diogo Antonio Feijó e a outros sacerdotes de reconhecido merito, e com elles sustentara por diversas vezes uma luta porfiada contra os principios de uma philosophia exagerada, a qual, abraçada por muitos jovens [illegible] estudiosos e ardentes, porém ainda impetuosos e precipitados, infiltrava no peito [illegible] tismo as maximas da religião [illegible] da sua doutrina.

Vivendo um pouco [illegible] da sociedade [illegible]

tempo ao estudo ecclesiastico, alimentando seu espirito com a leitura dos santos padres, insinuando no pulpito, e no confessionario as verdades do catholicismo.

Achava-se então vaga a diocese de S. Paulo, e o monarcha brasileiro o Senhor D. Pedro II, tendo sciencia das qualidades e virtudes do padre Antonio Joaquim de Mello, o chamara por decreto de 5 de maio de 1851 ao sólio episcopal, nomeando bispo de S. Paulo.

Contava o padre Antonio Joaquim de Mello, a idade de 60 annos, e já sentia-se alquebrado, e seu corpo naturalmente pedia descanso; mas o piedoso sacerdote forcejou sobre sua velhice, sujeitou-se á vontade de Déus, e á escolha do monarcha; acceitou o baculo para dirigir uma parte do rebanho de Jesus-Christo.

Solicitadas as bullas da santa sé, foi confirmado por letras apostolicas de 14 de março de 1852, do santo padre Pio IX, e recebeu então a consagração na capella imperial do Rio de Janeiro, conferida pelo Rvm. bispo conde e capellão-mór D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo no dia 6 de junho do mesmo anno. Da corte seguio o Exm Sr. bispo Antonio Joaquim de Mello, para a sua diocese, e tomou della posse solemnemente.

Serviços de alta monta prestou á igreja este respeitavel antistete. Para ter elle pleno conhecimento das localidades de seu bispado faz visita episcopal nas respectivas freguezias, e chegou até ao interior da provincia de Minas, percorrendo assim paragens inhospitas, e semibarbaras, soffrendo muito com as difficuldades dos caminhos e povoados, as fadigas das viagens longiquas, e até perigosas; entretanto que nunca se mostrou arrefecido em seu zelo, porque tinha a mais firme convicção de que só pela visita, que é o primeiro e mais importante dos deveres episcopaes, podia elle apreciar devidamente as verdeiras necessidades espirituaes dos fieis, applicar-lhes remedios adequados, extirpar os abusos, restabelecer a disciplina, e firmar o dogma.

Conhecendo o Exm. Sr. bispo D. Antonio Joaquim de Mello, a necessidade de uma reforma no seminario, e a falta de lentes, que alli funccionassem, enviou no anno de 1857, á Roma, o reitor do mesmo seminario o padre frei Eugenio de Rumelly, afim de ali obter religiosos para preencher as cadeiras do mesmo seminario. Lembrança feliz do virtuoso prelado. Foi com effeito bem desempenhada aquella missão, porque o padre frei Eugenio póde conseguir, e trazer da Italia sabios e virtuosos padres, mandados a ordem expressa do papa actual vigario de Jesus Christo na terra, desejando nessa occasião o SS. padre Pio IX enviar por aquelle reitor, ao piedoso bispo, D. Antonio Joaquim de Mello, uma preciosa reliquia, o corpo de Santa Faustina, e além disto conferir-lhe os honrosos titulos de conde romano, de prelado domestico, e bispo assistente ao sólio pontificio; provas estas bem significativas da alta consideração e aprêço do chefe supremo da igreja, para com o Sr. D. Antonio Joaquim de Mello!

Este respeitavel prelado conheceu mais que era indispensavel na sua diocese a creação de um estabelecimento, em que os aspirantes ao sacerdocio, não só recebessem a instrucção das sciencias ecclesiasticas como tambem adquirissem o habito da severidade da disciplina.

Emprehendeu, pois, e levou a effeito a fundação de um outro seminario, reservado ao curso theologico, destinando o antigo estabelecimento episcopal para os estudos preparatorios. Nesta obra de summa utilidade á igreja e ao clero, o incansavel e virtuoso bispo dispendera somma consideravel, sendo que ajudado poderosamente de esmolas avultadas e do subsidio da assembléa provincial, o mesmo prelado não se poupava aos maiores exforços se não tambem a sacrificios para o complemento da referida obra.

Não pequena quantia tirou de seu bolso para até sustentar lentes do seminario: cedeu em summa, algumas propriedades suas, em beneficio do mesmo seminario, e das quaes fez logo pura e irrevogavel doação.

Suas fadigas foram coroadas de louros immarcessiveis, quando o zeloso prelado, teve o maior regosijo de abrir no dia 9 de novembro de 1857 solemnemente este monumento, consagrado as lettras ecclesiasticas, acto brilhante e concorrido pelos primeiros vultos da provincia, os quaes preconisavam o acrisolado zelo do virtuoso pastor e os beneficios transcendentes que traria á posteridade um tão necessario estabelecimento.

Para comprovar o que acabamos de dizer, ahi está o trexo do relatorio do Exm. presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, quando entregou a presidencia de S. Paulo, no anno de 1857, ao vice-presidente Antonio Roberto de Almeida; elle assim diz: «O zelo de S. Exm. Rvmd. e o seu nome se ligarão por longo tempo a fundação desta casa, que recorda desde as suas bazes a piedade dos velhos do bispado que para ella concorreram grandemente.»

Se bem que, o Exm. Sr. bispo D. Antonio Joaquim de Mello, em principio do seu governo, visse o germen da discordia tomar largas proporções, e offerecer um aspecto bem desagradavel, pelo facto da providencias, que elle entendeu dever dar acerca do bom regimen de sua diocese, providencias estas que em parte não agradaram ao seu clero, e de que resultou chegar-lhe aos labios a taça de amargos dissabores; todavia, o illustre prelado conservou-se firme em seu posto, [illegible] de levar á um grão de prosperidade a sua diocese [illegible]

seus vistas [illegible] outros [illegible] já era [illegible] firam a [illegible] se de sua cathedral, retirando-se para a cidade do Itú, sua terra natal [illegible] do morbido.

Seus planos frustraram-se; suas esperanças fenecciam de dia em dia, até que no dia 16 de fevereiro de 1861, elle expirou nos braços da religião, deixando saudades á igreja de S. Paulo, e aos seus comprovincianos, a quem carinhosamente apascentava!

O Sr. bispo D. Antonio Joaquim de Mello, era um pastor digno dos maiores incomios, pelas suas virtudes, extremada dedicação ao bem espiritual de suas ovelhas, pelo grande beneficio, que acabou de prodigalisar ao seu clero, dotando-o de um seminario, aonde a vocação do sacerdocio fosse preparada e acrisolada por uma educação propria fiscalisada com vigor, favorecida com vantagem, prerogativas, em summa, pelo fervoroso zelo e incansaveis labores, pelas immensas fadigas, a quem expontaneamente se sugeitou, e se expôz em prol da igreja paulistana; fadigas que só se terminaram quando para elle sôou a hora do destino eterno!

Ainda nesse momento fatal o virtuoso antistite, quiz dar á sua diocese uma prova irrefragavel de seu affecto e dedicação. Por disposição testamentaria, elle legou grande parte de seus bens ao seminario episcopal de sua diocese, para o seu patrimonio, sob condição de continuar alli o mesmo systema de ensino adoptado.

Foi esta a vontade ultima do virtuoso prelado para que sua obra se conserve, e attinja ao maior grão de prosperidade.

O nome do Sr. bispo D. Antonio Joaquim de Mello, ficará perpetuado na memoria dos Paulistanos.

A igreja do convento de S. Francisco de Itú, guarda respeitosamente os restos sem vida de tão zeloso prelado.

(Continuar-se-ha.)

Mauricio de Treuil.

POR AMEDEE ACHARD.

Terceira parte.

XI

(Conclusão.)

« Muitas vezes, cercado de amigos, no meu quarto, fecho os olhos só para pensar em ti. No meio delles vivo tão isolado, que nada vejo nem ouço do que elles fazem ou dizem. Vejo-te, ouço-te, estou junto de ti! Tanto quanto posso gozo de tão suave illusão: fallas-me, respondo-te, até que de subito assalta-me a triste realidade, com tanta violencia como se tenaz ferrea me comprimisse. Então abro os olhos horrorisado, banha-se-me a fronte de frio suor e parece-me sentir já correr-me por todos os membros a frieza do tumulo!

« A ultima vez que te vi, cahio-te junto do meu leito uma fitinha de velludo, que trazias em volta do braço; levo-a comigo como uma recordação tua: consentes em que eu fique com ella? Tem ella o suave perfume peculiar a tudo quanto é teu e que eu reconheceria entre centenares de objectos estranhos. Palpita-me o sangue nas veias com mais vigor quando a respiro: ao menos, tenho uma recordação tua que me acompanhará até o tumulo!»

Quando Sophia recebeu esta carta, estava a familia reunida na Colombière. A Sra de Treuil sensibilisou-se e retirou-se para o quarto, toda coberta de lagrimas. A mãi levantou o papel, que a filha deixára cahir quando se retirou da sala, e examinando-o exclamou!

— E esta!... quatro paginas!

E, desassocegada pela subita retirada da filha, foi ter com ella ao quarto.

— E' mister que saiá;—disse Sophia—careço de ir ver Mauricio!

A mãi, pegando-lhe nas mãos, exclamou:

— Mas tu tens febre; as mãos queimam!

Sophia, tendo lançado um chaile pelos hombros, ia a dar alguns passos para a porta, quando a acommetteu um ataque nervoso, que a obrigou á encostar-se a uma cadeira, murmurando:

— Oh! quanto elle soffre!...

A mãi tocou a campainha com tanta violencia, que todos os de casa acudiram.

— Que é?—perguntou o pai, assustado.

— Minha filha está doente... desmaiou... Por causa de uma carta de Mauricio... Depressa; chamem um medico!

Por mais que Sophia repetisse que não era nada, queria sahir, [illegible] não a acreditar. Teve de ceder ás instancias dos pais e metter-se na cama.

A mãi ordenou immediatamente que lhe fechassem as janellas e que não déssem entrada a ninguem: viesse quem viesse, devia dizer-se que a Sra. de Treuil estava muito doente.

Mauricio não poz [illegible] Quando na manhã seguinte, o metteram no carro, olhou para todos os lados [illegible] a todos os momentos [illegible] Sophia [illegible] de algum canto da rua [illegible] partir. [illegible] alugado um wagon para [illegible] modamente [illegible] com Laura. [illegible]

[illegible] que Mauricio poderia [illegible] o tempo, era na esperança de que a distancia poderia talvez livra-lo da febre, a que elle daria o nome de *febre* [illegible]

— [illegible] —dizia elle [illegible]

Felippe [illegible] dos negocios de Mauricio por Lambert, pois tudo em ordem antes de sahir de Paris.

— Se tivermos uma filha,—disse elle a Laura—terá de menos um par de mil francos, que não lhe farão grande falta.

— E as bençãos do céo a felicitarão!—respondeu Laura.

Quando ella se vio com Mauricio e Felippe no seu castelinho, todo risonho com os primeiros raios de sol da primavera, julgou-se muito mais feliz do que o tinha sido em Paris durante todo o inverno. Corria ligeira por toda a parte e entrava de contínuo na sala em que estavam os dous amigos a ver se careciam de alguma cousa.

— Oh! —murmurou ella — que felicidade a minha, se podesse conservar sempre um marido como Felippe e um irmão como Mauricio.

Talvez no fundo do seu coração desejasse invertidos os papeis que dava aos dous, porém era uma destas mulheres altivas, conscienciosas e ternas, para quem o dever é tudo, e no cumprimento delle encontram toda a sua felicidade.

Certo dia, observou Felippe no comportamento da mulher para com Mauricio não sei que, que lhe fez presumir haver-se passado alguma cousa que elle ignorava. Era um certo sentimento de piedade, de misturo-se com a ternura cuidadosa com que ella costumava tratar do enfermo. Dir-se-hia que ella desejava faze-lo esquecer de alguma cousa. Felippe fez esta observação a Laura, quando estiveram a sós.

— E' verdade;—disse Laura — eu vi-o tão infeliz, que não pude resistir ao desejo de fazer uma ultima tentativa de reconciliação perante os dous Sorbiers. Parti esta madrugada para a Colombiére... Deixaram-me ir ter com elles; infelizmente, tinham gente de fora a almoçar.

— Então não tiveram tempo de te ouvir?

— Mauricio não sabe, e, com tudo, mais dó tenho delle!

Nos primeiros dias, passou Mauricio melhor e pareceu readquirir algumas forças. Mostrava apenas inquietação e não passava dia sem perguntar se tinha ido alguma carta para elle; porém, no fim do mez, reconheceu Ernesto os primeiros symptomas dessa molestia terrivel a que os medicos dão o nome de phtysica aguda, muitas vezes procedida de desgostos. Disse-o a Felippe.

— Nao ha remedio a dar-lhe; agora a felicidade delle está em que a molestia se não prolongue, afim de soffrer menos.

Felippe entendeu que era do seu dever perguntar a Mauricio se queria mandar recado á mulher.

Ao ouvir o nome de Sophia, teve ainda força para mudar de côr.

Pensou um instante; depois respondeu:

— Não. Se ella não viesse, fazia-me soffrer cruelmente!

A estação tornou-se chuvosa.

Mauricio peiorava de dia para dia. Quasi se não levantava. Via-se que caminhava accelerado para o tumulo.

Uma tarde, ao pôr do sol, pedio a Laura que abrisse a janella que dava para a floresta de Compiégne. O sol allumiava ainda os topos das arvores e as torres desmanteladas de Pierrefonds. O horisonte era fechado por uma cinta de nuvens purpuro-escuro. O ceu, esmaltado de cambiantes cores, apresentava simultaneamente luz e sombra.

— Como isto é bello e magnifico!—exclamou Mauricio.

Pegou na mão de Laura e attrahio-a um pouco a si, dizendo-lhe:

— Lembra-se do dia em que lhe metti no dedo um anel que fôra de minha mãi? Deu-o sem se lembrar de que era a unica pessoa digna de o possuir.

— Ah! — respondeu Laura— devia eu conserva-lo?

— Não quero despedir-me sem lhe deixar uma lembrança que lhe recorde este dia. Porque não prestei eu ouvidos á linguagem que n'essa occasião me fallou? Parece-me sentir ainda os seus dedos a prender-me ao peito a fita encarnada com que acabavam de me condecorar. Está alli n'aquella gaveta a cruz que me foi enviada. Tire-a e guarde-a como lembrança minha... Não posso mais do que isso!

Laura abrio a gaveta e tirou a cruz de honra, sem proferir palavra. Mauricio lançou-lhe os olhos e continuou:

— Agora, que estou proximo do meu fim, posso confessar-lhe que essa cruz me fez bem feliz, apezar da minha consciencia me dizer que não a merecia. Ella veio a ter summo valor, pela alegria que fez transparecer nos seus olhos... Animado pelas suas palavras, Laura, prometti tornar-me digno de a merecer. Mas, ai! sabe muito bem como eu cumpri a minha promessa!...

Poucos [illegible] nas mãos de Laura e conservou-se calado.

O vento, [illegible] as arvores, quebrava [illegible] em quando o silencio.

Laura e Felippe, com o coração [illegible], não ousavam proferir palavra.

[illegible] o sol [illegible] pedio Mauricio o retrato de Sophia [illegible] Depois [illegible] papel, lacrou-o e [illegible]

Mauricio, á senhora de Treuil. Felippe [illegible] pedio a Laura e a Felippe que se aproximassem [illegible] e, lançando-lhes os braços em volta dos pescoços, disse-lhes:

— Abracem-me: amanhãa talvez já eu não tenha forças de os apertar junto do meu coração!

Laura, suffocada em soluços, derramava abundantissimas lagrimas.

— Não chore;—continuou elle—é hoje muito mais feliz que ha seis mezes tenho sido!

E, inclinando-se um pouco para o lado della accrescentou:

— Não lhe peço que se lembre alguma vez de mim... Só n'esta hora solemne, em que vejo entre-abertas as portas da eternidade, é que sei dar o devido valor á sua bondade e ás suas virtudes!

Felippe voltou-se para a floresta. Corriam-lhe em fio pelas faces as lagrimas, que não podéra reter.

— Era moço, tinha bom coração, e ei-lo prestes a morrer!—murmurou elle.

Ao cerrar da noute, pedia Mauricio outra vez o retrato de Sophia; desprendeu a fita de velludo preto que trazia no braço, pregou-a ao papel com um alfinete, pegou na penna e com a mão excessivamente tremula escreveu ao lado do seu nome esta unica palavra: *Adeus!* E entregou tudo á Felippe, arrancando do peito profundo suspiro. Já nada tinha que o prendesse a este mundo.

Laura quiz accender luz: elle, porém, pedio-lhe que não a accendesse. Olhou pela janella: viam-se castellos de sombrias nuvens voar pelo espaço. Reinava silencio profundo, quebrado apenas pelo respirar oppresso do doente.

— Que escuridão!—exclamou elle.

Calou-se e cahio n'uma especie de somnolencia.

Felippe e Laura conservaram-se sentados junto d'elle.

Proximo á meia noute, agitou Mauricio os braços, levantou um pouco a cabeça e deixou-a recahir no travesseiro. Laura pegou-lhe apressurada na mão: estava gelada; Mauricio já não existia!!

Passados dous dias, abrio Agatha Sorbier uma carta trajada de preto, dirigida a ella, ao marido e á filha. Dizia assim:

« Felippe Duverney tem o desgosto de lhes participar que o Sr. Mauricio de Treuil falleceu em Pierrefonds, perto de Compiégne. aos trinta e tres annos de idade.

« Orem por elle! »

UM POUCO DE TUDO.

Em um tribunal judicial de Londres procedia-se ha dias a um inquerito ácerca da morte de um sugeito que havia succumbido ás consequencias de ferimentos resultantes de um accidente em caminho de ferro.

Quando o jury prestava juramento, um francez que fazia parte delle exclamou:

— Eu cá não fallo inglez.

E quando lhe apresentaram o livro sagrado, não quiz prestar juramento.

— Mas você falla perfeitamente o inglez, observou o juiz.

— E' verdade.

— Então porque não quer prestar o juramento?

— Porque não quero jurar sôbre esse livro. Nunca leio a Biblia, não creio nella e não juro.

— Promette obrar segundo a sua consciencia?

— Não, senhor.

— Então qual é a sua religião?

— Não creio em nada: sou um atheu.

— Mas tambem não crê em Deus?

— Creio em Deus, mas não na Biblia.

— Bem; então prometta obrar conscienciosamente, e terá o direito de fazer parte do jury. Quer?

— Não quero.

— Olhe que você vive em Inglatera livremente, debaixo da protecção das leis, e com tudo não quer prestar-se a auxiliar-nos. Se tem alguma consciencia, é nesta occasião que deveria mostra-la.

— Falla-me em leis! Se alguem me rouba, sou obrigado a pagar para que se prenda o ladrão, e depois que elle é preso, ainda tenho de pagar mais alguma cousa. Antes quero que o ladrão exerça tranquillamente a sua profissão. Leis! venham cá fallar-me em leis!

— Ponha-se lá fóra, gritou-lhe o juiz, passaremos bem sem você.

— Sim senhor, prompto! Lá jurar sobre a Biblia, isso é que não. Se quizer que jure sobre o Evangelho.

— Ponha-se lá fóra; tornou o juiz levantando ainda mais a voz.

— Lá vou, lá vou, mas não serei eu que procurarei casa em tal terra? Safa! nunca me ha de esquecer!

E o francez sahio do tribunal vociferando contra os usos e costumes dos inglezes.

O norte da Siberia e a ilha de Lakoue, não são, em grande parte, senão uma aglomeração de areia, de gelo e de dentes de elephantes.

[illegible] cada tempestade que vai levando ás praias novos despojos de mammoths, e os habitantes podem fazer um commercio do marfim arrojado pelas vagas.

No verão estas praias são frequentadas por inumeros barcos de pescadores, e no inverno por immensas caravanas que, como [illegible] vão a busca de marfim [illegible]

Os carros [illegible] arrastados por [illegible] ções, voltam carregados de dentes de mammouths, pesando cada um de 150 a 200 libras.

O marfim fossil assim colhido nos gelos do norte, é importado na China e na Europe, onde é empregado nos mesmos usos que o marfim ordinario, fornecido, como se sabe, pelo elephante e o hippopotamo da Asia e da Africa.

Segundo diz o *Annual Statement of Trade and Navigation*, a marinha mercante da Inglaterra, conta actualmente 41,264 navios, com 7,322:604 toneladas de capacidade, tripulados por 350,023 homens!

Uma das melhores actrizes do theatro francez, outr'ora bella, e hoje em idade avançada porém sempre elegante e espirituosa, passava ha dias pelo passeio de uma das ruas de Paris, quando se encontrou repentinamente de frente com outra senhora, representante do *Demi Monde*, a qual seguia em direcção opposta á da illustre artista.

Não havia espaço para passarem a par as duas crinolines.

Era preciso que uma dellas descesse.

A mais nova ia faze-lo, quando de repente se conteve, e perguntou:

— Tambem não sei porque razão deva ceder eu o lugar a esta senhora.

— Porque? retorquio a actriz, saudando-a com a maior dignidade: é que eu sou velha, e a senhora é nova e bella. Queira dar-se ao incommodo de descer.

A joven impertinente corou e desceu.

Os catholicos liberaes de Matamoros tencionam crear uma igreja mexicana independente da santa sé.

Sem se declararem hereticos, querem separar-se da autoridade papal á qual attribuem a invasão do Mexico e a creação do throno imperial.

Já escolheram um bispo para esta nova igreja, D. Raphael Diaz Martinez, um dos homens mais illustrados do clero mexicano.

A este novo scisma, finalmente, tambem já não falta o baptismo de sangue: o padre Hernandez foi morto pelos imperialistas de marquez por ter dado a sua sancção aos projectos dos anti-papistas.

— O general francez X... deu um grande jantar aos officiaes da sua divisão.

Um antigo e robusto capitão, de grandes e grisalhos bigodes, estava n'uma das extremidades da mesa.

Terminava o juntar e o capitão mostrava, não ter perdido tempo quanto a bebidas.

O criado principiou a servir licores.

Aproxima-se do capitão.

— Quer cognac, rhum, kirsch *ou* aniz?

— Não gosto do teu *ou*, responde-lhe; quero de *tudo e alternativamente.*

Ha dias recebeu as aguas do baptismo em Valencia (Hespanha) um allemão de 70 annos chamado Vicente Lhresa.

Lê-se na folha franceza o *Courrier de Saone-et Loire* o seguinte episodio:

Era ha poucos dias; o Saone tinha-se, como se sabe, espraiado á vontade pelos campos e prados marginaes.

A Bresse chalonneza era talvez a região mais immunda, e em muitos sitios immensos prados invadidos pelas aguas não tinham a descoberto senão alguns ramos de arvores algumas parcelas de terreno mais elevadas que se assemelhavam a ilhotas perdidas no meio de um Oceano.

Aconteceu que uma pobre lebre expulsa da *cama* pela agua que a seguia em todas as direcções não teve outro refugio senão uma daquellas ilhotas, a qual não teria mais que tres ou quatro metros quadrados de superficie.

O peior de tudo isto é que um joven caçador, recentemente vindo dos bancos do collegio, lobrigou a lebre.

Correr em busca de uma espingarda, saltar n'um batelinho e vogar ao largo na direcção da ilhota que dava asylo ao timido quadrupede foi para o mancebo obra de um instante.

A situação tornava-se critica, a barquinha corria veloz e a lebre lançava um olhar de medo ora para a exiguidade do seu dominio, ora para o inimigo que avançava a força de remos.

Chega á barquinha, e o caçador seguro da victoria, deixa dentro della a sua espingarda e salta em terra sem reparar que a propria força do seu salto, impellia para o largo o batelinho que o havia conduzido.

A lebre, pela sua parte, dá um salto de lado e lança-se na barca, que se afasta rapidamente da ilhota, onde o desastrado caçador fica só com os braços crusados e bocca aberta.

Entretanto, arrastada pela corrente e impellida pelo vento, a barca que leva a lebre e a sua fortuna avança para a terra firme, onde chega n'um instante. Então o faceto quadrupede, satisfeitissimo agora da sua vida, dá negligentemente um pontapé na arma mortifera, salta na terra firme, assenta-se um instante, com o focinho voltado para o inimigo estupefacto, acaricia o bigode com a graça peculiar aos seres desta interessante familia, depois dá meia volta á direita e desapparece.

Nos circulos philarmonicos de Paris não se falla actualmente senão em uma nova maravilha de canto, uma nova Patti, la qual se estreiou ultimamente no theatro de Messina.

Chama-se Edwiges [illegible], prussiana de nascimento, filha de uma das mais antigas familias prussianas.

Em ambas estas operas obteve a nova autora um successo extraordinario.

TYP. DO DIARIO, RUA DAS CRUZES N. 44.